



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^o DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão atendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho colectivo do Ministerio:

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 11.759, que concede ao Dr. José Agostinho dos Reis privilegio, durante sessenta annos, para a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija a Santarém.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e «Diario Official».

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actas da Commissão de Promoções e do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Saffet: realizon-se hontem, sob a presidencia do Chefe do Estado, Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, o despacho colectivo semanal do ministerio, sendo assigna los os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11.772, creando mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Campanha, no Estado de Minas Geraes.

Nomeando:

Professor cathedratice do mecanica industrial da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, o professor substituto Dr. Victor Villiot Martins;

Professor cathedratice do estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, da mesma escola, o professor substituto Dr. Domingos José da Silva Cunha;

Professor substituto da 10^a secção da Faculdade de Medicina da Bahia, o candidato proposto pela congregação, em virtude de concurso, Dr. José Olympio da Silva.

Ministerio da Fazenda:

N. 3.017, sacclenando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a adquirir 40 apolices da Divida Publica, do valor nominal de um cento de réis, que serão averbadas em nome do thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização, Antonio Barbosa dos Santos.

N. 11.769, cassando o decreto n. 9.153, do 29 de novembro de 1911, que concedeu autorização á sociedade anonyma de peculios A Familia, com sede nesta Capital, para funcionar na Republica.

N. 11.770, cassando o decreto n. 11.346, de 11 do novembro de 1914, que concedeu autorização á sociedade mutua Caixa Goral das Crianças, com sede nesta Capital, para funcionar na Republica.

N. 11.771, abrindo o credito especial de 9:743\$696, para occorror ao pagamento devido ao 2^o tenente do Exército Ascendino Ferreira do Nascimento, em virtude do sentença judiciaria.

Ministerio da Marinha:

Promovendo, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Agerico Ferreira de Souza.

Graduando, no Corpo da Armada, em capitão de corveta, o capitão-tenente Luiz Clemente Pinto.

Transferindo:

Para o quadro activo do Corpo da Armada, o capitão-tenente Theodureto Henrique de Faria Souto, visto haver terminado a licença para se empregar na marinha mercante, que lho tóra concedida por portaria de 24 de outubro de 1907, subseqüente temente prorogada.

Para a reserva, o capitão de corveta José Francisco Martins Guimarães, visto haver obtido permissão para, durante quatro annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Mandando continuar na reserva, para que foi transferido por decreto de 8 de novembro de 1911, o 1^o tenente Francisco Ancora da Luz, visto ter obtido permissão para, durante mais dous annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Aposentando Arthur Francisco de Siqueira no cargo de machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto se achar invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra:**Promovendo:****Na arma de artilharia:**

A coronel, por merecimento, o tenente coronel Joaquim Thomaz

dos Santos e Silva Filho;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Alipio Gama.

A major, por antiguidade, o graduado Feliciano Ignacio Domingues;

A capitão, o graduado Ricardo de Berredo e o 1º tenente Antonio Baptista Neiva do Figueiredo;

A 1º tenente, o 2º tenente Ataulpho Endes de Andrade.

Na arma de infantaria:

A 2ª tenentes, os aspirantes Alfredo Augusto Ribeiro Junior, Cicero Perfeito Ferreira, Lincoln da Rocha Marinho e Ignacio Corssenil.

No corpo de intendentes:

A 1º tenente intendente de 4ª classe, o graduado Fernando Nogueira de Barros.

Nomeando:

Primeiro tenente medico do Exercito, o Dr. José Hygino de Souza;

Segundo tenente intendente do 3ª classe do Exercito, o 1º sargento do 1º batalhão de engenharia José Nery de Oliveira Araujo.

Graduando:**Na arma de artilharia:**

No posto de major, o capitão João Dionysio da Silva Pereira;

No de capitão, o 1º tenente Pedro Mauta;

No corpo de intendentes:

No posto de 1º tenente, o 2º tenente intendente de 3ª classe Braz Corrêa de Oliveira.

Transferindo para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado à arma a que pertence, o 2º tenente de cavallaria José dos Passos, visto se achar no gozo de licença para tratamento de saúde há mais de um anno.

Reformando:

O 2º tenente da arma de infantaria José Francisco de Lima Minello;

O 2º tenente do 40º batalhão de caçadores Silverio de Araujo;

O 2º sargento pontoneiro do 8º regimento de cavallaria Pedro Rodrigues;

Os cabos de esquadra do 19º batalhão do 7º regimento de infantaria Sinezio Lopes Duarte e o de saúde do 8º regimento de cavallaria João Carvalho.

Aposentando João Francisco da Rocha no lugar de mestre da Mina de ferreiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, por ter sido em inspecção de saúde a quo se submetteu julgado invalido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 11.773, approvando o projecto e orçamento, na importancia de \$1.904.338,00, para a reconstrução da ponte sobre o rio Macahé, no kilometro 13 + 172 metros, da Estrada de Ferro Central de Macahé.

N. 11.774, autorizando a revisão do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em virtude do decreto n. 10.176, de 16 de abril de 1913, e a que se refere o decreto legislativo n. 2.939, de 6 de janeiro de 1915.

Assignando mensagens ao Congresso Nacional sobre a abertura dos creditos de 16:540\$, para completar a dotação da verba 16ª da lei orçamentaria vigente, destinada ao pagamento de um chefe de secção extranumerario e addido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e de 27:609\$196, necessaria para occorrer á completa liquidação das despesas com os serviços a cargo da commissão de estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina, relativas ao 2º semestre de 1914.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO N. 11.750 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1915 (*)**

Concede ao Dr. José Agostinho dos Reis privilegio durante 60 annos para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija a Santarém.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização legislativa sancionada pelo decreto n. 2.943, de 6 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica concedido ao Dr. José Agostinho dos Reis privilegio durante 60 annos para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, capital do Estado de Matto Grosso, se dirija á cidade de Santarém, no Estado do Pará, pelo planalto entre os rios Xingú e Tapajoz, sem onus para o Thesouro Nacional e mediante as clausulas que com este haixam, assignadas pelo ministro e secretario de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 11.750, desta data**I**

1º concedido ao Dr. José Agostinho dos Reis privilegio pelo prazo de 60 annos, que será contado de 1 de janeiro de 1916, para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, capital do Estado de Matto Grosso, se dirija á cidade de Santarém, no Estado do Pará, pelo planalto entre os rios Xingú e Tapajoz.

II

Além do privilegio de que trata a clausula antecedente, o Governo concede os seguintes favores:

a) posse plena e gratuita de todos os terrenos de propriedade da União que forem indispensaveis para a construção da estrada e suas dependencias e serviços da mesma estrada;

b) direito de desapropriação, na forma das leis e regulamentos em vigor, para os terrenos do dominio particular, predios e bemfeitorias que forem indispensaveis para o leito da estrada, estações, armazens, trapiches e outras dependencias especificadas nos estudos definitivos approvados pelo Governo;

c) para a captação das quedas ou cursos de agua que forneçam a força necessaria á produção da energia electrica destinada á tracção e outros serviços da estrada, os favores que as leis e regulamentos em vigor autorizam a outorgar ás empresas de electricidade gerada por força hydraulica.

III

Durante o prazo do privilegio o Governo não concederá outra estrada de ferro dentro de uma zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da estrada ora concedida e na mesma direcção desta.

O Governo reserva-se o direito de conceder outras estradas que, tendo o mesmo ponto inicial ou terminal e dire-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

ções diversas, possam approximar-se e até cruzar a linha concedida, contanto que, dentro da referida zona, não recebam passageiros e gêneros.

IV

O Governo poderá fazer, depois de ouvido o concessionário, concessões de ramaes para uso particular, partindo das estações ou de qualquer ponto da linha concedida, sem que o concessionário tenha direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual de despeza de conservação. Todas as obras definitivas ou provisórias necessárias para obter neste caso a segurança do tráfego serão feitas sem onus para o concessionário.

V

Os estudos definitivos da estrada serão submettidos á aprovação do Governo por secções nunca inferiores a 100 (cem) kilometros.

Os da 1ª secção serão apresentados até 30 de junho de 1918 e os das outras successivamente, devendo em 31 de dezembro de 1923 estar ultimada a apresentação dos estudos definitivos de toda a estrada.

Fica entendido que os estudos poderão ser iniciados quer da cidade de Santarém, quer da cidade de Cuyabá, e proseguídos em um ou em outro sentido.

VI

O Governo se pronunciará no prazo de noventa (90) dias a respeito dos estudos apresentados, approvando-os ou exigindo as modificações que julgar necessárias, e, no caso de não o fazer, entender-se-hão approvados taes estudos. As modificações exigidas serão realizadas dentro do prazo de noventa (90) dias.

VII

Os trabalhos da construção da estrada serão iniciados dentro do prazo de um anno, contado da data da aprovação dos estudos da 1ª secção, e proseguirão sem interrupção, devendo ficar concluidos no prazo maximo correspondente á construção de 50 kilometros de linha por anno. Fica entendido que 6 de 50 kilometros a extensão minima que o concessionário se obriga a construir em cada anno, a contar do inicio dos trabalhos.

VIII

Os estudos definitivos (clausula V) constarão dos seguintes documentos:

I. Planta geral da linha e um perfil longitudinal com indicação dos pontos obrigados de passagem. O traçado será indicado por uma linha vermelha e continua sobre a planta geral, na escala de 1 por 4 mil (1:4.000), com indicação dos raios de curvatura e a configuração do terreno, representada por meio de curvas de nivel equidistantes de tres metros, e bem assim, em uma zona de 80 metros, pelo menos, para cada lado, os campos, matias, terrenos pedregosos e, sempre que for possível, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e minas. Nessa planta serão indicadas as distancias kilometricas, contadas do ponto de partida da estrada de ferro, a extensão dos alinhamentos rectos e bem assim a origem, a extremidade, o desenvolvimento, o raio e o sentido das curvas. O perfil longitudinal será feito na escala de 1 por 400 para as alturas e 1 por 4.000 para as distancias horizontaes, mostrando, respectivamente, por linhas pretas e vermelhas, o terreno natural e as plataformas dos côstes e aterros. Indicará por meio de tres linhas horizontaes traçadas abaixo do plano de comparação:

1ª, as distancias kilometricas, contadas a partir da origem da estrada de ferro;

2ª, a extensão e indicação das rampas e contra-rampas e a extensão dos patamares;

3ª, a extensão dos alinhamentos rectos e desenvolvimento e raio das curvas. No perfil longitudinal e na planta será indicada a posição das estações e paradas, obras de arte e vias de comunicação transversaes.

II. Perfis transversaes na escala de 1 por 200 em numero sufficiente para o calculo do movimento de terras.

III. Projecto de todas as obras de arte necessarias para o estabelecimento da estrada, suas estações e dependencias e

abastecimento de agua ás locomotivas, incluindo os typos go-raes que forem adoptados. Estes projectos compor-se-hão de projecções horizontaes e verticaes e de secções transversaes e longitudinaes na escala de 1:200.

IV. Planta de todas as propriedades que for necessario adquirir por meio do desapropriações.

V. Relação das pontes, viaductos, pontilhões e bociros, com as principais dimensões, posição na linha, systema de construção e quantidade da obra.

VI. Tabella da quantidade das excavações necessarias para executar-se o projecto, com indicação da classificação provavel, e bem assim a das distancias medias do transporte.

VII. Tabella dos alinhamentos e dos seus desenvolvimentos, raios de curva, inclinação e extensão das declividades.

VIII. Cadernetas authenticadas das notas das operações topographicas, geodesicas e astronomicas feitas no terreno.

IX. Tabella dos preços compostos e elementares em que se basear o orçamento.

X. Orçamento da despeza total do estabelecimento da estrada, dividido nas seguintes classes:

1ª, estudos definitivos e locação da linha;

2ª, movimento de terras;

3ª, obras de arte correntes;

4ª, obras de arte especiaes;

5ª, superstructura das pontes;

6ª, via permanente;

7ª, estações e edificios; orçada cada uma separadamente, com os accessorios, officinas e abrigos de machinas e de carros;

8ª, material rodante, mencionando-se especificadamente o numero de locomotivas e de vehiculos de todas as classes;

9ª, telegrapho electrico;

10ª, administração, direcção e condução dos trabalhos da construção;

11ª, relatório geral e memoria descriptiva não sómente dos terrenos atravessados pelo traçado da estrada, mas tambem da zona mais directamente interessada. Neste relatório e memoria descriptiva serão expostos com a possível exactidão a estatística da população e da produção, o tráfego provavel da estrada, o estado e a fertilidade dos terrenos, sua aptidão para as diversas culturas, as riquezas mineiras e florestaes, os terrenos devolutos, a possibilidade e conveniencia do estabelecimento de nucleos coloniacs, os caminhos convergentes á estrada de ferro ou os que convier construir, e os pontos mais convenientes para as estações. Todos os documentos serão organizados em triplicata afim de ficarem dous exemplares archivados nas repartições competentes do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sendo o terceiro exemplar devolvido com o visto do director geral da Viação da Secretaria de Estado.

IX

A estrada será de via singela, mas terá os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios para o movimento dos trens. A distancia entre as faces internas dos trilhos será de um metro. As dimensões do perfil transversal serão sujeitas á aprovação do Governo. As valltas longitudinaes terão as dimensões e declives necessarios para dar prompto escoamento ás aguas. O talude dos côrtes e aterros será fixado em vista da altura destes e da natureza do terreno.

X

Procurar-se-ha dar ás curvas o maior raio possível. O raio minimo será de 150 metros. As curvas dirigidas em sentido contrario deverão ser separadas por uma tangente de dez metros pelo menos. A declividade maxima será de 2 %. A estrada será dividida em secções de serviço de locomotivas, procurando-se em cada uma destas uniformizar as condições technicas, de modo a effectuar o melhor aproveitamento da força dos motores. As rampas, contra-rampas e patamares serão ligados por curvas verticaes, de raios e desenvolvimento convenientes. Toda rampa seguida de uma contra-rampa será separada desta por um patamar de 30 metros pelo menos; nos tunnels e nas curvas de pequenos raios se evitará o mais possível o emprego do maximo declive. Sobre as grandes pontes e viaductos metallocs, bem como a entrada dessas obras, se procurará não empregar o minimo de raio nas curvas, nem a rampa maxima. As paradas e estações serão de preferença situadas sobre trecho de linha recta e de nivel.

XI

O concessionário executará todas as obras de arte e fará todos os trabalhos necessários para que a estrada não crie obstáculo algum ao escoamento das águas e para que a direcção das outras vias de comunicação existentes não receba sinão as modificações indispensáveis e precedidas de aprovação do Governo. Os cruzamentos com as ruas e caminhos públicos poderão ser superiores, inferiores ou, quando não convenha, a juízo do Governo, fazer por outro modo, de nível, construindo, porém, o concessionário, a expensas suas, as obras que os mesmos cruzamentos tornarem necessárias, ficando também a seu cargo as despesas com os sinais e guardas que forem precisos para as cancelas durante o dia e a noite. Terá neste caso o concessionário o direito de alterar a direcção das ruas ou caminhos públicos com o fim de melhorar os cruzamentos ou de diminuir o seu numero, precedendo consentimento do Governo, e sem que se possa perceber qualquer taxa pela passagem nos pontos de intersecção. Executará as obras necessárias á passagem das águas utilizadas para o abastecimento ou para fins industriais ou agrícolas, e permitirá que, com identico fim, taes obras se effectuem em qualquer tempo, desde que dellas não resulte damno á propria estrada. A estrada de ferro não poderá impedir a navegação dos rios ou canais e, nesse intuito, as pontes e viaductos sobre rios ou canais terão a altura necessaria para que a navegação não seja embarçada. Em todos os cruzamentos superiores ou inferiores com as vias de comunicação ordinarias o Governo terá o direito de marcar a largura dos vãos dos viaductos, a altura destes e a que deverá haver entre os parapeitos em relação ás necessidades de circulação da via publica, que lhe ficar inferior. Nos cruzamentos de nível os trilhos serão collocados sem saliencia nem depressão sobre o nível da via de comunicação que cortar a estrada de ferro, de modo a não embarçar a circulação de carros e carroças. O eixo da estrada de ferro não deverá fazer com o da via de comunicação ordinaria um angulo menor de 45°. Os cruzamentos de nível terão sempre cancelas ou barreiras vedando a circulação da via de comunicação ordinaria na occasião da passagem dos trens, havendo, além disso, uma casa de guarda todas as vezes que o Governo reconhecer essa necessidade.

XII

Nos tunnels, como nos viaductos inferiores, deverá haver um intervallo livre nunca menor de um metro e cincoenta centimetros de cada lado dos trilhos. Além disso haverá, de distancia em distancia, no interior dos tunnels, nichos de abrigo. As aberturas dos pegos de construção e ventilação dos tunnels serão guarnecidas de um parapeito de alvenaria de dois metros de altura e não poderão ser feitas nas vias de comunicação existentes.

XIII

O concessionário empregará materiaes de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescripções da arte, de modo que obtenha construções perfeitamente solidas. O systema e dimensões das fundações das obras de arte serão fixados por occasião da execução, tendo em attenção a natureza do terreno e as pressões supportadas, por accordo entre o concessionário e o fiscal do Governo. O concessionário será obrigado a ministrar osapparelhos e o pessoal necessario ás sondagens e fimeamento das estacas de ensaio. Nas superestructuras das pontes, as vigas de madeira só poderão ser empregadas provisoriamente, devendo ser substituidas por vigas metallicas logo que o Governo o exija. O emprego de ferro fundido em longerões não será tolerado. Antes de entregues á circulação, todas as obras de arte serão experimentadas, fazendo-se passar o repassar sobre ellas, com diversa velocidade e depois estacionar algumas horas, um trem composto de locomotivas ou em falta destas, de carros de mercadorias, quanto possivel, carregados. As despesas destas experiencias correrão por conta do concessionário.

XIV

Si durante a execução, ou ainda depois da terminação dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não foi executada conforme as regras da arte, o Governo poderá exigir do concessionário a sua demolição ou reconstrução total ou parcial.

XV

O concessionário construirá todos os edificios e dependencias necessarios para que o trafego se effectue regular-

mente e sem perigo para a segurança publica. As estações conterão sala de espera, bilheteria, accommodações para o agente, armazens para mercadorias, caixas de agua, latrinas, mistérios, rampas de carregamento e embarque de animaes, balanças, relógios, lampeões, desvios, cruzamentos, chaves, sinais e cercas. As estações e paradas terão mobilias apropriadas. Os edificios das estações e paradas terão ao lado da linha uma plataforma coberta para embarque e desembarque de passageiros.

As estações e paradas terão dimensões de accordo com a sua importancia.

XVI

O trem rodante compor-se-há de locomotivas, alimentadores (*tenders*), carros de 1ª e 2ª classes para passageiros, carros especiais para o serviço do Correio, vagões de mercadorias, inclusive os de gado, lastro, freio e, finalmente, de carros para a condução de ferro, madeira, etc., indicados no organograma approved e de accordo com o systema de tracção a vapor ou electrica que for adoptado para a estrada. Todo o material será construido com os melhoramentos e commodidades que o progresso introduzir no serviço de transporte por estradas de ferro e segundo o typo que for adoptado, de accordo com o Governo. O Governo poderá prohibir o emprego de material que não preencha estas condições. Não poderá ser empregada a lenha como combustível na estrada, salvo autorização especial do Governo, que só a dará a titulo provisório.

XVII

O Governo poderá realizar em toda a extensão da estrada as construções necessarias ao estabelecimento de uma linha telegraphica de sua propriedade, usando ou não, como melhor lhe parecer, dos mesmos postes das linhas telegraphicas que o concessionário é obrigado a construir em toda a extensão da estrada, responsabilizando-se o mesmo concessionário pela guarda dos fios, postes e apparelhos electricos que pertencem ao Governo.

XVIII

O concessionário é obrigado a cumprir as disposições do regulamento de 25 de abril de 1857 e as dos regulamentos e instrucções expedidos pelo Ministerio da Agricultura sobre a inspecção e prophylaxia dos meios de transporte de gado; e bem assim quaesquer outras da mesma natureza, que forem decretadas para segurança e policia das estradas de ferro, uma vez que as novas disposições não contrariem as presentes clausulas.

XIX

O concessionário é obrigado a conservar com cuidado, durante todo o tempo da concessão, e a manter em estado de preencherem o seu destino, nas condições da mais perfeita segurança e regularidade, a juízo do Governo, tanto a estrada de ferro e suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa ou de ser a conservação feita pelo Governo á custa do concessionário.

O trafego não poderá ser interrompido, em toda linha, ou em qualquer parte della, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo; e será executado segundo os horarios pelo mesmo approved.

XX

O Governo reserva-se o direito de fazer executar pelo concessionário ou por conta deste, durante o prazo da concessão, alterações e novas obras, cuja necessidade a experiencia haja indicado em relação á segurança publica, policia da estrada de ferro ou do trafego.

XXI

O Governo poderá exigir que o concessionário faça nas estações e paradas os augmentos reclamados pelas necessidades da lavoura, commercio e industria.

XXII

O concessionário obriga-se a fornecer o trem rodante proporcionalmente á extensão de cada uma das secções da

que se dividir a estrada é que, a juízo do Governo, deva ser aberta ao transitu publico. Si nesta secção o trafego exigir, a juízo do Governo, maior numero de locomotivas, carros de passageiros e vagões que proporcionalmente a ella cabiam, o concessionario será obrigado, dentro de seis mezes depois de seiente de que pelo Governo é reconhecida aquella necessidade, a augmentar o numero de locomotivas, carros de passageiros e mais material determinado por parte do mesmo Governo.

XXIII

Todas as indemnizações e despezas motivadas pela construção, conservação, reparação e trafego da estrada de ferro correrão exclusivamente, e sem excepção, por conta do concessionario.

XXIV

As tarifas ou preços de transporte e as suas condições regulamentares e pautas entrarão em vigor depois de approvados pelo Governo, não podendo exceder os dos meios ordinarios de condução no tempo da organização das mesmas tarifas.

As tarifas serão revistas pelo menos todos os cinco annos.

XXV

Pelos preços fixados nessas tarifas o concessionario é obrigado a transportar constantemente, com segurança, cuidado, exactidão e presteza, os passageiros e suas bagagens, as mercadorias de qualquer natureza, os animais domesticos e outros e os valores que lhe forem confiados.

XXVI

O concessionario poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de um modo geral e sem excepção, quer em prejuizo, quer em favor de quem quer que seja. Estas baixas de preços se farão effectivas, sendo o publico avisado por meio de annuncios affixados nas estações e insertos nos jornaes. Os preços assim reduzidos não tornarão a ser elevados sem autorização expressa do Governo, avisando-se o publico com um mez pelo menos de antecedencia. As reduções concedidas a indigentes não poderão dar lugar á applicação deste artigo.

XXVII

Logo que a renda liquida da estrada exceder de 12 % do capital nella effectivamente empregado pelo concessionario, o Governo terá o direito de exigir a redução das tarifas de transportes.

Estas reduções se effectuarão principalmente em tarifas differencias para os grandes percursos e nas tarifas de generos destinados á lavoura e á exportação.

XXVIII

O concessionario obriga-se a transportar gratuitamente:

I. As malas do correio e os seus conductores, o pessoal encarregado por parte do Governo do serviço da linha telegraphica e o respectivo material, bem como quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Thesouro Nacional ou aos Estados, sendo os transportes effectuados em carros especialmente adaptados a esses fins.

II. Os colonos e immigrants, suas bagagens, ferramentas e instrumentos aratorios, quando internados para a zona servida pela estrada.

III. As sementes e as plantas enviadas pelo Governo Federal ou pelos Presidentes dos Estados, para serem distribuidas gratuitamente pelos lavradores.

IV. Os animais reprodutores de raça.

XXIX

Serão transportados com abatimento de 50 %:

I. As autoridades, escoltas policiaes e respectiva bagagem, quando forem em diligencia.

II. Munições de guerra e qualquer numero de soldados do exercito e da Guarda Nacional ou da Policia com seus officiaes e respectiva bagagem, quando mandados a serviço do Governo Federal a qualquer parte da linha, dada a ordem para tal fim pelo mesmo Governo.

III. Todos os generos de qualquer natureza que sejam pelo Governo enviados para attender aos socorros publicos contra a secça, inundação, peste, guerra ou outra calamidade publica.

Todos os mais passageiros e cargas por conta do Governo Federal não especificados acima, serão transportados com abatimento de 15 %.

XXX

Emquanto se não realizar a construção da linha telegraphica de que trata a clausula XVII, o concessionario é obrigado a expedir os telegrammas do Governo com abatimento de 50 % sobre a tarifa estabelecida para os telegrammas particulares.

XXXI

O concessionario obriga-se:

a) a admittir e manter trafego mutuo com as linhas de viação-ferrea e navegação conducentes á sua linha ou della para outros pontos; e bem assim, com a Repartição Geral dos Telegraphos, na conformidade das leis e regulamentos em vigor e normas adoptadas na Estrada de Ferro Central do Brazil;

b) estabelecer percurso mutuo com as estradas de ferro a que fôr applicavel, submettendo os respectivos accórdos á approvação do Governo;

c) a aceitar, como definitiva e sem recurso, a decisão do Governo sobre questões que se suscitarem relativamente ao uso reciproco das estradas de ferro que lhe pertencerem ou a outra empresa, ficando entendido que qualquer accôrdo que celebrarem não prejudicará o direito do Governo ao exame das respectivas estipulações e a modificação destas, si entender que são offensivas aos interesses da União.

XXXII

O concessionario fica sujeito, na forma dos regulamentos em vigor, á fiscalização por parte do Governo. Para os fins desta, a estrada será considerada dividida em secções successivas de 500 kilometros, contadas todas de Cuyabá ou Santarém, ou contadas em duas séries, a partir de Cuyabá e do Santarém, de accôrdo com o regimen, admittido pelo Governo, dos serviços de construção ou trafego; e contribuirá annualmente com tanta vezes a quantia de 12:000\$, quantas forem aquellas secções de 500 kilometros em que haja ou tenha havido execução dos referidos serviços.

A contribuição annual será devida a partir do 1 de janeiro de 1918 e recolhida ao Thesouro Nacional em duas prestações semestraes adeantadas, ficando entendido que, emquanto não forem iniciados os trabalhos de construção, a contribuição annual será de 12:000\$000.

XXXIII

E' livre ao Governo, em todo o tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos de construção, afim de examinar si são executados com proficiencia, methodo e precisa actividade.

XXXIV

O concessionario obriga-se: a exhibir, sempre que lhe fôrem exigidos, os livros de escripturação da conta de capital, receita e despesa de custeio da estrada e seu movimento; a prestar prompta e regularmente todos os esclarecimentos e informações que lhe forem reclamados pelo Governo em referencia á construção e ao trafego da mesma estrada; e, bem assim, a entregar semestralmente á fiscalização por parte do mesmo Governo, segundo as normas por elle prescriptas, o relatório circunstanciado dos trabalhos de construção e a estatística do trafego, abrangendo as despezas de custeio convenientemente especificadas, o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que transportar, com declaração das distancias médias por ellas percorridas; a receita de cada uma

das estações e a estatística dos passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando entender conveniente, indicar modelos, inclusive de boletins mensaes, para as ditas informações.

Fica entendido que as estatísticas e o relatório de que trata esta clausula serão entregues dentro dos 60 dias que se seguirem ao semestre a que se referirem, e os boletins mensaes até o dia 20 do mez seguinte áquelle á que forem relativos.

XXXV

Sempre que o Governo entender, mandará extraordinariamente inspecionar o estado das linhas, suas dependencias e material rodante.

O representante do Governo será acompanhado pelo do concessionario e esses escolherão, desde logo, um desempatador, decidindo a sorte entre es dous nomes indicados, um pelo representante do Governo e outro pelo do concessionario, caso não cheguem a um accordo. Desta inspecção lavrar-se-ha um termo, consignando-se os serviços a fazer afim de assegurar a boa conservação da estrada, regularidade do trafego, bem como fixando-se os prazos em que elles devem ser executados.

O concessionario fica obrigado a dar cumprimento ao que lhe for determinado nesse termo e nos prazos estatuidos; não o fazendo, será multado e novos prazos serão marcados pelo Governo.

XXXVI

Dous annos depois da terminação dos trabalhos, o concessionario entregará ao Governo uma planta cadastral de toda a estrada, bem como uma relação das estações e obras de arte e um quadro demonstrativo do custo da mesma estrada.

De toda e qualquer alteração ou aquisição ulterior será também enviada planta ao Governo.

XXXVII

Para os effeitos deste contracto serão considerados:

I. Como capital:

a) as quantias effectivamente despendidas com os estudos, trabalhos e material para o completo estabelecimento da estrada, inclusive as despesas de administração correspondentes a cada secção, até a sua abertura ao trafego, que não excederem de 4 % do custo effectivo dos trabalhos obras e material para o completo estabelecimento da mesma secção;

b) as quantias autorizadas posteriormente pelo Governo a serem levadas á conta de capital, na qual outra nenhuma quantia poderá ser incluída sem que preceda a aprovação do Governo e represente despesa effectiva por elle previamente autorizada e apurada pela fiscalização.

Parapho unico. Dentro do primeiro semestre de cada anno deverão ser apuradas as quantias effectivamente despendidas no anno anterior, afim de que, por acto do Governo, seja declarada a importancia das despesas deste anno que serão incluídas na conta de capital.

II. Como renda bruta:

A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes arrecadadas pelo concessionario.

III. Como despesa de custeio:

Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, á conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias, á renovação do material fixo e rodante;

As resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguro e de casos de força maior; as de administração approvadas pelo Governo e as de fiscalização por parte deste.

IV. Como renda liquida:

A differença entre a renda bruta e as despesas de custeio, augmentadas das contribuições pagas pelo concessionario, nos termos da clausula XXXII.

XXXVIII

O Governo terá o direito de resgatar a estrada de ferro á que se refere a presente concessão a partir de 1 de janeiro de 1949.

O preço do resgate será regulado, na falta de accordo, pela renda liquida media dos cinco annos financeiros anteriores, e

tendo-se em consideração a importancia das obras, material e dependencias no estado em que então estiverem.

§ 1.º Si o resgate se effectuar antes de 31 de dezembro de 1968, o seu preço não será inferior ao capital computado na forma da clausula XXXVII e mais tantas vezes a bonificação de 1 % sobre esse capital quantos annos faltarem para attingir a data mencionada neste paragrapho. O multiplicador será neste caso o numero de annos completos, desprezando-se as fracções de anno.

§ 2.º A partir de 1 de janeiro de 1969, o preço do resgate não será superior ao capital fixado na forma da clausula XXXVII.

XXXIX

Fica entendido que a clausula trinta e oito (XXXVIII) só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação, por utilidade publica, que tem a União.

XL

No caso de encampação, por desapropriação ou resgate, e depois que a estrada reverter ao dominio da União (cf. LVIII), terá o concessionario, em egualdade de condições, preferencia para o arrendamento da estrada si o Governo resolver contractal-o.

XLI

O Governo poderá occupar temporariamente, na sua totalidade ou em parte, a estrada de ferro, objecto deste contracto, mediante indemnização não superior á media da renda liquida, dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação ou nos annos anteriores, caso não haja ainda decorrido um quinquennio, ou ainda á media da renda liquida nos mezes anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno.

XLII

Sempre que o Governo o exigir, em circumstancias extraordinarias, o concessionario porá ás suas ordens todos os meios de transporte de que dispuzer.

Neste caso o Governo pagará ao concessionario o que for convencionado ou, si o preferir, poderá applicar as disposições da clausula XLI.

XLIII

O concessionario não poderá alienar a estrada, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Governo.

O presente contracto poderá ser transferido á companhia ou empresa que o concessionario organizar, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, para os fins do mesmo contracto.

A transferencia será feita lavrando-se na Secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas termo de novação, em virtude do qual a companhia ou empresa succederá ao concessionario em todos os seus direitos e obrigações,

XLIV

Surgindo desacordo entre o Governo e o concessionario sobre a intelligencia destas clausulas, será este submettido á juizo arbitral, havendo para isso requerimento ou notificação de uma das partes. Os dous arbitros nomeados respectivamente pelo Governo e pelo concessionario deverão apresentar o seu laudo no prazo de 30 dias. Caso esses laudos diverjam, cada uma das partes indicará mais um nome e a sorte designará o desempatador, que decidirá a questão dentro de 60 dias da data do recebimento dos papeis. A decisão do desempatador obrigará tanto ao contractante como ao Governo. Si uma das partes não tiver escolhido o seu arbitro, dentro de 5 dias, das datas das notificações respectivas, ou si qualquer destes não apresentar o seu laudo no prazo acima fixado, ficará entendido que a parte remissa se sujeitará á decisão do arbitro que a outra parte houver designado.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula deste contracto, como as de multa, caducidade e outras semelhantes, não são comprehendidas na presente clausula.

XLV

O foro para todas as questões em que fôr parte o concessionário e que se referirem á execução do presente contracto, será o foro federal.

XLVI

Os casos omissos neste contracto serão regidos pela legislação civil e administrativa do Brazil, quer nas relações do concessionário com o Governo, quer com os particulares.

XLVII

O Governo poderá impor a multa de 300\$ a 2:000\$ por mez até que tenha cessado, dentro de 12 mezes, o motivo da imposição da multa, nos casos de:

- a) não apresentação dos estudos no prazo marcado na clausula V;
- b) não serem os trabalhos de construção iniciados no prazo marcado na clausula VII;
- c) interrupção dos trabalhos de construção (cl. VII);
- d) não serem concluídos os mesmos trabalhos e aberta toda a estrada ao trafego publico no prazo marcado na clausula VII;
- e) si não fornecer dentro do prazo de seis mezes (cl. XXII) o numero de unidades do material de tracção ou rodante de que deva ser augmentado este material, a juizo do Governo;
- f) não executar os augmentos das estações e paradas (cl. XXI) ou o que for determinado no termo de que trata a clausula XXXV, dentro do prazo que for no mesmo assignado.

XLVIII

No caso de infracção da primeira parte da clausula XIX (conservação da linha e material rodante) poderá ser imposta a multa até 10:000\$ e, na reincidencia, será applicada a vistoria de que trata a clausula XXXV.

XLIX

No caso de interrupção do trafego excedente de 15 dias consecutivos, sem motivo justificado, a juizo exclusivo do Governo, terá este o direito de impôr uma multa, por dia de interrupção, igual a 30 % da renda bruta média verificada para o anno anterior, e restabelecer o trafego, correndo as despesas por conta do concessionario e occupando para este fim a estrada.

Pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, a juizo do Governo, poderá este impôr multas de 200\$ até 5:000\$000.

L

No caso de não serem executadas as determinações do Governo de referencia a alterações e obras novas exigidas pela segurança e regularidade do trafego (cl. XX); a augmentos nas estações e paradas (cl. XXI); bem assim o augmento do material rodante (cl. XXII); o Governo poderá realizar as obras e os fornecimentos de material necessario, por conta do concessionario.

LI

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas e para a qual não se tenha cominado pena especial, poderá o Governo impôr multas de 200\$ até 1:000\$ e o dobro na reincidencia.

LII

O concessionario ficará constituido em mora, *ipso-jure*, e obrigado por isso ao pagamento dos juros de 9 % ao anno, si não pagar dentro de 30 dias do inicio do semestre a respectiva contribuição para despesas de fiscalização (cl. XXXII) ou si não pagar dentro de 10 dias da entrega da guia de recolhimento as multas que lhe forem impostas de accordo com este contracto.

LIII

A caducidade da concessão se dará de pleno direito em cada um dos seguintes casos, ressalvados os de força maior, justificados perante o Governo e por elle exclusivamente julgados:

- 1º, si perdurar por mais de 12 mezes qualquer dos motivos para imposição das multas de que trata a clausula XLVII;

2º, a falla de cumprimento dentro de novos prazos a que se refere o periodo terminal da clausula XXXV, do que no termo de inspecção extraordinaria estatuida na mesma clausula, fôr determinado ao concessionario de executar para assegurar a boa conservação da estrada e a regularidade do trafego

3º, si transferir a concessão no todo ou em parte, salvo na forma da clausula XLIII.

4º, desfaleque da caução deste contracto por mais de 30 dias, contados da notificação para que seja completada.

LIV

A caducidade em qualquer dos casos da clausula antecedente será declarada por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e não dará direito ao concessionario a indemnização alguma e com perda da caução, de que trata a clausula LVI.

LV

No caso de ser a caducidade motivada pela não conclusão da construção da estrada no prazo para esse fim fixado, fica entendido que a caducidade não será extensiva a parte já construida, uma vez que, em relação a esta parte, não tenha o concessionario incorrido tambem na mesma penalidade.

LVI

No acto da assignatura do contracto, o concessionario apresentará o conhecimento de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica da União.

Este deposito será elevado a 30:000\$ antes da apresentação dos estudos do primeiro trecho da estrada, constituindo esta quantia a caução do contracto. Esta caução será reconstituida todas as vezes que, por effeito de multa ou indemnização fôr desfalcada.

LVII

A renda bruta da estrada e a caução a que se refere a clausula LVI respondem pelo pagamento das contribuições, multas e indemnizações das despesas feitas pelo Governo por conta do concessionario, na forma deste contracto.

No caso de atraso do pagamento dessas contribuições, multas e indemnizações, a sua cobrança será feita executivamente, nos termos do art. 52, letras b e c, parte V, do decreto n. 3.081, de 5 de novembro de 1898.

LVIII

No fim do prazo do privilegio (cl. I), continuará a estrada de ferro a pertencer ao concessionario ou seus successores até 31 de dezembro de 2018. Nesta data a estrada de ferro, comprehendendo as estações, officinas, depositos e mais edificios, dependencias e bemfeitorias e todo o material fixo e rodante, bem como o material em ser no almoxarifado, preciso para os diferentes misteres do trafego e correspondentes ás necessidades de um trimestre, reverterá para o dominio da União, sem indemnização alguma.

LIX

Na época fixada para a reversão, a estrada de ferro, todas as suas dependencias e material mencionados na clausula antecedente deverão achar-se em bom estado de conservação. Si, no ultimo quinquennio, esta conservação fôr descurada, o Governo terá o direito de lançar mão da renda bruta e applical-a naquelle serviço, occupando, para isso, a estrada pelo modo estabelecido neste contracto.

LX

O contracto só será exequivel depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

LXI

O contracto deverá ser assignado no prazo de 15 dias da publicação do decreto, sob pena de ficar este da nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. — A. TAVARES DA Lya.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 30 de outubro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Luiz Gonzaga Malheiros para o lugar de escrevente juramentado do escrivão interino do officio de ausentes da Primeira Vara de orphãos e ausentes do Districto Federal.

Communicou-se ao director geral da Assistência a Alienados que não pôde ser attendido o pedido do director das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador, constante do officio de 12 deste mez, por isso que os unicos animaes de que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio podia dispor foram vendidos em leilão.

Concederam-se noventa dias de licença, sem vencimentos, a João Pereira de Lima, anspçada da Brigada Policial, para tratar de negocios de seu interesse, no Estado de Pernambuco.

Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justças de Portugal, ás do Estado do Rio de Janeiro, para avaliação de bens em inventario por obito de Antonio da Costa Bastos.

Foram prestadas ao 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal as informações, que olicitu, para a defesa dos interesses da União na acção proposta pelo Dr. Primitivo Paçay, contra o acto do Governo que o exonerou do cargo do procurador dos Feitos da Saude Publica.

Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal o requerimento de Pedro Marcellino Vieira, afim de que sejam enviados a secretaria do Estado os depoimentos das testemunhas de accusação e de defeza no processo a que foi submettido o requerente.

Para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª pretoria civil do Districto Federal cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Bahia*, relativo a uma creança, filha legitima de Antonio Felix da Costa, embarcado no Ceará com destino a esta Capital;

Ao governador do Estado da Bahia cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Bahia*, relativo a uma criança, filha legitima de José Ribeiro Nunes, natural do mesmo Estado;

Aos juizes federaes nas secções:

Da Parahyba 9 decretos de 27 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municípios de Alagôa do Monteiro, Campina Grande, Concelção, Mamanguape e S. José de Piranhas;

Da Bahia 10 decretos, de igual data, nomeando supplentes do juiz substituto nos municípios de Amargosa, Cannaveiras, Pojuca e Villa do S. Francisco.

Requerimentos despachados

Augusto Barcellos da Silva.—Indeferido.
Luiz Antonio Vianna, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado, por crime de deserção agravada, seu cunhado Bento Custodio Pereira, soldado da Brigada Policial do Districto Federal.—Não.

Expediente de 29 de outubro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se ao Dr. Candido Barroso de Amaral, delegado de saude da Directoria Geral de Saude Publica, seis meses de licença, para tratamento de sua saude, com o vencimento que lhe competir na conformidade do art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de trinta dias.

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins do art. 18 do decreto n. 11.570, de 18 de março do corrente anno, que o engenheiro civil Fructuoso Theodoro Sampaio, nomeado, por portaria de 23 de setembro ultimo, para a commissão, inspecionar a Escola Polytechnica da Bahia, tomou posse e entrou em exercicio das respectivas funções no dia 27 de outubro ultimo;

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, em referencia ao officio n. 222, de 9 de outubro corrente, que, por aviso de 23 do citado mez, dirigido ao Ministerio da Fazenda, se providenciou sobre o pagamento das gratificações especiais de clinica, a que têm direito os Drs. João Cesario de Almeida e Eduardo Rodrigues de Moraes, professores, catheraticos da Faculdade de Medicina da Bahia.

Expediente de 30 de outubro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao contra-almirante director da Escola Naval o recebimento do officio n. 313, de 23 do corrente mez.

Respondeu-se ao director do Patrimonio Nacional o officio n. 287, de 27 do corrente mez.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, no sentido de serem impressos nas officinas typographicas daquela Imprensa, 400 exemplares do Boletim da Estatística Demographico-Sanitaria, desta Directoria Geral, correspondente ao mez de setembro proximo findo, de accordo com os originaes remettidos;

Ao director geral dos Correios, afim de que sejam remettidos a esta Directoria Geral, tres exemplares do indicador de ruas, organizado por aquella repartição.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, o officio n. 110, de 16 do corrente mez, do director interino do Hospital S. Sebastião, referente a assumptos de economia interna daquelle hospital, e as informações relativas ao assumpto de que trata o aviso n. 1.363, de hontem datado;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por cópia, o officio n. 7, de 27 do corrente mez, da Secção Demographica desta Directoria Geral, relativamente ao serviço de mercantade desta capital;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio e ao director geral de Despoza Publica do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia do pessoal da Repartição Central, da Fiscalização das Pharmacias, da Secção de Engenharia Sanitaria, da Secção Demographica, da Prophylaxia do Porto, do Serviço do terra, do Hospital Paula Candido, do Hospital S. Sebastião, do Laboratorio Bacteriologico, o do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez de outubro corrente.

Requerimentos despachados

5º districto:

José Joaquim Affonso Ramos.—Certifique-se.
Manoel Dias.—Science.

José Francisco dos Santos Junior.—Indeferido.

7º districto:

Maria Clara Perdigão.—Deferido.
Arthur Aguiar.—Como requer.
Seraphim Alves Maguêija Pinto.—Fica sem effeito a intimação n. 44.610, devendo ser tirada uma outra, depois do ouvido o consultor tecnico.

10º districto:

Isaac Gonzalez Couto.—Deferido.

— Policia do Districto Federal

Por actos de 3 do corrente:

Foi nomeado o bacharel Sylvio Netto Machado para o cargo de 3º supplente do delegado do 15º Districto Policial:

Foram transferidos os 1ºs supplentes:

Sancho de Barros Pinheiro Filho, do 8º para o 22º Districto e Geraldo Teixeira Filho, do 22º para o 6º;

Foi exonerado, a pedido, o 3º supplente do delegado do 15º Districto Policial, João Gabriel Pires.

—Per outro da mesma data, a pena de suspensão imposta ao commissario de 2ª classe (interino) do 22º Districto Policial Raul Falcão fica reduzida a 15 dias, a contar de 18 de setembro ultimo.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 30 de outubro de 1915

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 97—Transmittindo-vos o incluso processo, a que se refere o officio da Imprensa Nacional, n. 1.353, de 17 do setembro ultimo, referente a necessidade do credito supplementar para occorrer a despesas com o pessoal daquelle estabelecimento, consulto a esse Tribunal si, nos termos do final da alinea VII do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, pôde ser aberto a este ministerio o credito de 284.000\$ destinado, como supplementar a verba 12ª do art. 100 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, ao pagamento dos salarios dos dias feriados e dos domingos aos operarios e diaristas da alludida Imprensa Nacional e do *Diario Official*.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao de 27 de outubro de 1915

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 230—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 892, de 11 do corrente mez, resolveu em sessão de 8, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 70.000\$, constituida por setenta apolices da divida publica do valor nominal de 1.000\$ cada uma, em substituição dos immoveis no valor daquelle importancia, e que constituem parte da fiança de cem contos de réis, anteriormente prestada nessa delegacia, pelo Dr. João Gomes Rebello Horta, afim de garantir a sua responsabilidade e a

dos prepostos que tenha ou vossa ter no lugar de thesoureiro da Caixa de Conversão, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 18 de setembro proximo findo.

Additamento ao da dia 30 de outubro de 1913

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.412—De accordo com o despacho do Sr. ministro, do que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria, n. 812, de 23 de agosto ultimo, autorizo vos a despachar tambem, livre de direitos do consumo o de expediente, vinte fardos do papel-cartão, a que se refere a inclusa relação, vindos no vapor *Lustania*, entrado em 20 de março deste anno e encaminhaes á firma Bifano & Comp., pela Imprensa Nacional.

N. 1.413—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 523, de 21 do corrente mez, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, de 35 peças de ferro para postos telegraphicos, marca R G T, vindos da Inglaterra pelo vapor *ingles Pembroke*, e destinado á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.014—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 1.043, de 27 do corrente mez, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos, de dez volumes, marca M T, sendo: quatro engradados ns. 1 a 4, vindo do Bordo pelo vapor *Amazon*, em 1909, e seis d'ellos ns. 1 a 6, da mesma procedencia, vindos pelo vapor *Sinai*, em 1910, e dous do ns. 3 e 4, vindos pelo vapor *Cambodge*, em 1909, contendo modelos de gesso para a *maquette* da estatua do marechal Floriano Peixoto.

Outrosim, vos declaro que o Sr. João do Corqueira Reis e Silva, encarregado dos despachos daquelle ministerio, deixa de apresentar o conhecimento de embarque e factura consular, por não terem taes documentos sido recebidos naquelle Secretaria do Estado.

N. 1.015—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Société Anonyme du Caz do Rio de Janeiro, em petição de 28 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos aduancieiros, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiais que a requerente importar durante o corrente mez de outubro e nos proximos mezes de novembro e dezembro, destinados aos seus serviços.

N. 1.016—Restituio-vos o incluso processo que me enviaes com o officio n. 1.362, de 9 de setembro ultimo, e relativo ao requerimento em que a Companhia Brazil Industrial pede restituição dos direitos pagos e correspondentes a oito tambores, contendo soda caustica, despachadas pela nota n. 3.099, do foyereiro des' anno, os quaes se extraviaram por occasião do incendio verificado a bordo do vapor *Spence*, peço vos digneis de prestar informação a respeito.

N. 1.017—Restituo-vos, para os devidos fins, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 26 do corrente, os papeis transmitidos com vosso officio n. 1.757, de 7 tambem do fluante, pertencentes ao arquivo dessa alfandega e relativos a quatro caixas de cartucho viadas como bagagem pelo vapor alemão *Conting Frederick August*, entrado em 30 de junho de 1913.

N. 1.018—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 1.072, de 6 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Commercio e Navegação do acto dessa Alfandega negando-lhe restituição de direitos pela importação de material, a que se refere a ordem n. 622, de 13 de junho do anno passado, por entender essa inspectoría que a restituição pedida é a de que trata o § 4º do art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, resolveu, por despacho do 21 do corrente, dar provimento ao alludido recurso.

—Sr. director geral da Contabilidade da Viação e Obras Publicas:

N. 147—Devolvendo o incluso processo, encaminhado com vosso officio n. 583, de 13 de outubro do anno passado, á directoria do Despesa Publica, e relativo ao montepio requerido por D. Albertina Amado de Rezende, e a qualidade de filha reconhecida, solteira, de José Henrique Gomes Amado, estudante de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 27, que a requerente não assiste o direito á pensão, visto a lei só conceder os favores do montepio aos filhos legitimamente reconhecidos (art. 27 n. 2º, 30 e 33. §§ 1 e 2 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1900), o que exclue os filhos naturaes similmente reconhecidos, conforme parecer do Dr. consultor da Republica, em officio n. 127, de 22 do expirante.

—Sr. director da Contabilidade da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 148—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho do 25 do cadente, resolveu permittir que o ex-professor ambulante Jayme Esteves continue a contribuir para o montepio civil, recolhendo ao Thesouro por meio de guia, as contribuições a que está sujeito, na razão do ordenado que percebia naquella cargo e a partir de janeiro deste anno, conforme guia que acompanhou o vos o officio n. 890, de 13 de setembro ultimo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 103—Remetto-vos a inclusa conta apresentada pela Société Industrielle d'Electro-Metallurgie, proveniente de fornecimentos da relação inclusa o que são necessários ao serviço desta directoria.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 174—Da ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de serem executados por essa repartição os trabalhos constantes da relação inclusa o que são necessários ao serviço desta directoria.

N. 175—Remetto-vos as incluidas contas apresentadas pela Société Industrielle d'Electro-Metallurgie, proveniente de fornecimento do material a essa repartição, em 1913, no valor de frs. 13.497,9, rogo de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do cadente, vos digneis de emitir parecer a respeito.

—Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 439—Afim de que se possa deliberar sobre o pagamento dos vencimentos que competem ao guarda-fio de 2ª classe, aposentado, dessa repartição, Silverio Antonio da Carvalho, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do corrente, informeis em quanto importam os proventos correspondentes aos seis dias de vencimentos comprehendidos entre os dias 3 a 8 de janeiro deste anno, necessariamente recebidos pelo inactivo de quem se trata.

N. 555—Remetto vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria de Votorantim, Estado de S. Paulo, José de Barros.

N. 556—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de Fartura, Estado de S. Paulo, Cândida Voloso.

N. 557—Remetto vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do escrivão da collectoria no municipio de Propriá, Estado de Sergipe, Antonio Vieira Ramos.

N. 558—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança da agente do Correio de Sortesinho, Estado do S. Paulo Zulmira Coutinho Brazil.

N. 559—Remetto vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de Botura, Estado de S. Paulo, Isabel de Arruda Lima.

N. 560—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do escrivão interino da Collectoria no municipio da Capella, Estado de Sergipe, Francisco Ramos dos Reis.

N. 561—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de S. Vicente Ferrer, Estado do Maranhão, D. Maria Antonia da Costa Aroucho.

N. 562—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente embarcado da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, Luiz de França Alves do Mello.

N. 563—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria do municipio do Recario, Estado de Sergipe, João Baptista de Moraes Ribeiro.

—Sr. delegado fiscal no Territorio do Acre-Senna Madureira:

N. 74—Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria inclusa, de 2º do corrente, que concede seis mezes de licença, ao patrão do escalor do 3º Posto Fiscal do Departamento do Alto Purús, nesse Territorio, Lourenço do Alencastro Guimarães.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 113—Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria inclusa de 25 do corrente mez, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario dessa delegacia, Antonio Henrique da Oliveira.

N. 149—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 do cadente, que concede seis mezes de licença ao conferente da Alfandega dessa capital, Francisco Xavier da Costa.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 187—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Standard Oil of Brasil, em petição encaminhada com o vosso officio n. 61, de 21 de agosto ultimo, resolveu, por despacho do 21 do cadente, autorizar a restituição dos direitos correspondentes a 1.068 caixas com gazolina e 108 ditas contendo kerozeno, despachadas, entre outras, pela nota de importação n. 785, de maio deste anno, e incluídas a bordo de uma alvaronga, visto ter sido verificado a hypothese prevista no art. 538 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 435—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de licença, de 28 do corrente mez, que concede 30 dias de licença, ao conferente da Alfandega dessa capital, Manoel do Nascimento Junior.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 262—Devolvendo os papeis que acompanharam o vosso officio n. 224, de 25 de setembro ultimo, e pelo qual pedis esclarecimentos relativamente á ordem n. 166, de 16 de agosto proximo findo, afim de saber si foi ou não julgado procedente o auto larrado pelo agente fiscal Silvandino Dantas, em Santa Barbara, contra Silvino Andrade, declaro-vos, para os devidos fins, de conformidade com o despacho proferido pelo Sr. ministro.

Alto, de 23 do fluente, que o acto a que alludis e de que trata a referida ordem don provimento aos recursos encaminhados por essa delegacia, para releva as multas impostas a José Francisco Corrêa & Comp. e Duarte & Comp., nada de idendo a respeito da parte referente a Silvino Andrade, visto não ter havido recurso regularmente interposto.

N. 263 — Afim do que informais a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente, remetto-vos o incluzo requerimento, em que Maria José Silva Soares, viúva do ex-collector federal da cidade de Formiga, nesse Estado, pede o levantamento da fiança prestada em garantia da gestão do referido ex-funcionario.

— Sr. delegado fiscal do Pará:

N. 240 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria inclusa, de 28 do cadente mez, que concede quatro mezes de licença ao continuo da alfandega dessa capital, Valentin Siqueira Dias.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 241 — Em s' l'ha ao vosso officio n. 163, de 18 do se pembro ultimo, em que consultas si tem validade as declarações de familia dos funcionarios, para effeitos do montepio, escriptos por outrem e assignados pelo proprio punho do declarante, scienti o vos, para os devidos fins, de conformidade com o que resolveu o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente que em face do art. 27 do decreto n. 9.242, de 31 de outubro do 1890, deveu as declarações ser feitas e assignadas pelo proprio punho do contribuinte, que, na impossibilidade de cumprir tal requisito, deverá fazel-as em notas de tabellão publico, respeitadas as demais formalidades regulamentares.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 66 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi apresentado o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 21, de 11 do junh ultimo, e em que Albuquerque & Comp. e s'onarios da Estrada de Ferro de Mossoró a Alexandria, nesse Estado, pediam permissão para recolher aos e dres da Mesa de Rendas do Arco Branco a importancia da arrecadação do imposto de transpôrte, resolveu, por despacho de 23 do cadente, in deferir a alludida petição, visto ser pequena a fiança da administração da referida Mesa de Rendas.

N. 67 — Em resposta ao vosso officio n. 3, de 19 de setembro do anno passado, em que fizestes sentir a conveniencia de serem feitos diversos reparos no proprio nacional em que funciona es a d'leracia e necessario á sua conservação declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do expirante, resolveu autorizar-vos a abrir concorrência publica para execução das obras, sob a base do incluzo orçamento organizado pelo engenheiro chefe da comissão das Obras do Porto de Natal, devendo ser preferido o concorrente que, julgado idoneo, se propuzer a executar as mesmas obras por menor preço, feito o que submetterei previamente á apreciação do Thesouro o respectivo contracto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 416 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta no officio n. 122, de 1, e pelo qual arbitraes as fianças do collecter e escriptivo da collectoria das rendas federaes do Encantado, nesse Estado, respectivamente, em 1 000\$ e 500\$000.

N. 447 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria inclusa, de 28 do mez corrente, que concede quatro mezes de licença

ao 2º official aduaneiro da alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, Carlos Ferreira Godinho.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 804 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o collecter federal em S. Bernardo, nesse Estado, Francisco Marques da Silva, na petição a que se refere o vosso officio n. 538 de 14 do corrente, resolveu, por despacho de 26, dispensar o dito exacto de reforçar a sua fiança; devendo, porém, recolher o respectivo saldo uma vez por semana.

N. 805 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Fernando Pereira Garcia, escriptivo da collectoria federal da França, nas o Estado, na petição e capi thia com o vosso officio n. 593, de 14 do corrente resolveu, por despacho de 26, conceder a prorrogação, por 60 dias do prazo marcado para reforçar sua fiança, devendo o novo prazo ser conta lo da data da terminação do anterior.

N. 807 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, em petição encaminhada com o vosso officio n. 327, de 13 do corrente, resolveu, por acto do dia 23, autorizar a restituição da differença entre os direitos integrais pagos de accordo com o art. 3º, § 4º da vigente lei da Receita e os devidos pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 6.373, do fervereiro do corrente anno.

N. 808 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 219, de 12 de agosto ultimo, ao qual se reporta o de n. 297, de 2 de setembro seguinte relativo ao recurso interposto por Paucal Gomez & Comp. da decisão da Alfandega desse Estado que mandou classificar como «pimenta de qualquer qualidade», da taxa de 800 réis por kilo do art. 113 da Tarifa, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 102.30, de 17 de dezembro do anno passado, como «legumes secos (pimentos secos)», para o pagamento da taxa de 200 réis o kilo do art. 102, resolveu, por acto de 21 do corrente, dar provimento ao recurso, visto que a mercadoria em questão, quando importada unicamente seca, deve ser considerada como «quaesquer outros legumes secos» classificada na 1ª parte do art. 102, class 7ª da Tarifa, sendo classificada na 2ª parte do citado artigo, sujeita a taxa de 800 réis por kilogrammo, quando importada em pó ou preparada.

Dia 3 de novembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.019 — Communico-vos, para os fins convenientes, que os 3ºs escripturarios dessa repartição, Fideleino Teixeira Coelho e Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho, que estão auxiliando a comissão de que sou presidente, compareceram ao serviço durante todo o mez de outubro findo.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 242 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 do outubro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entro o porto desta Capital e o de Recife, ao inspector, em commissão, da Alfandega de Pernambuco Affonso Americo de Freitas, devendo a despesa ser indemnizada á bocca do colro, com o abatimento legal, pelo referido funcionario.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1915

Pedro Gonçalves, pedindo pagamento dos vencimentos pela Collectoria de S. Vicente. — Completar com revalidação o sello do requerimento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1915

Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 203 — Rogo-vos providencias no sentido de ser entregue á casa Lage Irmãos, para, conforme propoz a esta Directoria, em carta de 28 de outubro ultimo, gratuitamente, verificar as obras do que carece, a lancha Tavares de Lyra, que se achava ao serviço da Inspectoria do Policia Maritima.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1915

Rosa Gil. — Transfira-se.

Teixeira & S. aros. — Paguem a revalidação do sello do documento de fls. 3.

José Augusto A. do Barro e Mattos. — Faça-se a redução proposta, nos termos do parer.

Maria Julia e Alice Barros Borges. — Apresentem procuração.

J. Corrêa & Comp. — Paguem o imposto relativo ao 2º semestre do corrente exercicio, por não terem requerido a baixa no prazo da lei.

Souza & Borges. — Façam a prova do aluguel, nos termos do art. 10 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Dr. Francisco Regis de Oliveira. — Annulom-se as avidas constantes das contra-fés juntas, offiando-se neste sentido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ad laude Taylor Fonseca. — Idem, idem.

João Batista Gioia. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Notificação:

Contra J. Ferraz. — A 1ª sub-directoria para extrahir certidão de divida e proceder á cobrança executiva.

Contra J. Grueva. — Idem, idem.

Contra Cyrilo Pereira dos Santos. — Idem, idem.

Contra Manoel Martins Junior. — Idem, idem.

N. Gaillobel. — Offiando-se ao Laboratorio Nacional de Analyses, solicitando o exame, correndo as despesas por conta dos interessados.

Francisco Martins Nunes. — Continuando o requerente a explorar o negocio pelo local determinado no lançamento, não tem logar o que requer.

Arthur Nunes. — Reduza-se o valor locativo dos predios respectivamente a 4:60\$000.

José Pereira Leite. — Nos e exercicio, cobrado a meia taxa requerida pela casa filial.

Antonio José Ferreira e outros. — Annulom-se a divida consta do parecer e da contra-fé e offiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel José Silva & Comp. — Averbe-se a mutação.

Leopoldina Silva Marquês. — Transfira-se.

Antonio José Ribeiro. — Idem.

Nathalia, (menor). — Prove o direito de dispor.

Pinheiro & Silva.—Faça-se a alteração proposta. Impoza a multa do 50\$, nos termos do art. 4º do decreto n. 3.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alves & Miranda.—Averbe-se a mudança. Antonio Micheli.—A 2ª Sub-directoria. Maria Emilia Souza Moreira.—A 1ª Sub-directoria.

Antonio Alves Santos.—Pague o imposto de agua, do corrente exercício.

Ilmaro Cassiano Costa.—A divida referida na contra-fé é procedente. Anulle-se, portanto, a do que trata a ultima parte do parecer.

Thereza Castro de Carvalho.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Joaquim Ferreira Cunha.—Transfira-se. Impoza a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 3.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Thomaz.—Averbe-se a mudança. Henrique E. Oliveira.—A 2ª Sub-directoria.

Eduardo Dantas.—Transfira-se.

Francisco Carvalho.—Idem.

Almeida & Almeida.—Idem.

Antonio Pereira Silva.—Idem.

Antonio Fernando Nunes.—Idem.

Oscar Menozes Pamplona.—Idem.

João das Neves.—Faça a prova do a'guel, nos termos do art. 10 do Regulamento anexo ao decreto n. 3.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rodrigues & Irmão.—Transfira-se e averbe-se a mudança.

American Trading Company of Brazil.—Averbe-se a mudança.

A. Scaros Andraie.—Não constando lançamento algum em nome do requerente, nada ha que de enir.

Antonio Rodrigues.—Revalide o selo do documento do fls. 1.

Irmãdo N. S. da Candelaria.—Anulle-se a divida da contra-fé junta e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Imprensa Nacional e «Diario Officia»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1915

Alberto Fonseca do Mondonça.—Informe a S. de Artes.

Domingos Monteiro.—Sim.

Grimaldo Gonçalves.—Indeferido.

Francisco Fausto d'Avila.—Idem.

Tarquinio Francisco de Almeida.—J. a anterior e volte.

Waldemiro da Rosa Franco.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Hugo do Roure Mariz do cargo de immediato do cruzador Republica, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Octacilio Pereira Lima do cargo de encarregado do detalhe a bordo do encouraçado S. Paulo.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Octacilio Pereira Lima para exercer, interinamente, o cargo de immediato do encouraçado S. Paulo;

O capitão de corveta engenheiro naval Edmundo Rodrigues Pereira para exercer o cargo de ajudante da Directoria do Construções Navaes do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente Orlando Marcondes Machado para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador Republica.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao capitão de corveta engenheiro machinista Gustavo Jacintho Martins Ccelho, sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier (1.681, 1. Sraude Naval).

Directoria do Expediente

*EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.816.—Passo às vossas mãos, afim de que vos digneis de providenciar para seu pagamento; o incluso processo de exercício findo n. 5.834, na importância de 70.802\$, do que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe João Joaquim de Souza (1.726, G. Contab.).

N. 3.847.—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercício findo n. 5.782, na importância de 11.850\$, do que é credor E. Lambert (Cab., 1.715, G. Contab.).

N. 3.848.—Transmittindo-vos o incluso processo de exercício findo n. 5.837, na importância de 66\$ 64, rogo-vos providenciar para que seja pago pelo Thesouro Nacional, ao seu credor o guarda-marinha machinista Filoto Ferreira da Silva Santos, a referida quantia (1.723, G. Contab.).

N. 3.849.—Rogo-vos providenciar para que seja pago pe o Thesouro Nacional o incluso processo de exercício findo n. 5.835, na importância de 1.975\$101, do que é credor o mecanico naval Alfredo Moretti (1.725, G. Contab.).

N. 3.850.—Passo às vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercício findo n. 5.838, na importância de 2.203\$143, do que é credor o mecanico naval Mancel Lopes da Cunha (1.724, G. Contab.).

N. 3.853.—Passo às vossas mãos, para o fim de ser effectuado o seu pagamento pelo Thesouro Nacional, o incluso processo de exercício findo n. 5.839, na importância de 2.362\$559, do que é credor o mecanico naval de 2ª classe Henrique de Azeredo Coutinho (1.722, G. Contab.).

N. 3.854.—Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento dos incluidos processos de exercicios findos sob ns. 5.723, 5.724 e 5.806, nas importancias de 93\$725, do que é credor o fogeista extranumerario de 1ª classe Athanazio Firmino Feijó; 93\$179, devidos ao foguista extranumerario de 1ª classe Florentino Flores, e 2.151\$310, a quo tem direito o mecanico naval de 2ª classe Julio de Paula Costa (1.713, 1.712, 1.690, G. Contab.).

N. 3.855.—Solicito-vos providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento dos incluidos processos de exercicios findos sob ns. 5.831, 5.832 e 5.836, nas importancias de 2.185\$283, a quo tem direito o mecanico naval de 1ª classe Antonio Dutra Barroso; 2.322\$984, devidos ao mecanico naval de 1ª classe Angelo Joaquim Ladeira, e 3.371\$130, a quo tem direito o mecanico naval de 1ª classe Erico de Souza Lacerda (1.709, 1.710, 1.727, G. Contab.).

N. 3.856.—Rogo vos digneis de providenciar afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento dos incluidos processos de exercicios findos sob ns. 5.774 e 5.833, nas importancias de 98\$78, do que é credor o escrevente reformado 2º tenente Alvaro da Camara Pinheiro, e 1.458\$242, a quo tem direito o mecanico naval de 1ª classe Antonio Fernandes de Azevedo (1.711 e 1.708, G. Contab.).

N. 3.857.—Solicito-vos providencias no sentido de ser effectuado pe o Thesouro Nacional o pagamento dos incluidos processos de exercicios findos sob ns. 5.763 e 5.769, nas importancias de 18 \$500, do que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e 22\$8, a que tem direito Janowitz & Whale & Comp. (1.716, G. Contab.).

N. 3.858.—Afim de que vos digneis de providenciar para seu pagamento, tanto a honra de passar às vossas mãos a inclusa nota n. 68, na importância de 5.499\$180, referente a uma conta da British Manufacturers Association Ltd., proveniente de fornecimentos feitos à conta da verba 11—Inspectoria dos Portos e Costas — Material, do orçamento vigente (1.721, G. Contab.).

N. 3.859.—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de que seja paga, pelo Thesouro Nacional, ao operario do 1ª classe do Arsenal da Marinha desta Capital Alfredo José de Medeiros a quantia de 98\$, importância do incluso processo de exercício findo n. 5.720, do que é credor (1.717, Gab. Contab.).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicito-vos providencias para que:

Sejam distribuidas às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, os Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

Na Parahyba, de 632\$, para pagamento ao 2º sargento João Paulino do Espírito Santo (aviso n. 1.129);

Em Pernambuco, de 78\$500, para pagamento ao voluntario da Patria Venancio José Pereira (aviso n. 1.128);

Em Matto Grosso, de 94\$136, para pagamento ao general da divisao graduado reformado Cactano Mancel Faria do Albuquerque (aviso n. 1.133).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 4.727\$400, sendo: a Luiz Mondonça, 1.447\$590; a Leitão Irmãos & Comp., 2.030\$; a Rodrigo Vanna, 1.249\$100 (aviso numero 1.128);

De 4.671\$548, sendo: a Araujo Santos & Comp., 1905; a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 448; a Fortes Garcia & Comp., 3.205\$205; a Socied e Anonyme in Gaz de Rio de Janeiro, 50\$833; a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, 742\$060; a Villas Boas & Comp., 338\$800 (aviso n. 1.127);

De 1.612\$100, sendo: a Arnaldo Braga & Comp., 200\$700, a Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes 1.011\$800; a F. Costa & Comp. 143\$900; a Fontes Garcia & Comp. 54\$; a J. Queiroz & Comp. 233\$ (aviso numero 1.130);

De 5.570\$167, sendo: a Companhia Brasileira de Energia Electrica 133\$500; a Carlos Ribeiro da Silva, 2.215\$800; a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, 164\$00; a José Joaquim Martins, 2.227\$183; a Mayrink Veiga & Comp. 5.499\$75; a Pestana da Silva & Comp. 25\$260; a Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança 93\$130 (aviso n. 1.131);

De 2.089\$750, sendo: a Arnaldo Braga & Comp., 781\$950; a João Vidal, 53\$800; a Luiz Macedo 360\$; a Mayrink, Veiga & Comp., 99\$600; a Villas Boas & Comp. 704\$400 (aviso n. 1.132).

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que é posto à disposição do commandante da 5ª região o capitão do 12º regimento

de infantaria Alfredo Loureiro de Moura, nesta data dispensado do lugar de chefe interino do 3º grupo da fabrica de cartuchos e artefactos de guerra.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:-

Seja transferido para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina o credito de 2.000\$ para attender ao pagamento de aluguel da lancha a serviço do forte Marechal Luz, annullando-se esse credito no de 50.000\$ distribuido a Direcção do Contabilidade da Guerra por conta da verba 13ª—n. 26—transporte de tropas, etc., do orçamento vigente (aviso n. 1.138).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 13.945\$183, ao torriel reformado José Pereira dos Santos (aviso n. 1.137);

De 11.789\$876, ao tenente José Caetano de Tavora (aviso n. 1.140);

De 67\$741, ao 2º tenente Salvador de Mello Cardoso (aviso n. 1.141);

De 1.933\$600, a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited (aviso n. 1.142);

Na Delegacia Fiscal no Pará, de 900\$ a D. Theolinda Emilia da Silva (aviso numero 1.134);

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 318\$310 a Repartição do Saneamento do Florianopolis (aviso n. 1.139);

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 639\$059 ao general João José de Oliveira Freitas (aviso n. 1.135).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, remettendo:

Para que tenham andamento, os processos do pagamento de soldo vitalicio a que tem direito os voluntarios da patria Belmiro Castanho da Rocha e Candido Casemiro Alves;

Para effectuar-se o processo do divida de exercicios findos nos termos do disposto no decreto de 5 de janeiro de 1889, papeis em que os voluntarios da patria Israel Soares Chaves, Eduardo Antonio Rodrigues, Alcegado Martins de Oliveira, Antonio Casemiro Nanquetal e Salvador Rodrigues pedem pagamento de soldo vitalicio a que tem direito.

—Ao commandante da 2ª região, enviando, afim do ser passado o competente titulo de divida, papeis em que o soldado do 49º batalhão de caçadores Raul Cavaleante de Albuquerque pede pagamento da quantia de 220\$ de vencimentos de novembro e dezembro de 1914.

—Ao commandante da 7ª região, approvando o processo, que se remette, da concorrência realizada em 19 de março findo para o fornecimento de artigos de fardamento e outros durante o corrente anno, devendo, porém, ser firmado um ajuste para tal fornecimento, por não ser possível executar-se a formalidade relativa a publicação do termo de contracto no prazo da lei.

—Ao directo da Contabilidade da Guerra, declarando que Joaquim Miguel Nery, mestre de officina do arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, aposentado por decreto de 13 do corrente, tem direito, na forma da lei, ao abono da importancia da gratificação que deixou de lhe ser satisfeita.

—Ao chefe do Departamento da Guerra declarando que passa a servir na Fabrica de Polvora da Estrella o 2º tenente do 3º regimento de artilharia Oscar Mauricio Torres Temporal, nesta data exonerado do cargo de adjunto de grupo da fabrica de polvora sem fumaça.

Transferir-se to:

Na arma de artilharia, o 2º tenente Honor Torres da Silva do 2º batalhão para o 20º grupo.

Na arma de cavalaria, os 2ºs tenentes Antonio Luiz Fernandes da Souza do 1º esquadra do 2º corpo da tren para o 3º regimento e Carlos Alberto Bastos deste regimento para aquelle esquadra e corpo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1915 — N. 1.501:

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o inspector da arma de artilharia participado, em officio n. 42 de 4 do corrente, que o lugar de secretario do batalhão com parada na fortaleza de Santa Cruz, na barra do Rio de Janeiro está sendo exercido por um 2º tenente, quando na de S. João o é por um 1º tenente, o que provem do desacordo existente entre os quadros E do folheto contendo os decretos de remodelação do Exército, distribuido pelo Estado-Maior, e do boletim do Exército n. 410, de 6 de março findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que é mantido o que diz o citado boletim, isto é, os secretarios dos batalhões de artilharia de posição sómente devem ser os 2ºs tenentes.

Saudos e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda pedindo pagamento, na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, da quantia de 2.597\$070 a Companhia de Navegação Arnt (aviso n. 1.145).

—Ao inspector do Serviço do Material Bellico, declara do que é deferido o requerimento em que o presidente da Sociedade Beneficente do Pessal da Fabrica da Polvora sem fumaça pede se torne extensiva a mesma fabrica a autorização da a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra para deduzir, por occasia dos pagamentos, o que cada um dos associados dever a instituição identica desta fabrica, podendo o director do primeiro dos mencionados estabelecimentos determinar os respectivos descontos.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que nesta data se mandam addir a um dos corpos de infantaria da 5ª região os 2ºs tenentes Alberto Gloria Puget, do 41º batalhão de caçadores, e João Carlos Dubois, do 11º regimento;

Que são transferidos na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 2ºs tenentes Francisco José Dutra do 52º batalhão para o 51º e Edgard Collás deste para aquelle batalhão.

Requerimentos despachados

Estephania Bittencourt Ferraz de Oliveira, viuva do coronel Innocencio Benedicto Ferraz de Oliveira, requerendo o pagamento dos dias do vencimentos que deixou de receber o seu marido.—Pague-se, devendo a requerente por occasia do recebimento provar a qualidade allegada e bem assim a identidade de pessoa.

Segundo tenente Franklin Barbosa Lima, pedindo averbação de um clogio.—Averbe-se.

Segundo tenente Miguel Ney de Carvalho, solicitando que lhe seja restituída a antiquidade que perdeu em virtude da transferencia da arma de cavallaria para a de infantaria.—A' comissão de promoções para dizer a respeito.

Dolores de Avellar de Souza da Silveira, requerendo o pagamento do soldo vitalicio vencido pelo seu finado marido capitão auditor voluntario da Patria Carlos de Souza da Silveira.—Deferido, provando, porém, a sua qualidade de viuva daquelle auditor na occasia do respectivo ajuste de contas.

Aspirante a official José de Oliveira Monteiro, pedindo contagem de tempo de serviço.—Deferido, de accordo com as informações.

Jeronymo Luiz da Costa Couto, solicitando que se lhe mande passar uma segunda via ou certidão da parte de que lhe foi concedida do tenente honorario do exército.—Provo que pagou o sello da patente que diz extraviada.

Francisco Caracolo Ney, requerendo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

3º sargento Antonio Nunes Daisy d'Oliveira Castro, pedindo permissão para matricular-se na Escola Marconi.—Don permissão, correndo por conta propria as despesas de transporte.

3º sargento intendente Ubaldino Araújo, fazendo identico pedido.—Don permissão, correndo as despesas por conta propria.

Soldado Francisco Cardoso da Fonseca, fazendo identico pedido.—Don permissão, correndo por conta propria as despesas de transporte.

3º sargento artifice Demosthenes Cabreira, solicitando inclusão no Alvo da Invalidos da Patria.—Não pôde ser attendido, visto não estar provado que a molestia fosse adquirida em acto ou consequencia de serviço.

João Gonçalves Leite, pedindo a entrega de uma quantia a que se julga com direito.—Prove, e m certidão, o que allega.

2º tenente intendente José Quintino Corrêa de Sá, solicitando permissão para raspar o bigode.—Como pede, em vista do attento medico.

Francisco Sylvestre da Silva, ex-praça, pedindo ficar sem effeito a sua baixa.—Compareça na secretaria da guerra.

2º tenente Amadeu Carneiro de Castro, solicitando melhor collocação no Almanak do Ministerio da Guerra.—A' comissão de promoções para dar seu parecer.

2º sargento Humberto Pereira de Andrade, pedindo promoção ao posto do sargento ajudante.—Não pôde ser attendido.

José Francisco da Souza, ex-carvoeiro o foguista da armada por occasia da guerra do Paraguay, pedindo o pagamento do soldo vitalicio a que se julga com direito.—Não pôde ser attendido, visto que a lei que institui o soldo vitalicio não cogita de pessoas que hajam prestado semelhantes serviços.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1915

Ao director geral de Saude Publica, pedindo, de ordem do Sr. ministro, que seja imprecionado de saude o 4º official do Arsenal de Guerra da Capital Federal Alfredo Leal.

—Ao representante da Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, pedindo, de ordem do Sr. ministro, a installação de um aparelho telephonico na dependencia do officio da 6ª divisão do Departamento da Guerra, á rua Marechal Floriano, na qual vae funcionar a Inspectoria do Serviço do Material Bellico.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, concedeu licença ao 2º tenente do 15º regimento Coriolano de Andrade para se matricular na Escola Militar, devendo sujeitar-se ao disposto no art. 63 do regulamento em vigor.

Dia 23

Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 27 do corrente, permitiu ao soldado do 58º batalhão de caçadores Antonio de Faria prestar, conforme pediu, em março do anno vindouro, na Escola Militar exames parcellados das materias que se mencionam e que lhe faltam para effectuar sua matricula na dita escola, satisfazendo as exigencias regulamentares.

Commissão de promoções

ACTA DA 38ª SESSÃO

Presidência do Sr. general de divisão Gregório Thaumaturgo de Azevedo

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quinze, presentes na sala da Comissão no Departamento Central da Secretaria da Guerra, o Sr. presidente da Comissão de Promoções do Exército, general de divisão Gregório Thaumaturgo de Azevedo e os seguintes membros da comissão: Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão graduado Feliciano Mendes de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Muller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Luiz Barbedo, Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e Fernando Spetembino de Carvalho, e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

O expediente constou da leitura e discussão do parecer do Sr. general Tito Escobar, contrario ao pedido feito em requerimento pelo tenente-coronel Frederico Luiz Roszandy, sendo o mesmo approvado o assignado pelos Srs. generaes presentes, com as seguintes declarações de voto: general Trompowsky, «com restricções»; general Silva Faro «avencido por entender que ao Supremo Tribunal Militar compete dar parecer sobre esta importante questão»; general Moraes Rego, «avencido. Tendo esta questão se originado da concordancia do Poder Executivo com um parecer do Supremo Tribunal Militar, acho que só este tribunal poderá julgar-a»; general Barbedo, «de accordo com o voto do general Moraes Rego».

Tomando a comissão conhecimento de uma vaga de coronel na arma de artilharia, e do tenente-coronel della decorrente, que cabem ao principio do merecimento, procedeu a escolha dos tenentes-coroneis e majores cujas fés de officio devem ser estudadas e foram pelo Sr. presidente designadas as seguintes sub-comissões para fazer esse estudo: primeira composta dos Srs. generaes Carneiro da Fontoura, Luiz Cardoso e Celestino Bastos; segunda dos Srs. generaes Tito Escobar, Moraes Rego e Luiz Barbedo.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Gregório Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão, presidente. — General Bento Ribeiro. — General Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt. — General F. Mendes de Moraes. — General Roberto Trompowsky Leitão de Almeida. — General A. Muller de Campos. — General A. Ilha Moreira. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General Tito Pedro de Escobar. — General Alfredo de Moraes Rego. — General Luiz Barbedo. — General Manoel Lopes Carneiro da Fontoura. — General Luiz Cardoso. — General Celestino Alves Bastos. — General Spetembino de Carvalho. Confere, coronel Alexandre Leal.

Supremo Tribunal Militar

56ª SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO DE 1915

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Neronha e J. de Proença, marcehaes

Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Noiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente, que foi lançado no livro competente, passou-se aos seguintes

JULGAMENTOS

Appellações criminaes

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 447 — Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Alfredo de Almeida, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 6 meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 449 — Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, João Vieira Gomes, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a dois meses de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 441 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Aprijo José dos Santos, soldado do 9º regimento de infantaria, accusado de ferimentos leves em camarada. Condemnado a seis meses de prisão com trabalho. — O Tribunal deu provimento, para, reformando a sentença appellada condemnar o réo a nove meses de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 112 do Código Penal Militar.

Estado da Bahia — Appellação n. 469 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Genesio Cunha, soldado do 50º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 463 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel de Oliveira Magalhães, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Condemnado a quatro meses de prisão simples e subsequente expulsão, como incurso no grão minimo do art. 289, combinado com os arts. 288 e 287, § 2, n. 1 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — O Tribunal negou provimento.

Estado de Minas Geraes — Appellação numero 392 — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Noiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, João Martins de Jesus, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 376 — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Noiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Francisco Brum, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal deu provimento e appellação para converter o julgamento em diligencia.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação

n. 411 — Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Noiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Pedro Antonio da Silva, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de deserção. Condemnado a seis meses de prisão com trabalho. — O Tribunal deu provimento e appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 22 1/2 meses de igual prisão, como incurso no grão submédio do art. 117 do Código Penal Militar.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylana de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de novembro de 1915

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao pedido feito pelo governador do Estado de Sergipe, para a cessão, por emprestimo, de cinco kilometros de trilhos usados com os respectivos accessorios, inclusive cinco desvios, a fim de serem utilizados por algum tempo no aterro de varios charcos existentes na capital do mesmo Estado; o tendo em vista as informações prestadas por essa inspectoría, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica autorizada a cessão do referido material, que será retirado do existente nas linhas arrendadas á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, desde que o referido material seja recebido no local em que se acha e corram as respectivas despesas de transporte por conta daquelle Estado, que se deverá encarregar tambem da expedição (aviso n. 166).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

30 de outubro de 1915

Alfredo Rodrigues Fortes, telegraphista de 2ª classe. — Não na vaga.

Adherbal Domingues Moreira, servente de 3ª classe. — Archive-se.

Arnaldo Octavio Lutz. — Deferido á vista da inormação.

Alberto Fernandes Gomes, telegraphista de 2ª classe. — Certifique-se o quo censar.

Alvaro de Oliveira, aprendiz de 2ª classe. — Concedo 50 dias com dois terços da diaria.

Altivo Joaquim Rodrigues, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Antonio Meniz, trabalhador. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

Antonio Gonçalves da Aguiar, trabalhador. — Concedo 30 dias com abono integral.

Antonio Chaves, guarda-chaves. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Antonio dos Santos, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Bernardo da Silva, trabalhador. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria, em prorogação.

Balthazar José de Oliveira, guarda-chaves. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Bemvindo Antonio Ribeiro. — Deferido em vista das informações.

Benedicto Alexandrino de Oliveira, guarda-freitas. — Concedo 90 dias com dois terços da diaria.

Candido de Arango, guarda-chaves. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Darval de Oliveira, ajudante de 2ª classe. — Indeferido.

Eliza Marçal. — Em vista das informações não ha que deferir.

Eduardo de Souza Britto. — Não ha que de-
clarar.

Eduardo dos Santos, guarda cancella. —
Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Estacio Gonçalves, guarda cancella. — Con-
cedo 90 dias com dous terços da diaria.

Frederico Ferreira Rangol, auxiliar do de-
posito. — Concedo 90 dias com dous terços da
diaria.

Genuino Ferreira do Amaral. — Não ha
vaga.

João Alves Junior, conferente de 1ª classe.
— Deferido.

Joaquim José Marques. — Opportunamente
será attendo.

Joaquim dos Santos, guarda chaves. — Con-
cedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Manoel da Silva, official de 1ª classe. —
Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Fernandes, guarda freios. — Concedo
30 dias com dous terços da diaria.

Luiz Maceto. — Deferido.

Luiz Gonzaga Coutinho, guarda-chaves. —
Concedo 60 dias com dous terços da dia-
ria.

Mancel Belmiro Honorio, trabalhador. —
Concedo 30 dias com dous terços da dia-
ria.

Manoel Antonio da Silva Queiroz, foguista
de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dous ter-
ços da diaria.

Nelson Faria dos Santos, escrevente de 2ª
classe. — Concedo durante o corrente anno.

Orminio Pinto Barbosa. — Indeferido.

Pedro Caetano da Silva, trabalhador. —
Concedo 60 dias com dous terços da dia-
ria.

Victor Uslaender, & Comp. — Certifique-se o
que constar.

Os mesmos. Declarem o fim para que pe-
dem a contida.

Waldemar Vieira dos Santos, servente de
2ª classe. — Concedo 45 dias com dous terços
da diaria.

Alberto de Almeida & Comp. — Deferido.

*Relação das contas enviadas ao Ministerio da
Viação e Obras Publicas para serem pagas
no Thesouro Nacional*

Botelhos & Oliveira, 210\$, 1:392\$500; Com-
panhia Industrial e Agricola Rio das Velhas,
6:181\$00, 4:23\$50, 2:70\$850, Cicero da
Figueiredo, 2:6\$08; M. Lopes da Silva,
7:111\$100; Thiers Moreira da Costa, 1:361\$200,
10:748\$100, 4:18\$200 e 48\$3000 (officio nu-
mero n. 449).

The Rio de Janeiro Tramway Light & Po-
wer Company Limited, 2:55\$3, 911\$971 e
2\$5 (officio n. 430).

Rodrigo Vianna, 1:337\$; Dias Garcia &
Comp., 20\$800; Sequeira Campos & Comp.,
11\$100; Alberto de Almeida & Comp., 566\$100
e 41\$100.

Guías para a inspecção

Alfredo Guedes de Carvalho, trabalhador
de 1ª classe, n. 2.756.

Cesar Simões, guarda-chaves de 2ª classe,
n. 2.757.

Dorval Pereira Ribeiro, conferente de
3ª classe, n. 2.758.

Fernando Rodrigues Paes Leme, conductor
de 3ª classe, n. 2.759.

Ildefonso Pinto Ribeiro, encarregado de
cabine, n. 2.760.

José Pacifico da Fonseca, archivista de
3ª classe, n. 2.761.

José do Amaral Souza, guarda de 1ª classe,
n. 2.762.

Mario do Nascimento Oliveira, conductor
de 3ª classe, n. 2.763.

Theodorino Vianna, servente de 2ª classe,
n. 2.764.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de outubro de 1915

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o
processo relativo ao aferimento protendido
por Justo Pinheiro Bagarim e Amadeu Casales
Rodrigues dos terrenos de marinha, na ilha
dos Lobos, fronteira á de Paqueta, transmit-
tindo, por cópia, a informação prestada a
respeito pela Inspectoria Federal de Portos,
Rio e Canaes (aviso n. 317).

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção
— N. 319 — Rio de Janeiro, 3 de novembro
de 1911.

Confirmo o telegramma que vos dirige nesta
data, nos seguintes termos: «Em solução vossa
telegramma n. 214 de 23 do mez findo, do-
claro-vos approvadas as indicações para au-
xiliares technicos. Ficam tambem approva-
das as indicações para chefes de turmas, ni-
veladores e encarregados do material e res-
pectivas diarias como propozestes mesmo te-
legramma. A despesa com material deverá
correr por conta dos adiantamentos e ser de-
vidamente comprovada».

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra
— Sr. inspector de Obras contra as Secas,
adido.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de communicar-vos que re-
solvi approvar a tomada de contas, relativa
ao 2º semestre de 1914, da Estrada de Ferro
de Caxias a Cajazeiras.

Da acta consta o seguinte resultado:

Receita.....	53:81\$742
Despesa.....	67:393\$373
Deficit.....	13:545\$831

Consta, outresim, o recolhimento á Collec-
toria Federal em Caxias, aos 18 de maio de
1914, da quota de fiscalização do referido se-
mestre, no valor de 6:00\$ e aos 14 de
novembro de 1914, de igual quota, referente
ao 1º semestre de 1915, e bem assim, da
quantia de 1:287\$600, proveniente do imposto
de transitio.

Sendo de 2:214:74\$317 o capital garantido
ao juro de 6 % ao anno, resulta que o com-
promisso do governo immortuou, no mencionado
semestre, em 66:413\$235, cujo pagamento foi
anticipadamente requisitado por aviso n. 173
de 23 de janeiro de 1915 (aviso n. 2.777).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as gratificações a que se
refere a relação annexa, na importância de
3 250\$, e relativas aos serviços extraordi-
narios prestados fora das horas do expediente,
em commissão de inspecção á Companhia de
Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, no cor-
rente anno, pelos funcionarios mencionados
na mesma relação, correndo a despesa pela
consignação Eventual da verba 11ª a que
se refere a tabella registrada pelo Tribunal
de Contas em 4 de janeiro ultimo (aviso nu-
mero n. 2.778).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga a Humberto Saboia & Comp.,
cassionario do contracto de construcção da
secção da estrada de ferro entre Henrique
Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro
de Goyaz, a quantia de 762 257\$333, relativa
às medições provisórias de trabalho de con-
strucção da estação de Henrique Galvão, de-
pendencias, via permanente e officinas de ma-

chinas, no periodo de 30 de junho a 30 de
de agosto ultimo, conforme o certificado jun-
to, deduzindo-se da dita quantia a quota de
de 2 % no valor de 13:445\$146, para reforço
da caução, nos termos da clausula 19ª do
contracto autorizado pelo decreto n. 8.291,
de 4 de outubro de 1910, e sendo o paga-
mento effectuado em apolices da divida pu-
blica, do juro de 5 %, papel, das emitidas
em virtude do decreto n. 11.642, de 21 de
julho de 1915 (aviso n. 2.779).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga á Compagnie des Chemins
de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, emprei-
teira da construcção da rede do viação ba-
hiana, a quantia de 18:750\$, relativa á quota
de fiscalização das estradas em construcção,
referente ao periodo de 15 de novembro a 31
de dezembro de 1912, conforme o incluso co-
nhecimento do Thesouro Nacional n. 5.813,
de 4 de março de 1913, e mais documentos
juntos; effectuando-se o pagamento de con-
formidade com a clausula 41 do contracto
annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março
de 1911, por conta dos depositos feitos em
nome e á plena disposição do governo, nos
termos da clausula 4ª do contracto annexo
(aviso n. 2.780).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, seja paga á Compagnie des Chemins
de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, emprei-
teira da construcção da rede do viação ba-
hiana, a quantia de 75:000\$, relativa á quota
de fiscalização das estradas em construcção,
a cargo da mesma companhia, corresponden-
te ao 1º semestre do corrente anno, conforme
o incluso conhecimento do Thesouro Nacional
n. 85, de 9 de janeiro ultimo, e mais do-
cumentos juntos; effectuando-se o paga-
mento, de conformidade com a clausula 8ª do
contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31
de março de 1911, por conta dos depositos
feitos em nome e á plena disposição do go-
verno, nos termos da clausula 4ª do mesmo
contracto (aviso n. 2.781).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as inclusas contas na im-
portancia de 4:698\$, provenientes da acqui-
sição de material para a Repartição Geral
dos Telegraphos, nos mezes de julho a agosto
ultimos. A despesa correrá por conta da sub-
consignação que, sob o titulo — Districtos tele-
graphicos, verba 3ª, art. 29 da vigente lei
orçamentaria, se destina a transporte, se-
guro, acondicionamento de material e outras
despesas (aviso n. 2.782).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Na-
cional, sejam pagas as 2 inclusas contas,
sendo uma de Sebastião José Xavier, no valor
de 3:681\$, e outra do Borlado Maia & Comp.,
no valor de 1.802\$100, provenientes de for-
necimentos feitos, no corrente anno, para a
Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, cor-
rendo a despesa, no total de 5:513\$100, por
conta dos depositos effectuados pela Com-
panhia da Estrada de Ferro Nordeste do
Brasil em nome e á plena disposição do go-
verno nos termos da clausula 4ª do con-
tracto 6.941, de 7 de maio de 1908 (aviso
n. 2.783).

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar as necessarias provi-
vencias no sentido de que o saldo de 142:000\$
da quantia de 1.500:000\$ distribuida á Dele-
gacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado
do Ceará por conta do credito aberto pelo
decreto n. 11.641, de 15 de julho ultimo,
seja entregue a titulo de adiantamento, na
razão da quarta parte, de cada vez, ao en-
genheiro Arrigo Verneck Rossi, para ser
applicada nas obras de construcção da es-
trada de rolagem de Baturité a Guarami-
ranga, no referido Estado (aviso n. 2.784).

Dignai-vos ordenar as necessárias providências no sentido de que, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho último, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional da Natal, a quantia de 50.000\$, afim de ser entregue, a título de adiantamento, na razão da quarta parte dessa quantia, de cada vez, ao engenheiro Julio de Mello Resende, chefe interno do 2º distrito de Obras contra as Seccas, para ser applicada em obras de reconstrução dos açudes «Sant'Anna de Mattos», «Bohadda» e «Santa Cruz», no Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 2.785).

Dignai-vos ordenar as necessárias providências no sentido de que o saldo de 50.000\$ da quantia de 500.000\$ distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho último, seja entregue por deantamento, na razão da quarta parte, de cada vez, ao engenheiro Francisco Coelho Sobrinho, para ser applicada nas obras do açude de Cajaziras, no mesmo Estado (aviso n. 2.786).

3 de novembro

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Raymond Candido dos Santos, na importância de 150\$, de indemnização devida ao mesmo pelos danos causados em 1913, em terreno de sua propriedade, visto ter soffrido o exame do que trata o parágrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914. A despesa deverá ser escripturada no crédito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data (aviso n. 2.794).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 1635069, de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—0 necessário a todos os serviços—Locomoção—4ª divisão; verba 6ª—art. 2º da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.793).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 21958, provenientes de aquisição de material para a Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de junho e agosto do corrente anno. A despesa correrá por conta da consignação que, sob o título—Serviço radio-telegraphico, verba 3ª, art. 2º da vigente lei orçamentaria, se destina a pessoal e material (aviso n. 2.796).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, ao engenheiro Carlos Leopoldo Ferreira, intendente da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 900\$321, correspondente aos seus vencimentos relativos ao periodo de 20 de maio a 10 de julho de 1913. Este pagamento, quando corrente o exercício, deveria ter sido feito por conta do crédito destinado a um intendente, da consignação—Pessoal—título—4ª Divisão—intendencia, da verba 3ª, art. 4º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 2.801).

Tendo deixado de acompanhar o vosso aviso n. 476, de 15 do corrente mez, e processo relativo à reclamação do presidente do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, que vos foi remetido com o aviso deste ministerio n. 2.420, de 28 de setembro ultimo, solicito-vos a devolução do mesmo (aviso n. 2.802).

Tendo presente o vosso aviso n. 463, de 28 de setembro ultimo, relativo à reclamação da firma Stothert de Pitt, de Londres, sobre diferença cambial, verificada nos pagamentos requisitados por este ministerio em avisos ns. 783, 1.591 e 2.164, respectivamente de 12 de março, 20 de maio e 18 de julho de

1914, declaro vos que as alluili as requisições foram feitas de conformidade com as regras 16 e 18 do contrato celebrado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com a referida firma, e de accordo com as taxas cambiais citadas em vigor; cabendo a este ministerio requisitar o pagamento das diferenças a que possam ter direito os interessados, na hypothese do declarados reconhecido por esse ministerio tal direito, em virtude da demora dos pagamentos em questão, no Thesouro Nacional (aviso n. 2.803).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 742\$100, em que importam as inclusas contas, de diversos fornecimentos effectuados para os serviços de vigilância de mananciaes etc., etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas e relativas ao mez de agosto ultimo. A despesa deverá ser escripturada na subconsignação—Material—título—Vigilância de mananciaes etc., etc., da verba 8ª, art. 2º da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.797).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 609\$159, de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913, visto terem soffrido o exame de que trata o parágrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.—A despesa deverá ser escripturada no crédito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data (aviso n. 2.798).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 808\$003, provenientes de aquisição de material para a Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de junho ultimo. A despesa deverá correr por conta da subconsignação que, sob o título Districtos telegraphicos—verba 3ª—art. 2º da vigente lei orçamentaria, se destina a moveis, utensilios e despesas miudas (aviso n. 2.799).

Dignai-vos ordenar que, seja paga, por exercícios findos, ao engenheiro Carlos Leopoldo Ferreira, intendente da Repartição Geral dos Telegraphos, a importância de 213\$617, correspondente à diferença de gratificação adicional de 10 % que deixou de receber, em 1913. Quando corrente o exercício, este pagamento deveria ter sido feito por conta da subconsignação que, sob o título—Gratificações e ajuda de custos, da verba 3ª—art. 4º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, se destinava a gratificações adicionais de 10, 20, 30 e 40 % sobre vencimentos (aviso numero 2.800).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1915

José Domingos Nolasco, pedindo para seus tutelados Antenor e Irene, reversão da pensão que percebia a falecida mãe dos mesmos, D. Alzira de Souza Moreira, como viuva de João José Moreira, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deterio.

Anna Alves Nunes, pedindo para si e filha menor Maria os favores do montepio, como viuva de Benedito Manoel Nunes Junior, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Faça completar o sello da ultima procuração apresentada.

Rita Pereira Leal, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe do finado contribuinte Quintino Rodolpho Pereira Reis, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Aprezente nova certidão de obito do contribuinte legalmente rectificada, em que venha declarado o nome de sua progenitora e prove so o de cujus deixou ou não irmãs solteiras ou viúvas.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 30 de outubro ultimo, foram nomeados: para o cargo de estafeta expresso de 1ª classe o servente de 2ª classe da mesma directoria João Florantino Chaves, filho e para o cargo de servente de 2ª classe o estafeta distribuidor tambem desta directoria Carlos de Souza Pinto.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Officio n. 155, de 29 de outubro findo, ao 1º districto:

«Passastes ás minhas mãos, com o officio n. 173, de 18 do corrente, para os devidos fins, um requerimento, encaminhado pelo engenheiro Thomaz Bertucci, em que Luiz Teixeira de Castro pede a indemnização de terras de sua propriedade sitas na bacia do açude Acarape do Meio.

Mas, si a Inspectoria não teve, jamais, o minimo conhecimento do assumpto desse papel, que, incluso, devolve, chega a ser inadmissivel que o tenhaes simplesmente encaminhado, e para os devidos fins, sem, portanto, uma palavra, sequer da informação intuitiva que o caso suggero.

Assim, para que se possa, aqui, chegar aos «devidos fins», é imprescindivel que presteis todos os esclarecimentos necessários a respeito.

Saude e fraternidade.—J. Ayres de Souza.

Foi averbado, a requerimento do conductor da 1ª classe Alípio de Castro, nos livros ns. 1 e 3, respectivamente a fls. 52 e 23 de assentamentos do pessoal titulado desta Inspectoria, que o mesmo serviu cinco annos e nove dias liquidos, descontados 25 dias de falta, nos seguintes cargos publicos e datas: —no prolongamento da Estrada de Ferro do Baturité—como auxiliar, 10 mezes e 19 dias, no periodo de 12 de novembro de 1903 a 30 de setembro de 1904, e, como desenhista, um anno, sete mezes e 18 dias, no periodo de 1 de outubro de 1904 a 18 de maio de 1905; como auxiliar-desenhista da Comissão de Aguas e Irrigação e da Inspectoria de Obras contra as Seccas, dois annos, seis mezes e cinco dias, no periodo de 1 de março de 1905 a 30 de setembro de 1910.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de outubro de 1915

Sr. Dr. Mario Saraiva, chefe de secção addito do Posto Zootecnico Federal de Pinarro:

Tendo resolvido designar-vos para, em commisso, ir á capital do Estado de S. Paulo assistir ás experiencias de carburatação do alcool com oleo combustivel, que alli se vão realizar brevemente na fabrica de productos chimicos da propriedade do Sr. L. de Quilroz, assim vos communico para os fins convenientes.

Deveis, portanto, seguir com urgencia para aquella Capital e, finda a commissão, apresentar completo e minucioso relator o sobre os resultados das referidas experiencias (aviso n. 167).

—Sr. director do Lloyd Brasileiro: Solicito vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, do porto desta Capital

do de Capedello, ao engenheiro agrônomo Trajano Pires da Nobrega, funcionario do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, que segue a serviço deste ministerio (officio n. 540).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso desta data, foi o chefe de secção addido do Posto Zootecnico Federal do Pinheiro com exercicio nessa Directoria, Dr. Mario Saraiva, designado para ir á Capital de S. Paulo, afim de assistir ás experiencias de carburetação do alcool com oleo combustivel que alli se deverão realizar na fabrica de productos chimicos de propriedade do Sr. L. de Queiroz (officio n. 541).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, em conta deste Ministerio, uma passagem, ida e volta, com direito a leito, da estação desta Capital á de S. Paulo, destinada ao Sr. Dr. Mario Saraiva, chefe de secção, addido, do Posto Zootecnico Federal do Pinheiro, que vai a serviço deste ministerio (officio n. 542).

REGISTRO DE LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONNEXAS

Foram inscriptos os seguintes lavradores e criadores:

Alfredo Nery de Sá, Antonio Justiniano Monteiro de Rezende, Carlos Raulino & Comp., Domingos José Franco, Gentil Lins de Albuquerque, Hilarião Barbosa Leal, Izidoro Antonio Bastos, Innocencio de Almeida Boaventura, José do Souza Moura, José Aíves Boaventura, Joaquim Honorio de Oliveira, João Cavalcante Lins de Albuquerque, Moura e Schramm, P. J. Pereira Travassos, Pedro Ferreira Chaves, Paulo Rodrigues de Lima, Reinaldo Silveira Loureiro, Raphael Dornellas Camara, Theodosio Freire e Tertuliano Paulino Victoria.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e mais peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 30 de outubro de 1915

«Um novo systema de capas para retirar mortalhas para cigarros, evitando o contacto dos dedos, em blocks ou livros do papel», de Carlos Atras.

«Aperfeiçoamentos em machinas de tirar formas de calçado», da United Shoe Machinery Company of South America.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do Sr. director geral

Dia 23 de outubro de 1915

Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que o bacharel Gonçalo Marinho, director de secção desta secretaria de Estado, errou, nesta data, no gozo da licença de seis mezes que obteve por portaria de 4 do corrente mez, para tratamento de sua saúde.

Dia 29

Accusou-se ao chefe do Escritorio do Informações do Brazil em Paris a remessa de um exemplar do *Journal Officiel de la Republique Française*, contendo uma noticia transcrita do boletim do mesmo escriptorio, sobre a produção do vinho no Estado de S. Paulo, bem

como dous exemplares da traducção franceza das mensagens dirigidas ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da Republica em 3 de maio e 30 de junho do corrente anno.

— Comunicou-se:

Ao director do Serviço de Informações que o governador do Estado da Bahia, em resposta ao aviso-circular deste ministerio de 12 de agosto ultimo, informou que já deu as necessarias providencias afim de serem remetidas ao mesmo serviço no mais breve tempo possivel, as amostras de todos productos que interessam a vida economica e agricola do referido Estado;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e ao director Geral do Estatistica:

Que, por portaria de 27 do corrente mez, foram concedidas a Benedicto Silva, compositor de 2ª classe addido da Typographia da Estatistica, tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde, a partir de 1 do mez corrente, em prorrogação a que lhe foi concedida por portaria de 24 de junho ultimo, sendo remetida ao segundo a respectiva portaria;

Que, por portaria de 26 do corrente mez, foram concedidos ao bacharel Murillo Martins do Souza, 3º official addido desta ultima repartição, com exercicio na Directoria Geral de Contabilidade, quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o n. 1 do art. 1º da lei n. 2.753, de 10 de janeiro de 1913.

— Devolveu-se ao director da Directoria Geral de Estatistica, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do impressor de 2ª classe addido da typographia da referida repartição Alfredo José Nunes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avies:

N. 2.445, de 24 de setembro, pagamento de £ 210—0—0 á Sociedade Anonyma Martinelli, proveniente de passagens concedidas, por conta do mesmo ministerio, de Amsterdam ao Rio de Janeiro em 1914;

N. 2.720, de 23 de outubro, item de 1:703\$569 a diversos, de fornecimentos, em julho, á Repartição Geral das Telegraphias.

Ministerio da Fazenda:

Exercicios fin los:

Requerimentos De D. Alice de Vasconcellos Gelly, Prefeitura do Distrito Federal, Companhia Auxiliadora de Caminhos de Ferro do Brasil, pagamento de 163\$393, 162.478\$120 e 19.233\$715, de dividas dessa natureza.

— Ministerio da Marinha:

No aviso n. 3.590, de 8 do corrente, relativo ao pagamento de 38:58\$240 a José Silva & Comp. e J. Rainho & Comp., de fornecimentos, no corrente anno, o Sr. Dr. presidente proferiu o seguinte despacho:

«Registro-se a despesa, como comprovada. Ainda quando os ajustes se pude sem equiparar aos contra tos, o que não é exacto, porquanto aquelles são meos processos de autorização da despesa, nenhum direito delles promana, para os ajustantes, e não lhes assiste accção que nos mesmos assente, para apuração e realização do direito creditorio; desde que não foi o ajuste, junto por cópia

a fls. 9ª, objecto do registro do Tribunal, a despesa com serviço organizado e credito votado, para o seu pagamento, obedece ao regimen commum e merece registro desde que se encontro devidamente comprovada. Quando houver contracto celebrado nos termos da legislação em vigor—ás clausulas do mesmo deve se subordinar a ordenação da despesa. No caso contrario não ha como consultar o Tribunal, para o registro da despesa, um acto do que não tomou conhecimento, ou que recusa registrar, não tendo em qualquer destas hypothesees valor como fonte de empenho de despesa.

Que os ajustes não são na Contabilidade da Marinha equivalentes aos contractos, quer na forma, quer na essencia, basti para demonstrar, o facto de os actos regulamentares dos Conselhos de Compras, *signanter*, os de 11 de abril de 1899 e de 3 de outubro de 1907, redigidos com cuidado na parte reguladora das concorrências e convenças para fornecimentos—só curarem de *contractos* o nenhuma menção fazere de *ajustes*—omissão que não se comprehendoria—si estes constituíssem uma modalidade daquelles—com identica substancia, quanto ao empenho de despesa.

E' certo que o regulamento da Directoria da Contabilidade da Marinha, de 11 de junho de 1907, anterior ao do Conselho de Compras, de 3 de outubro do mesmo, menciona, entre as attribuições da Directoria da Contabilidade da Marinha,—formular os termos e condições geraes dos *contractos* e *ajustes* para a compra, fornecimento e encomenda de material; o regulamento do Conselho de Compras—posterior ao da Contabilidade, só menciona entre os actos praticados com concurrencia prévia e outras medidas assecuratorias—os *contractos*, e não cogita de *ajustes*, indicando assim que estes não constituem factos ou convenças de forma juridica que se comprehendam na figura dos *contractos*.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 45, de 27 de outubro, item de 23:170\$300 á Roda Vição Paraná Santa Catharina, Linha S. Paulo Rio Grande, de transportes concedidos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

69ª sessão em 3 de novembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MANOEL MURTINHO;
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando sa presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Peiro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, com causa participada e o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em go de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e de despacho todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.862—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrente, o paciente Bento Emygdio de Sales Junior; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal

N. 301 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, José Catanzas Ferreira Parahyba; recorrido, o Juiz Federal. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que lhe dava provimento para desclassificar a pronúncia para o art. 207 do Código Penal.

Aggravo de petição

N. 1.979 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravantes, Theodor Wille & Comp.; agravada, The S. Paulo Coffee Estates Company, Ltd. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quô receba a apelação, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 16 horas. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Autos que baixaram à Secretaria com vista às partes:

Aggravo de petição

N. 1.963 — Capital Federal — Agravante, Companhia Cantareira Viçosa Fluminense; agravado, Antonio dos Santos Costa.

Apellações civis

N. 2.410 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Octavio do Azevedo Coutinho.

N. 2.717 — Minas Geraes — Appellantes, Junqueira, Filhas & Comp.; appellado, Alfredo da Rezende.

A

Audiência em 3 de novembro de 1915

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO ENÉAS GALVÃO

Foram publicados os seguintes feitos:

Recurso eleitoral

N. 343 — Minas Geraes — Recorrente, o Dr. José Maria de Moura Leite Junior; recorrida, a Junta Eleitoral de Recursos. — Deu-se provimento ao recurso.

Recurso criminal

N. 203 — Rio de Janeiro — Recorrente, o procurador da Republica, recorrido, Manoel da Costa Reis. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso extraordinario

N. 877 — S. Paulo — Recorrentes, José Pacheco Fernandes e sua mulher; recorridos, Mariano Palm Pauplona Sobrinho e sua mulher. — Não se conheceu do recurso.

Apellação civil

N. 2.337 — S. Paulo — Appellantes, o juiz federal e a Fazenda Nacional; appellado, Alfredo Fortes. — Confirmou-se a decisão recorrida.

Conflicto de jurisdição

N. 321 — Capital Federal — Suscitante, Diogo Carlos Ramires; entre o juiz da 2ª Vara Federal e o juiz da 4ª Pretoria. — Não se tomou conhecimento do conflicto.

Revisão criminal

N. 1.652 — Minas Geraes — Peticionario Silvino Vianna. — Deu-se provimento à apelação.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Randolpho Fabrinho e, apresentando procuração no recurso eleitoral n.º 343 — por parte do Dr. José Maria de Moura Leite Junior — requereu que, sob preções, ficasse assignado à junta de recursos

eleitoraes em Bello Horizonte e a Thiago Vieira e Silva, o prazo legal para verem passar em julgado o acórdão do Supremo Tribunal, que reformou a decisão daquela junta constante dos autos do referido recurso, mantendo restabelecido o alistamento dos eleitores em Alenas, no corrente anno. — Deferido. Apregoados, não compareceram.

Compareceu, também o advogado Dr. Nina Ribeiro por parte da «The Great Western of Brazil Railway», assignou a Guimarães Guilart & Bahia o prazo legal para arrazarem a apelação n.º 2.811, em que contem, visto não terem procurador constituído nesta cidade e requerem que sob preção houvesse o prazo por assignado, sob pena de lançamento e revelia. — Deferido; apregoado, não compareceram.

O mesmo advogado Dr. Nina Ribeiro por parte do Thim & Comp., assigna a Companhia Metallurgica o prazo legal para arrazoar a apelação n.º 2.639, em que contem, visto não ter procurador constituído nesta cidade e requerem que sob preção houvesse o prazo por assignado, sob pena de lançamento e revelia. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 3 de novembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, SERVIO IN ALTERNATE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães e Edmundo Rego.

Estou presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 1.055 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes: Nicolau Varela, Francisco de Almeida, Paulo Naves, Silvino de Souza Pereira e Silvino Mourão. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.057 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Manoel Marasso. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.057 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Paulino Martins de Siqueira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.058 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Joaquim do Rego Barros. — Concederam finalmente a ordem, unanimemente.

N. 1.059 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Edvardo Guilherme Pahl, em favor do paciente Manoel Fernandes. — Converteram o julgamento em diligencia, afim de ser ouvido o Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, unanimemente.

Apellações-crime

N. 1.356 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães, 1ºs appellantes, Arthur Gomes de Oliveira e Jorge Joaquim dos Santos; 2ºs appellantes, Francisco Martins; appellada, a Justiça. — Negaram provimento e mandaram riscar as palavras injuriosas referentes ao juiz da 1ª instancia, unanimemente.

N. 1.395 (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Vieiras A. Marques; appellada, a

Fazenda Municipal. — Deram provimento para annullar o processado, contra o voto do relator. Designado o Sr. desembargador Edmundo Rego para lavrar o accórdão.

N. 1.398 (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Mario Borges; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.416 (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Alves Britte; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.499 (Infracção sanitaria) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, o Dr. José de Souza Lima Rocha; appellada, a Justiça. — Negaram provimento contra o voto do relator, designado o Sr. desembargador Edmundo Rego, para lavrar o accórdão.

Tomou parte em todos os julgamentos na forma da lei o Sr. desembargador presidente da Camara.

SORTEIO**Recursos-crime**

N. 273 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 287 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

ACCORDÃO PUBLICADO**Recurso-crime**

N. 243.

PASSAGENS DE AUTOS**Apellação crime**

N. 1.270 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA**Apellação-crime**

N. 1.432.

ACCORDÃOS PUBLICADOS**Apellações-crime**

Ns. 1.426, 1.387, 1.400 e 1.420.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, ESCRIVÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Sentença do dia 2 de outubro

Art. 303 do Código Penal — Autora a Justiça, réo Bonten Gonzales Fontainas. — Julgado extinta a condemnação por ter cumprido a pena imposta.

Dia 4

Art. 303 do Código Penal — Autora, a Justiça; réo Francisco Gonçalves. — Julgado extinto por ter cumprido a pena imposta.

Dia 5

Art. 330 § 3º do Código Penal — Autora a Justiça, réo Cosme Serra Faria; absolvido.

Art. 303 do Código Penal — Autora, a mesma; réo, Abilio dos Santos. — Condenado a tres mezes de prisão celluar, grão minimo do art. 303 do Código Penal.

Dia 7

Art. 330, § 1º do Código Penal — Autora, a Justiça; réo, Manoel Magalhães. — Julgada extinta a condemnação por ter cumprido a pena.

Art. 303 do Código Penal — Autora, a mesma; réos, Antonio Lazaro dos Santos e Euclides Ramos. — Julgada extinta a condemnação por terem cumprido as penas que foram condemnados.

Art. 306 do Código Penal — Autora a mesma; réo, Salvador Rocioiro. — Absolvido.
 Art. 303 do Código Penal — Autora, a mesma, réo, Francisco Ferreira Caetano. — Absolvido.

Dia 2

Art. 330 § 1º do Código Penal.
 Autora, a Justiça; réo, Luiz Moreira da Silva. — Condennado a cumprir a pena de dois meses de prisão celular e multa de 12 1/2 % sobre o valor do furto, grão médio do artigo 330 § 1º do Código Penal.

Dia 13

Art. 303 do Código Penal.
 Autora, a Justiça; réo, João Baptista, vulgo «Cabelleira». — Julgada extinta a condenação por ter cumprido a pena a que foi condemnado.

Art. 330 § 1º do Código Penal.
 Autora, a mesma; réo, Alfredo Castro. — Condennado a tres mezes de prisão celular e multa de 20 % sobre o valor do furto, grão máximo do art. 330 § 1º do Código Penal.
 Art. 330 § 3º do Código Penal — Autora, a mesma; réo, Januario da Silva Campos. — Condennado a cumprir a pena de quatro mezes de prisão celular e multa de 12 1/2 %, sobre o valor do furto, grão médio do art. 330 § 3º do Código Penal.

Dia 15

Art. 306 do Código Penal — Autora, a justiça; réo, Augusto Madureira Ayres — Absolvido.

Dia 18

Art. 330 § 1º do Código Penal — Autora, a justiça; réo, José Joaquim Ferreira. — Condennado a cumprir a pena de tres mezes de prisão celular e multa de 20 % sobre o valor do furto, grão máximo do art. 330 § 1º do Código Penal.

Art. 399 do Código Penal:
 Autora, a mesma; réos, Alfredo Passos Brasileiro e Fausto da Rocha Brasil. — Absolvidos.

Dia 19

Art. 303 do Código Penal:
 Autora, a Justiça; réo, Americo Maia. — Absolvido.
 Art. 330 § 2º do Código Penal:
 Autora, a Justiça; réo, Antonio José da Silva. — Condennado a dois mezes de prisão celular, e multa de 5 % sobre o valor do furto, grão mínimo do art. 330 § 2º do Código Penal.

Dia 20

Art. 330 § 1º e 303 do Código Penal:
 Autora, a Justiça; réo, José ou João Francisco do Amaral. — Julgada extinta a condenação por ter cumprido a pena a que foi condemnado.

Dia 22

Art. 303 do Código Penal:
 Autora, a Justiça; réo, Augusto Gomes de Carvalho. — Absolvido.
 Art. 399 do Código Penal:
 Autora, a mesma; réos, Alberto de Oliveira e João Pedro Celestino. — Absolvidos.

Dia 23

Art. 399 do Código Penal:
 Autora, a Justiça; réo, João Rodrigues. — Absolvido.

Dia 25

Art. 306 do Código Penal:
 Autora, a Justiça; réo, Antonio da Costa Pereira. — Absolvido.

Art. 330 § 1º do Código Penal:
 Autora, a mesma; réo, Leopoldo Pereira. — Condennado a cumprir a pena.
 Art. 303 do Código Penal:
 Autora, a mesma; réo, Miguel da Silva Guido. — Julgado prescripta a acção criminal.
 Art. 330 § 1º do Código Penal:
 Autora, a mesma; réo, Pedro Malazarte. — Condennado a dois mezes de prisão celular e multa de 12 1/2 %, sobre o valor do furto, grão médio do art. 330, § 1º do Código Penal.

Dia 23

Art. 303 do Código Penal:
 Autora, a justiça; réo, Oscar Baptista de Souza Queiroz. — Condennado a um anno de prisão celular, grão máximo do art. 303 do Código Penal.

Dia 27

Art. 330 § 1º do Código Penal:
 Autora, a justiça; réo, Antonio Claudino de Souza. — Condennado a cumprir a pena de um mez de prisão celular, e multa de 5 %, sobre o valor do furto, grão mínimo do artigo 330 § 1º do Código Penal.

Dia 30

Art. 303 do Código Penal:
 Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva. — Julgado extinto o processo por ter cumprido a pena a que foi condemnado.
 Art. 399 do Código Penal:
 Autora, a mesma; réo, Francisco Soares. — Absolvido.
 Art. 303 do Código Penal:
 Autora, a mesma; réo, Miguel Caldas. — Absolvido.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça com o prazo de 3 dias e 2º abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 3 dias virem, ou delle noticia tiverem que, no dia 4 do proximo mez, ás treze horas, o porteiro dos auditorios deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move á Companhia Mechanica Constructora e que são os seguintes: Uma machina de torcear e broquear cylindros, do autor H. W. S. Ledras & Companhia Limited Manchester, com motor H. P., avaliada em 3:000\$000. Cinco wago-nettes de lastro para aterro, avaliados em 500\$000, na importancia total de 3:500\$000 o vão á praça com o segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 2:835\$000. Neste caso será arremattado pelo maior preço que for offerocido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1-90. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar, mandou passar o presente, que será publicação pela imprensa e mais dous que o porteiro dos auditorios afixará no lugar do costume, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento do escrivão. — Raul de Souza Martins. (.

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação para sciencia de protesto

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc. :

Fago saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem que pelo Dr. Joaquim Pires de Amorim me foi dirigida a petição seguinte. Ilmo. Sr. Dr. juiz seccional da 1ª Vara Federal—Joaquim Pires de Amorim, com cabça do casal de Anna Souto Bello de Amorim, filha legitima de Joaquim Bello de Araujo e Josepha Souto do Pinho Bello, vem dizer a V. Ex. que tendo fallecido em 1833 o seu sogro, foram os seus bens inventariados, tocando aos herdeiros, então menores, Anna, Dominges e Leonor, tres sextas partes e á meirã Josefa Bello as restantes tres sextas partes, do respectivo espolio, que se compunha das fazendas da Saffra, Laranjeiras e Carieta, com os respectivos pertencs, como fossem casais, senzalas, moinhos, machinismos completos de canna e café, animacs, escravos, etc., etc., e terras denominadas Ilha Grande, situadas em Itapemirim, Estado do Espirito Santo. Todos esses bens ficaram em commun e sob a administração de Urbano Rodrigues Souto, irmão da viuva e tutor dos orphãos. Casando se o supplicante em 1868, com a filha mais velha do casal, Anna, continuaram ainda os bens em commun, até o anno de 1874, quando o supplicante retirou da fazenda Saffra sómen e as escravas que haviam tocado á sua mulher. Nesse anno, 1874, Leopoldo Augusto Decleciano de Mello e Cunha que se havia casado em 1870, com a herdeira Leonor, ainda menor, assumiu a direcção e administração das acima referidas fazendas. Logo após incorporara elle, por compra, ás fazendas dos Saffra, Laranjeiras e Carieta, uma outra denominada Crumã, situada no Castello, Municipio do Cachoeiro de Itapemirim no mesmo Estado. Para essa compra foi o dinheiro fornecido por Manoel Fernandes Moura, na importância de 14 contos mediante hypotheca das fazendas, pagando o cretor hypothecario as dividas que então existiam e que montavam a pouco mais de 15 contos. Todas essas transacções foram feitas em nome do Viuva Bello & Filhos. Em 1883, Leopoldo Cunha querendo garantir o onus da hypotheca, pediu por carta que o supplicante, residente em Victoria, passasse uma procuração a Custodio Teixeira Maia, para venda da parte, que lhe tocara, não tendo o seu procurador ou o supplicante recebido quantia alguma dessa venda, que sempre considerou destinada a satisfazer exigencias de credor, como de resto, demonstravam os dizes da referida carta do Leopoldo, em seu poder, e, por conseguinte, não desajar o supplicante que por mais tempo continuassem a pesar sobre as fazendas os onus da hypotheca, apesar de para isso não haver concorrido. Acresce que para tudo isso houve exhibancia de poderes que, ao seu procurador Custodio Maia, havia conferido. Primeiro: para o resgate da hypotheca recebeu o credor Moura a fazenda da Crumã e mais algum dinheiro, producto da fazenda «Saffra». Dispoz ainda Leopoldo Cunha de alguns bens moveis e todos os semoveites das fazendas, sem que de tudo houvesse prestado contas. Tendo fallecido, em 1910, Leopoldo Cunha, estão seus bens sujeitos ás responsabilidades e demandas dos factos acima referidos, e para o effeito de ficar interrompida a prescripção, quer das acções competentes, quer dos direitos, o supplicante requer sejam intimados os herdeiros de Leopoldo Augusto Decleciano de Mello e Cunha por sciencia de que o supplicante não abrirá mão dos seus direitos e que pre-

tendo os fazer valer em tempo. Segundo pede que tomado por termo o protesto sejam expedidos editaes para ciência dos interessados: Dr. Arthur Pires do Amorim, casado com a herdeira Isabel, residentes em Friburg, Estado do Rio; Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, casado com a herdeira Leopoldina, e como tutor da menor Maria, filha do herdeiro Candido Cunha, residentes na cidade do São Paulo (despedido assal) Dr. Gustavo Guimarães, casado com a herdeira Anna, e como tutor da menor Marcelina, filha do herdeiro fallecido Candido Cunha, collector federal na cidade de Campos; Carlos Peixoto, casado com a herdeira Leonor, residentes á rua José Bonifacio n. 33, Niteroi; e pessoalmente, Leopoldo Cunha Filho, residente á rua Gustavo Sampaio n. 199; Dr. Emilio Bello de Mello Cunha e sua mulher, residentes á rua Paula Freitas, n. 46, Copacabana (ambos com ocriptorio á rua Primeiro de Março n. 27), Flavio Moraes, casado com a herdeira Rosela, residente á rua Sorocabá n. 87; Dr. João Bello de Mello e Cunha e sua mulher, residentes á rua Real Grandeza n. 37, tendo após entregue á parte sem traslado. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915. — *Joaquim Pires do Amorim*, juiz seccional aposentado. A qualendo por mim bem vista e examinado nella lei e prefalli o despacho seguinte: Autuio, como requer. Rio 28 do outubro de 1915. — *Raul Martins*. Protesto: Aos vinte e oito dias do mez de setembro do mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro e em meu cartorio compareceu o Dr. Joaquim Pires do Amorim e por elle foi dito que pelo presente termo e na decima da sua petição reiro, que nea tazea lo parte integrante deste termo, protestara com protesta nos termos da mesma petição, afim de ficar interrompida a mesua prescripção. E se com assim o disse do que dou fô assigna. Eu, João José Zumbith, escrivente juramentado, o escrevi: Eu, Fernando de Attayde, escrivente juramentado, o subscreevo no impedimento do escrivão Joaquim Pires do Amorim. Em virtude do que faço publico o presente protesto para sciencia dos interessados Dr. Arthur Pires do Amorim, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, Dr. Gustavo Guimarães e Carlos Peixoto, afim de que não os lo allegar ignorancia, mandando layrar o presente que será publicado no logar do costume e publicado pela imprensa. Balo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1915. — Eu, João José Zumbith, escrivente juramentado, o escrevi e eu Fernando de Attayde, escrivente juramentado, o subscreevi no impedimento do escrivão. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça com o prazo de 8 dias para ver da e arrematação dos predios á rua Frei Caneca ns. 362, 368, 378, 380, 412, 414, 416, 418, 420 (avenida com 34 casinhas e 422 e rua Senhor de Mattosinhos n. 143 e rua dos Araujos n. 33.

O Dr. Antonio Joaquim Pires do Carvalho e Albuquerque, Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc:

Faz saber que o porteiro dos auditórios deste juizo trará a publico prôgã de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 296:000\$ no dia 4 de novembro proximo futuro, a 1 hora da tarde, após a audiencia desse juizo no siguido edificio do Supremo Tribunal Federal á Avenida Rio Branco n. 241, os predios na rua Frei Caneca ns. 362, 368, 378, 380, 412, 414, 416, 418, 420 (avenida com 34 casinhas), e 422 á rua Senhor de Mattosinhos e rua dos Araujos n. 33, penhorados

no executivo hypothecario movido pelo coronel Getulio de Carvalho contra Enrico de Araujo Olinda, tendo sido apresentada a petição em que o executivo expressamente confessou o pedido da acção e desistiu de qualquer recurso contra a sentença que julgou substente a penhora a qual é do teor seguinte. — Petição: Ex. Sr. Dr. Juiz Federal da Segunda Vara: — Dize o coronel Getulio de Carvalho e Enrico de Araujo Olinda, nos autos da acção executiva movida pelo primeiro contra o segundo, que tendo sido julgada por sentença a penhora dos bens hypothecados, é esta para porfir se proceda á avaliação dos ditos bens e expedidos sejam os editaes do praça, visto que o executivo expressamente confessa o pedido da acção e desiste de qualquer recurso contra a referida sentença, requerendo mais que, por attender aos interesses de ambos os litigantes, os editaes de primeira praça sejam com o prazo de 8 dias em vez de 20, conforme o permittem os artigos 511 e 312 do Regulamento n. 737 de 1859 e artigo 556 p. III, combinado com o art. 427 e artigo cento e trezo da p. IV do decreto n. 3 034 de 1893 e artigo 14 § 6º do decreto n. 169 A de 1890, tomando-se por termo nos autos o pedido e declarações constributes do presente requerimento e proseguindo-se nos autos do processo. E, outrossim, pedem seja esta transcripta nos editaes. Vale a eirelinha que diz «312», declarando-se em tempo ser solteiro o segundo suplicante o executado. P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. O advogado do executante, Adolpho V. de Oliveira Coutinho, Adolpho V. de Oliveira Coutinho. O executado, Enrico de Araujo Olinda. Enrico de Araujo Olinda. Rio, do Setembro de 1915. — Adolpho Coutinho. (Sobre uma ostanilha federal de 300 réis). Despacho: Sr. Districto Federal, 30 de setembro de mil novecentos e quinze. A. Pires e Albuquerque. — Petição: Descrição dos imoveis: Predio assobradado á rua Frei Caneca n. 362, tendo na frente duas janellas de portatil e uma porta ao centro com escada de cimento, com gradil e alpendro. Mede esse predio, que é de construção antiga de pedra, cal e tijolos, 7m,50 de frente por 14m,8 do corpo principal, tendo em seguida um puchado, medindo 9m,22 de comprimento. E' dividido esse predio no corpo principal em commodos para habitação collectiva e no puchado, em cozinha, dispensa, water-closet e tanque para lavagens. Ainda, ao lado do puchado existe uma pequena varanda com escada de cimento. O terreno, no centro do qual é edificado esse predio, mede de frente no alinhamento da rua 8m,0 até á extensão de 27m,40, alargando-se ali em 16m,29 de frente e ali fazen lo um cotovello com a extensão de 7m,91 e mais a espessura do muro divisorio com o predio confluinte. Em seguida ao predio, separado deste por um muro de tijolos com portão de ferro, existe um terreno que mede 12m,15 de largura por 17m,32 de extensão, cujo terreno tem um barracão de madeira, coberto com folhas de zinco e proprio para cozeira, um pequeno commodo de pedra, col e tijolos e diversos tablados de zinco que servem de quartos. Todo o terreno desde o alinhamento da rua acima até a linha dos fundos, incluindo o terreno existente aos fundos e separada pelo muro, mede 84m,67 de extensão. Do predio o terreno, ora avaliado, tem de ser excluida, juntamente com a lo predio e terreno vizinhos, que é o de n. 368 da mesma rua, uma faixa de terreno da largura de 15m,00 por 80m,00 mais ou menos do extensão, que é a parte desmembrada da hypotheca para o futuro prolongamento da rua D. Julia, exclusão essa que alcança em parte o predio e o terreno, acima descripto, ficando sómente uma entrada para o dito predio de 1m,30 de largura. Avaliaram o predio acima

descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento em 10:000\$. Predio assobradado á rua Frei Caneca n. 368, tendo na frente 12 janellas de portatil e tres portas, sendo uma ao centro com escada de marmore, alpendro e columnas de tijolos. Mede esse predio 35m,78 de frente por 14m,50 de extensão, tendo ainda aos fundos dois puchados de pedra, cal e tijolos. E' dividido esse predio no corpo principal em commodos para habitação collectiva, e nos puchados em cozinha, dispensa e quarto para criadas, sendo todos os commodos caia lis e assobradados, excepto os de um dos puchados que são cimentados. A construção desse predio é antiga de pedra, cal e tijolos, com portas de madeira. Ao fundo existe um terreno fechado por muro e folha de zinco, terreno este com uma porta que dá passagem para a rua D. Julia e que mede 37m,87 de largura por 26m,86 de extensão. Do predio e terreno, ora avaliado, tem de ser excluida, juntamente com a do predio e terreno vizinhos, que é o de n. 362 da mesma rua, uma faixa de terreno da largura de 15m,00 por 80m,00 mais ou menos do extensão, que é a parte desmembrada da hypotheca para o futuro prolongamento da rua D. Julia, exclusão essa que alcança em parte o predio, ficando este sem nenhuma entrada pela rua Frei Caneca. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 10:000\$000. Predio assobradado á rua Frei Caneca n. 378, tendo na frente tres janellas de portatil, com portada de madeira; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e mede de frente 7m,08 por 21m,23 do corpo principal, tendo em seguida um puchado, medindo 6m,20 de comprimento. Tem esse predio, ao lado das escadas de cantaria com gradil de ferro. E' dividido esse predio em diversos commodos para habitação collectiva e no puchado em dispensa, cozinha, Water-closet e tanque para lavagens. Dá entrada a esse predio, um pequeno corredor que mede 2m,60 de largura do alinhamento da rua até á extensão de 29m,40, alargando-se ali para 18m,67 de frente por 46m,81 de extensão até á linha dos fundos. Avaliaram o predio acima descripto e respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 15:000\$. Predio do dois pavimentos, (assobradado), á rua Frei Caneca n. 380, tendo na frente do pavimento terreo uma saccada grande e duas portas com escadas de madeira, uma que dá entrada ao pavimento terreo, e outra ao pavimento superior, o qual tem de frente tres saccadas de feitto moderno. Mede esse predio, que é de construção recente de pedra, cal e tijolos, e coberta de telhas francesas, 8m,10 centimetros de frente por 21,03 do corpo, sendo dividido em commodos para familias, forrados e assobradados, excepto a cozinha que é ladrilhada. Ao fundo desse predio existe um pequeno quintal fechado por folhas de zinco, que mede de extensão 8m,10 centimetros, cujo quintal tem tanque para lavagens, Water-Closet, uma escada de ferro que dá accesso externamente ao pavimento superior. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 30:000\$. — Predio terreo á rua Frei Caneca n. 412, tendo na frente duas janellas de portatil e uma porta ao lado, com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra e cal e tijolos e coberta de telhas nacionais. Mede, esse predio, que é de frente de rua, 6m,10 de largura por 9m,55 de corpo principal, tendo ao lado esquerdo um puchado que mede 4m,10 de extensão, e ao lado direito uma pequena área cimentada. E' dividido esse predio no corpo principal em tres quartos e duas salas, o no pu-

chado em cosinha ladrilhada sendo, todos os commodos caiados e assoalhados, excepto a cosinha que é ladrilhada. Ao fundo ainda existe uma pequena área aonde se acham o *water-closet* e o tanque para lavagens. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6:000\$. — Predio terreo á rua Frei Caneca n. 414, tendo na frente duas portas com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas francezas. Mede, esse predio 5^m,03 de frente por 9^m,53 do corpo principal, tendo em seguida um puchado que mede 4^m,52 de extensão por 3^m,29 de largura. E' dividido esse predio, que é de frente de rua, em dous quartos e duas salas no corpo principal, e em despensa e cosinha no puchado. Ao fundo existe uma pequena área cimentada, que mede 1^m,63 de extensão e aonde se acham o *water-closet* e o tanque para lavagens. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6:000\$. — Predio terreo á rua Frei Caneca n. 416, tendo na frente duas portas com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas francezas. Mede, esse predio, que é de frente de rua, 4^m,48 de largura por 9^m,73 do corpo principal, tendo em seguida um puchado medindo 6^m,40 de extensão. E' dividido esse predio no corpo principal em duas salas e dous quartos e no puchado em *water-closet* e cosinha. Ao fundo ainda existe uma pequena área medindo 3^m,33 de extensão e onde se acham dous tanques para lavagens. Todos os commodos desse predio são caiados e assoalhados, excepto a sala da frente que é forrada e a cosinha que é cimentada. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6:000\$000. Predio de sobrado á rua Frei Caneca n. 418, medindo de frente 11^m,90 por 8^m,03 de extensão; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas francezas, tendo dous pavimentos e de formato de chalet. O pavimento terreo é aberto na frente em armazem, ladrilhado e caiado, com tres portas tendo ainda ao lado diversos commodos e com duas portas de frente tambem para a mesma rua. O pavimento superior tem quatro janellas de peitoril na frente e é dividido em quatro salas caiadas e assoalhadas e mais um pequeno terraço. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 8:000\$000. Avenida, á rua Frei Caneca n. 420, tendo uma entrada cimentada com muro de tijolos e portão de ferro que mede 3^m,41 de largura por 18^m,22 de extensão. Sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. E' dividida em dous grupos principais, um de 20^m,00 por 15^m,00, outro de 24^m,00 por 13^m,00, tendo ao todo 34 caixas. O terreno em que se acha edificada esta avenida tem os fundos, com frente para a rua Senhor de Mattosinhos, além de um barracão de madeira, mais um outro de pinho de Riga, coberto de telhas francezas e cercado por folhas de zinco, que é occupado por estabulo. Mede todo o terreno dessa avenida, exceptuando o corredor que serve de entrada pela rua Frei Caneca, 53^m,83 de extensão e de largura pela rua Senhor de Mattosinhos 83^m,04. Avaliaram a avenida acima descripta com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 140:000\$. Predio assobradado á rua Frei Caneca n. 422, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro com varanda de patamar ladrilhado, escada de cantaria, gradil de ferro e alpendre; sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos e de formato de chalet. Mede esse predio de frente 7^m,15 por 10^m,70

do corpo principal, tendo em seguida um puchado medindo 2^m,88 por 3^m,51. E' dividido esse predio em tres quartos e duas salas no corpo principal e em cozinha no puchado; sendo todos os commodos caiados e assoalhados, excepto a cozinha que é cimentada, tendo ainda um porão cimentado que mede de altura 1^m,83. Ao fundo do predio existe uma pequena área cimentada com tanque para lavagens e *water-closet* e uma escada de cantaria que dá accesso ao predio. O terreno em que se acha edificado esse predio, mede de frente 21^m,63 por 18^m,17 de extensão pelo lado da rua Viscondessa de Pirassununga e é todo cercado por muro de tijolos. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento em 25:000\$. Predio assobradado á rua Senhor de Mattosinhos n. 413, canto da rua Viscondessa de Pirassununga por onde tem o n. 85; sua construção é moderna de pedra, cal e tijolos e dividida em dous pavimentos. O pavimento terreo é aberto em armazem, ladrilhado e caiado, tendo de frente tres portas, sendo uma que dá accesso ao sobrado; e do lado, isto é, pela rua Viscondessa de Pirassununga, cinco portas. O pavimento superior tem de frente duas sacadas de cimento e uma janella de peitoril, e do lado tres sacadas de cimento e duas janellas de peitoril. Mede esse predio 8^m,22 de frente por 18^m,10 de extensão, tendo ainda uma pequena área cimentada, aonde se acham o *water-closet*, e que mede 4,00 de comprimento. O sobrado é dividido em diversos commodos para familia, forrados e assoalhados. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento em 30:000\$000. Predio assobradado, á rua dos Araujos n. 88, freguezia do Engenho Velho, tendo de frente duas janellas de peitoril e uma sacada ao centro com gradil de ferro, entrada ao lado com escada de cantaria, gradil de ferro e alpendre; sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. Mede esse predio 7^m,00 de frente por 13^m,90 do corpo principal, tendo em seguida um puchado que mede 8^m,82 de comprimento. E' dividido esse predio no corpo principal em tres salas e quatro quartos, e no puchado em corredor, copa, dous quartos para creados, cozinha, *water-closet* e banheiro, sendo todos os commodos forrados e assoalhados, excepto a cozinha, que é ladrilhada e caiada. Ao fundo existe ainda um barracão com *water-closet* e banheiro e mais outro lado que serve de habitação. O terreno dentro do qual se acha edificado esse predio, mede 10^m,00 de largura por 48^m,40 de extensão até á linha dos fundos. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 10:000\$000. Importa a presente avaliação ao todo em 226:000\$000. E quem nos mesmos predios e terrenos quizer lançar, compareça naquella dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de outubro de 1915. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Antonio J. Pires de C. Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma Casa Standard

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James, comunica aos credores da fallencia da Sociedade Anonyma

Casa Standard que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Outrossim, comunica que a assembleia foi adiada para o dia 8 de novembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1914. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, na forma alairo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive e processam uns autos de acção executiva em que é exequente, Sandoval Sant'Anna e executada, Joaquim Azevedo, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz de direito da 1ª Vara Cível. Sandoval Sant'Anna, na acção executiva que move a Joaquim Azevedo e sua mulher, tendo passado em julgado a sentença que julgou procedente a penhora, vem requerer que se faça a avaliação do imovel penhorado, passando-se depois editaes de praça com o prazo legal. Rio, 27 de setembro de 1915. — Abilio de Carvalho, advogado. (Selada legalmente). Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1915. — Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias; pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo no dia 4 de novembro proximo, ao meio dia, após a audiencia do stylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, o bem penhorado a Joaquim Azevedo na acção executiva que lhe move Sandoval Sant'Anna, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Barracão de madeira sito á rua Theodoro da Silva n. 331, levantado em centro de terreno, este dividido da linha da rua com cerca e cancella de ripas, tendo na frente duas janellas, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, medindo de frente 5m,20 por 6m,90 de fundos. Em seguida aos fundos do barracão existe uma construção de estuque dividida em commodos, um forrado e assoalhado e os demais cimentados e coberta de zinco, dois dos quaes servem de cozinha. No terreno á frente do barracão encontra-se tanque para lavagens, caixa para agua e um pequeno compartimento com W. C. O terreno pertencente ao barracão descripto está pela esquerda dividido com tela de arame e pela direita com muro de vez de tijolo pertencente á avenida confrontante na parte plana e na parte em morro acima com arame farpado, medindo de frente 9m,30 com igual largura na linha dos fundos e de extensão 90 metros. O barracão descripto, dependencias e terreno apontado foram avaliados em 5:000\$000. E quem o mesmo bem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça

que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, so passou este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de outubro de 1915. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1915. — Bartlett James (Selado legalmente). Conforme o original do l.º. — Rio, 8 de outubro de 1915. O escrivão, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a dona Maria da Conceição Caldas Fayão, na execução que lhe move José Pinto Duarte, na forma abaixo.

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz da primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos da execução em que é exequente José Pinto Duarte e executada dona Maria da Conceição Caldas Fayão, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellen-tissimo senhor do Sr. Juiz do direito da Primeira Vara Cível. José Pinto Duarte, na execução por traslado que move a dona Maria da Conceição Caldas Fayão, requer se sirva vossa excellência de ordenar a terceira praça para a venda dos imóveis penhorados, com o abatimento e prazo da lei. visto não ter havido licitantes em segunda praça a que foram submettidos os referidos imóveis. E. Do crimento. Rio de Janeiro, vinte e um de outubro de mil novecentos e quinze. — Por procuração, Guilherme Manoel Pereira dos Santos. (Está devidamente selado.) Despacho—Sim, em termos. Rio de Janeiro, vinte e um de outubro de mil novecentos e quinze. — Alfredo Russell. Em virtude do que, se passou o presente edital de ter oira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação no dia quatro de novembro proximo, ao meio dia, após a audiência do estylo, no Forum á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, os bens penhorados a D. Maria da Conceição Caldas Fayão, na execução que lhe move José Pinto Duarte, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado, sito á estrada da Freguezia nuzero cento e vinte e sete, em Jacarépaguá, edificado em centro do terreno, aberto na linha da frente tendo na fachada tres janellas de peitoril com portadas de madeira, boirada saliente e coberta com telhas francezas; entrada principal ao lado direito com escada e patamar do cimento, para onde deitam duas portas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas e dois quartos, forra los e asspallados, e, no puxado, copa e cozinha cimentadas e em telha vã. No quintal, pequena meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e caixa para agua. O predio me de frente cinco metros e noventa centimetros por seis metros e sessenta centimetros de fundos, no corpo principal, medindo o puxado dois metros e oitenta centimetros do comprimento, por quatro metros e dez centimetros de largura. O terreno pertoncente ao predio está em commum com os terrenos confinantes, medindo de frente vinte e dois metros por cento e vinte e quatro metros de fundos. A construção é

a tuga, de frontal de tijolos, em soffivel estado de conservação. Ao predio descripto, com o dominio util do terreno, deram o valor de tres contos de réis. Lote do terreno, sito á estrada da Freguezia sem numero, em Jacarépaguá, junto do terreno do predio de numero cento e vinte e sete, medindo de frente vinte e dois metros e quarenta centimetros por cento e vinte e quatro metros de comprimento pelo lado esquerdo, e cento e vinte e tres metros e quarenta centimetros pelo lado direito tendo na linha dos fundos vinte e dois metros e trinta centimetros, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem do direito. Ao dominio util do lote do terreno deram o valor de dois contos e duzentos mil réis. Lote do terreno, sito á estrada da Freguezia sem numero, em Jacarépaguá, que confronta com o terreno acima descripto, que por sua vez confronta com o terreno do predio de numero cento e vinte e sete, medindo de frente vinte e quatro metros por cento e vinte e quatro metros de comprimento, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem do direito, e com igual largura na linha dos fundos. Ao dominio util do terreno, deram o valor de dois contos e quatrocentos mil réis; Importa a presente avaliação na quantia total dosete contos e seiscentos mil réis, que com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a seis contos e oitenta mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não haja licitantes para esta terceira praça com o abatimento legal, serão os mesmos vendidos em leilão a quem mais der. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de outubro de mil novecentos e quinze. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Teixeira, Araújo & Comp., na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos da prestação de contas, em que é supplicante o Dr. Guilherme Fischer Junior, ex-syndico da fallencia de Teixeira, Araújo & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Teixeira, Araújo & Comp., para sciencia do que as contas prestadas pelo ex syndico doutor Guilherme Fischer Junior, se acham em cartorio, á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de outubro de mil novecentos e quinze. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de dez dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio n. 50 da rua Buarque (Copacabana), penhorado por Marcos José de Oliveira a José Joaquim de Andrade Facciro, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva Juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com abatimento de 10 %, virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 4 de novembro do corrente anno, logo depois da audiência do costume, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer ao predio da rua Buarque n. 60, avaliado em 47:000\$, e que, com abatimento de 10 %, fica reduzido a 42:300\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio de sobrado, sito á rua Buarque n. 60 (Copacabana), canto da rua Belfort Roxo, com terreno ao lado direito, este dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada que é levantada no delinhamento da rua, dois mezzaninos no porão, quatro janellas de peitoril no primeiro pavimento, sendo duas estreitas, e no segundo tambem quatro janellas com a mesma disposição, canto em recto com uma janella em cada pavimento. E pela face da rua Belfort Roxo, um mezzanino no porão, quatro janellas de peitoril no primeiro pavimento, sendo duas estreitas e igual disposição no segundo pavimento, platibanda e coberto com telhas francezas, sendo a parte do quintal murada com um pequeno portão de ferro. A entrada principal é ao lado direito com escada de marmore, patamar ladrilhado e coberto, existindo tambem no segundo pavimento varanda ladrilhada e abrigada por alpendre com columnas de ferro e gradeadas. A construção é moderna de pedra, cal e tijolos, achando-se dividido o pavimento terreo em tres salas, corredor, copa, dois quartos e privada, e o segundo em seis quartos, banheiro, privada, vestibulo da escada e terraco. Tudo de accordo com as posturas em vigor. Existindo nos fundos e em separado um puxado dividido em cozinha, dispensa, tanque para lavagens privada para criados e um pequeno quarto, tudo ladrilhado e em telha vã. O predio mede de frente 7m,30, canto em recto com dois metros e de fundos 12m,30, medindo o puxado 3m,40 por 3m,80 na parte mais larga, seguindo-se a parte mais estreita com 10m,20 por 2m,50 ficando parte desse puxado fóra do terreno hypothecado, que deixamos de avaliar. O terreno pertoncente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 12m,70, pela rua Belfort Roxo 26m,50, de fundos, sendo sulado na linha lateral direita, abrindo assim na linha dos fundos. O terreno pertoncente ao predio tem de extensão 26m,50, nos termos de mandado, ficando, porém, parte do puxado do predio fóra do terreno hypothecado. Avaliamos o predio e respectivo terreno de 26m,50 de extensão, com a largura de frente acima descripta, desprezando a parte do puxado, em 47:000\$000. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Antonio Joaquim da Silva Fontes. (Estava sellado). O referido predio vai á praça a requerimento do exequente, para pagamento da hypotheca, e será vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que sendo de 47:000\$ com o abatimento de

10 % fica reduzido a 42:300\$000. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no lugar, dia e hora designados, onde será elle vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de outubro de 1915. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o escrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Conferê, José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios ns. 51 e 53 da rua Alice Figueiredo, penhorados pelos Dr. João Felipe Pereira e Alberto Duarte da Silva, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com abatimento de dez por cento virem, que, no dia 4 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, logo depois da audiência do costume, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer os predios da rua Alice Figueiredo ns. 51 e 53, avaliados em 32:000\$000, e com abatimento de 10 %, fica a avaliação reduzida a 28:800\$000, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio assobradado, sito á rua Alice Figueiredo n. 51 (Estação do Riachuelo) com terreno á frente, dividido da rua por baldrame e pilasstras de tijolos com portão e gradil de ferro, tendo na fachada duas janellas do peitoril e porta ao centro, com portadas de madeira, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. A construção é do vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em dous quartos e duas salas forradas e assoalhadas, e cosinha no puxado ladrilhada, existindo na parte dos fundos uma edificação com varanda á frente para onde deitam duas portas e uma janella dividida em dous compartimentos tambem forrados e assoalhados, tendo na extremidade, privada e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m,45, por 8m,20, de fundos, medindo o puxado 4m,18, por 2m,45, e a parte dos fundos mede 5m,45 por 4m. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a area edificada 6m,85 por 20m,40 de fundos, achando-se todo murado. A este predio que se acha em bom estado damos o valor de 8:000\$. Predio de sobrado sito á rua Alice Figueiredo n. 53 (Estação do Riachuelo). Edificado no alinhamento da rua tendo na fachada no pavimento terreo duas janellas de peitoril gradeadas, sendo uma larga aberta entre vãos, e no sobrado, tambem uma janella em tres vãos com saccadas e grade de ferro corrida e uma dita de peitoril tudo com portadas em frizos, platibanda e coberta com telhos francezas. Entrada ao lado com portão de ferro onde existe escada do ferro em dous lances que dá acesso para o sobrado tendo ahi varanda ladrilhada e coberta de vidros para onde deitam uma porta e duas janellas seguindo se um terraço sobre o puxado. A construção é moderna e de estilo de pedra, cal e tijolos com as paredes divisorias do estuque com todos os madeiramentos de lei. Achando-se dividido o primeiro pavimento terreo em dous quartos, saleta e sala de jantar no corpo principal e o puxado em banheiro, privada, cozinha; o sobrado em sala

de vizitas, dous quartos, saleta e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7m,00 x 11m,00 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 5m,50 x 4m,00 existindo no quintal uma meia agua abrigando o tanque para lavagem e um quarto. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a area edificada 9m,50 x 20m,40 de fundos, achando-se todo murado. A este terreno e predio que se acha em perfeito estado, damos o valor de 21:000\$000. Importa a avaliação em 32:000\$000. Rio de Janeiro 17 de setembro de 1915. — Tito Dias do Moraes. — Oscar Etzelio Rodrigues Roxo. (Estava relacionado.) Os referidos predios vão á praça a requerimento do exequente para pagamento da hypotheca e serão vendidos, a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que, sendo de 32:000\$, com abatimento de 10 %, fica reduzida a 28:800\$000. Quem quizer arrematar os ditos predios compareça, no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1915. — E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subescrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conferê. — José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 4 de novembro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os imoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Domingos José Pereira move a D. Maria dos Anjos da Silva Oliveira, e vão á praça para solução do dito executivo, a saber: avenida sita á rua Senador Furtado n. 114, freguezia do Engenho Velho desta cidade, constituída por seis casas assobradadas sob ns. I a VI, tendo cada uma na frente uma janella do peitoril e uma porta com portadas em frisos, platibanda e cumieira corrida e cobertas com telhas francezas. Cada uma destas casinhas se acha dividida em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e cosinha ladrilhada, seguindo-se uma area cimentada com pequena meia agua coberta com telhas francezas, abrigando W. C. e tanque para lavagem. De frente medem as seis casinhas 34m,20 e de fundos, cada uma, no corpo principal 7m,30, tendo cada um dos puchados 3m,30 de comprimento por 2m,20 de largura. A construção é do vez de tijolo sendo de estuque as divisões internas de cada casinha, estando em bom estado de conservação. Além das seis casas descriptas existe ainda no terreno pertencente á avenida um barracão sobre pilasstras de tijolo em forma de chalet coberto com zinco, tendo o solo cimentado, estando fechado na frente e lado direito parte em tijolo e parte com madeira, e na face esquerda e fundos com tijolo tendo no frente duas portas de entrada. Este barracão mede de frente 10m,30 por 15m de fundos. O terreno pertencente a esta avenida mede

na linha da frente por onde está dividida por pilasstras, gradil de ferro, 4m,90, seguindo em forma de corredor até a distancia de 30m,10 em cuja extrema abre para a esquerda de quem entra em mais 15m, seguindo dali até a linha dos fundos que é dividida com zinco ondulado com o lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, medindo de extensão, de frente a fundos 80m, avaliados a dita avenida, barracão e terreno em 20:000\$. Predio assobradado sito á rua Senador Furtado n. 116, freguezia do Engenho Velho desta cidade, com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, pilasstras de cantaria, gradil portão de ferro, levantado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal do lado esquerdo com escada de pedra, varanda ladrilhada e coberta para onde deitam duas portas e duas janellas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas, corredor e dous quartos forrados e assoalhados e o puxado com corredor, dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se dispensa, W. C. e cosinha de accordo com as posturas em vigor. No quintal pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5m por 15m de fundos no corpo principal medindo o puxado 10m,60 de comprimento por 3m,65 de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda dividido com muro de pedra e cal, medindo de frente 7m,50 por 30m,10 de fundo. A construção é da vez de tijolo, divisorias do estuque, sendo de meiaçã a parede lateral direita, carecendo de pintura geral e forrações. Avaliado o predio com o terreno em 12:000\$, sommando o total da avaliação em 32:000\$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar para realizar-se a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1915. — E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subescrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1915. — Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, virem ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 4 de novembro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação pela 2ª vez, e com o abatimento legal de 10 %, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre o liquido da avaliação, o imovel abaixo penhorado no executivo hypothecario que D. Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis move a D. Agnes Caroline Louise Kammssetzer e vai á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio assobradado sito á rua das Laranjeiras n. 3, edificado no alinhamento tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas com portadas de cantaria, sendo a do centro dupla e uma das quaes dando entrada para os fundos do predio e para o pavimento superior, e no se-

gundo pavimento tres janellas de sacada com grade do ferro corr.da, portadas de cantaria, estando a nossa parte revestida de azulejos, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em loja de frente, independente, torralha, estando o solo revestido com lages de cantaria, corredor de entrada, parte revestida também com lages de cantaria e o restante em toda a sua extensão ladrilhado, achando-se este dividido em compartimentos forrados e assoalhados. O pavimento superior também está dividido em compartimentos forrados e assoalhados, tendo sobre este um outro pavimento em forma de salão também dividido em commod's forrados e assoalhados. Os puxados estão igualmente divididos em compartimentos forrados e assoalhados, e fronteiro ao segundo puxado os trechos de meia água de vez do tijolo com telhas francezas e ladrilhada, que serve de casinha aos moradores dos mencionados compartimentos, seguindo-se dezesseis tanques de cimento para lavagens além do WW. 11, installados no pavimento terço, no segundo pavimento e no quintal. O predio mede de frente 6^m,80 por 41^m,20 de fundos no corpo principal, medindo o primeiro puxado 15^m,65 de comprimento por 4^m,50 de largura e o segundo 9^m,5 de comprimento por 2^m,90 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente 8^m,80 com igual largura na linha dos fundos, e de extensão de frente a fundos 108^m,69, estando pela direita, esquerda e fundos dividido com muros de pila e cal, na parte correspondente ao quintal, estabelecendo meiações, notando-se na linha lateral esquerda na parte dos fundos servidos de ar e luz estabelecidas por janellas de barreira levanta dos fundos do predio n. 5. A construção é antiga, porém o tijolo, de pedra, cal e tijolos com maciçamento de cimento, meiações nas paredes lateraes e do estuque as divisórias, estando em bom estado de conservação, avaliado o dito predio com o terreno em 70:000\$, abatidos 7:000\$ de 10 % legaes, fica o liquido de 63:000\$, base para arrematação. As impropriedades de todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um doulles afixado no lugar publico do costume. Dado e passa a nossa e da de do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1915. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevi, o subscreevi. — José Otávio Marcondes Romeiro. Rio, 22 de outubro de 1915. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Arthur J. S. Guimarães

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Arthur J. S. Guimarães que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, a respeito de suas impugnações de accão com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditores incluídos nas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; e, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1915.
— O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua Doutor Bulhões ns. 141, antigo 15 F e 143 e á rua Doutor Leal 10, penhorados ao espólio de José Gomes Thomé Junior, em autos de execução hypothecaria que lhe move Cyprila e Joaquim Gomes

O Dr. Cesar da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viro, em como no dia 23 de novembro proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descritos e avaliados: Laudo da avaliação dos bens penhorados por Cyprila e Joaquim Gomes a José Gomes Thomé Junior e sua mulher: Predio terreno sito á rua Doutor Bulhões n. 141, antigo 15 F. Elheado no alinhamento da rua, com estroito terreno ao lado direito dividido da rua por parede de ripas, tendo na fachada duas janellas de portão com portadas de madeira, em forma de chafariz e coberto com telhas francezas. A construção é de frontão com as paredes divisórias de estuque e a lateral esquerda de massa, achando-se dividido em uma sala, um quarto e corredor forrados e assoalhados e cozinha cimentada no puxado tendo na parte do quintal tanques para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,53 por 5^m,65 medindo o puxado 2^m,50 por 1^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 5^m,50 de frente por 22^m,30 de fundos. A este terreno o predio damos o valor de 3:000\$. Predio terreno sito á rua Dr. Bulhões n. 143, elheado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de portão e uma porta com portadas de madeira, em forma de chafariz e coberto com telhas francezas. A construção é de vez do tijolo e frontal, com a parede lateral direita de massa, e a lateral esquerda dividida em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, e cozinha no puxado cimentada, tendo na parte do quintal tanques para lavagens e privada, existindo nos fundos uma meia água coberta de telhas francezas, formando um quarto. O predio mede de frente 5^m,50 por 7^m,15 de fundos, medindo o puxado 2^m,80 por 1^m,70. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 5^m,50 por 22^m,60 de fundos. A este terreno o predio damos o valor de 4:000\$. Predio terreno sito á rua Dr. Leal n. 10, edificad no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de portão e uma porta com portada de madeira, bairrada saliente e coberta com telhas francezas. A construção é de vez do tijolo e frontal, com as paredes lateraes de massa, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cozinha no puxado cimentado, tendo na parte do quintal tanques para lavagens e privada. O predio mede de frente 4^m,30 por 6^m,30 de fundos, medindo o puxado 3^m,60 por 4^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 4^m,30 por 22^m,20 de fundos. A este terreno e predio damos o valor de 4:000\$900. Importa a presente avaliação no total de 11:000\$000. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem os dotes predios quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação

advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 30 de outubro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi o subscreevi. Cesar da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação dos bens penhorados ao coronel Alexandre Antonio da Cunha, no executivo por nota promissoria que lhe move Adolpho de Vasconcellos, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque Macedo, juiz primeiro suplente em exercicio da Segunda Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital do primeiro praça, com o prazo de oito dias, viro ou delle conhecimento tiverem, que em praça deste juizo que terá lugar 12 de novembro proximo após a audiencia do juizo que se effectuará ás 2 horas, no predio numero vinte e cinco da rua Barbara de Alvarenga, o official que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação os bens penhorados por Adolpho Vasconcellos ao coronel Alexandre Antonio da Cunha no executivo por nota promissoria em que contendem, o quos foram avaliados pelo laudo da avaliação do teor seguinte: Laudo da avaliação. Nos avaliadores permittidos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz da Segunda Pretoria Cível e a requerimento de Adolpho Vasconcellos, representado por seu bastante procurador o advogado José Carlos Moreira Guimarães, nos dirigimos á rua Senador Pompeu, numero trinta e dous ara avaliarmos os bens penhorados ao coronel Alexandre Antonio da Cunha, no executivo, por nota promissoria, que lhe move o requerente, e ahi sendo verificamos que parte dos bens penhorados se acham no sobrado e outra parte em um quarto dos fundos do armazem do referido predio e são os abaixo mencionados que avaliamos da forma seguinte: uma secretaria de peroba com seis gavetas, com mil réis; um sofá de peroba com assento e estocdo de pa linha, trinta mil réis; seis cadeiras austriacas com assento do palhinha, vinte e quatro mil réis; uma estante de ferro para livros, quinze mil réis; dous quadros para retratos, seis mil réis; uma cama de peroba para casal, noventa mil réis; um corpo de armário do vinhatico com portas envidraçadas, setenta mil réis; uma commoda de vinhatico com um gavetão e duas gavetas, quarenta mil réis; um guarda vestidos de canella, noventa mil réis; um cabide pequeno, doul mil réis; duas escaradeiras de louça, dous mil réis; um relógio de parede, dez mil réis; uma mesa grande de pinho com pés torneados, quinze mil réis; total quatro centos e noventa e quatro mil réis. (Quatro centos e noventa e quatro mil réis). Rio de Janeiro, dezoito de agosto de mil novecentos e quinze. — João Ferreira Cavalcanti. — Delrio Guarani de Barros, sobre uma estampilha de trescentos réis inutilizada. Estes bens vão a praça a requerimento do exoquente, conforme a petição e despacho seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Segunda Pretoria Cível. D. Adolpho Vasconcellos, nos autos de executivo por nota promissoria contra o coronel Alexandre An

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem á tarde a commissão central e directora da Tricentenario de Cabo Frio, representada pela directoria do Instituto Historico e Geographico Fluminense, Srs. Drs. Simons de Silva, Luiz Palmier e Muniz Varela, affia de de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ás festas projectadas por motivo desse acontecimento.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar hontem o Sr. conselheiro Ruy Barbosa, que entrou em franca convalescença, pelo secretario da Presidencia da Republica, Dr. Helio Lobo.

Em virtude de ter sido feriado o dia 2 do corrente, somente hoje pôde o *Diario Official* dar publicidado á seguinte nota:

«O art. 5º da Constituição dispõe que incumba a cada Estado prover, a expensas proprias, ás necessidades de seu governo o administração; a União, porém, prestará soccorros ao Estado que, em caso de calamidade publica, os solicitar.»

Os soccorros solicitados em taes casos sempre correram pela rubrica respectiva do orçamento do Ministerio do Interior, á qual o Governo podia abrir creditos supplementares em qualquer tempo. A lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, que fixou a despesa geral da Republica para o exercicio passado, alina o permittiu do modo expresso. Dizia o art. 80 dessa lei:

«E' o Governo autorizado:

a) a abrir, no exercicio de 1914, creditos supplementares, até o maximo de 6.000.000\$, ás verbas indicadas na tabella que acompanha a presente proposta. A's verbas «Soccorros publicos» e «Exercicios findos» poderá o Governo abrir creditos supplementares em qualquer mez do exercicio, comtanto que a sua totalidade computada com a dos demais creditos abertos não exceda do maximo do fixado...»

No exercicio corrente, porém, a lei do orçamento excluiu dentre as verbas ás quaes o Governo podia abrir creditos supplementares a de *soccorros publicos* e reduziu a 50.000\$ a dotação a esse fim de tinada no orçamento do Interior. Foi além. Determinou, em seu art. 101, que, funcionando o Congresso, só mediante autorização deste podiam ser abertos creditos supplementares.

Manifestada definitivamente a crise climaterica nos Estados do nordeste, o Governo deparou-se nesta situação: não dispunha de recursos orçamentarios para ir em seu auxilio e não podia abrir creditos. Dirigiu-se

tonio da Cunha, que já tendo sido feito a avaliação dos bens moveis penhorados, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de praça, com o prazo da lei, para venda e arrematação dos referidos bens. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte e tres de outubro de mil novecentos e quinze. — José Carlos Moreira Junior. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de trezentos réis inutilizada.) Despacho: J. Em termos. Rio, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quinze. — C. Tourinho. Em virtude do que se passou o presente edital. E quem os ditos moveis quiser arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora surra designados, afim de fazer a licitação legal, accusado preço da avaliação de quatro contos e noventa e quatro mil réis. E para os effeitos legaes passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quinze. Eu Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevô o subscrevi. — *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme. — O escrevô, *João Augusto Ribeiro de Almeida*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

2ª PUBLICAÇÃO

O escrevô o official do registro civil da Terceira Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital do proclamas sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contrahentes Amaro Clemente do Souza e D. Jovelina Martins de Andrade.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1915. — O escrevô, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrevô o official do registro civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, já tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital do proclamas sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contrahentes Cathias de Almeida Ferreira e D. Maria da Luz Motta.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 3 de novembro de 1915. — O escrevô, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20%, para venda e arrematação do immovel penhorado a José de Souza Azevedo e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e

abatimento legal de 20%, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 4 de novembro proximo, após a audiencia do juiz, que se effectua ás 12 horas no predio n. 271 da rua do Cattete, o official da justiça que estiver servindo de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça, com o abatimento legal de 20%, o immovel penhorado por João de Lucca a José de Souza Azevedo e sua mulher, avaliado em dous contos de réis e que com os abatimentos legaes fica reduzido a um conto e seiscentos mil réis, preço por que vai á praça. A avaliação tem o teor seguinte: Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, procedemos á avaliação de um predio e respectivo terreno penhorados a José de Souza Azevedo e sua mulher, no executivo por titulo que lhes move João de Lucca. O citado predio é situado á ladeira do Barroso n. 367, em Copacabana, e não travessa do Barroso como reza o mandado; é um predio feito de beirada, afastado da rua e construção do frontal terreno e coteiro de telhas do cannaes, tem duas janelas na frente e um alpendro ao lado esquerdo; mede seis metros de largura por cinco metros e vinte centimetros de extensão e é dividido em uma sala e dous quartos, tendo em continuação ao alpendro, um puxado com um quartinho de cozinha. O terreno tem dez metros de largura por quarenta e oito de extensão; é fechado com mura has de ambos os lados, com portão na frente; o predio é de construção antigo e sem o pé direito legal e está situado em um morro pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de dous contos de réis. E' depositario do referido predio o doutor Desiderio Henrique Hanley, com escriptorio á rua da Alfandega numero dozo. Rio de Janeiro, sets de agosto de mil novecentos e quinze. — João Ferreira Cavalcante. — Dello Guarana de Barras. (Está legalmente estampilhado.) E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, com o abatimento legal de 20%, ou seja um conto e seiscentos mil réis ou pelo maior preço que derem em lalão que será effectuado, caso não haja licitante para aquelle preço. E para os devidos effeitos legaes passaram-se o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1915. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrevô. — *Eurico Torres Cruz*. (Está devidamente estampilhado.) Está conforme o original. — Pelo escrevô, *Benjamin de Andrade Figueira*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

O official do Registro Civil e de Casamentos da 6ª Pretoria Civil (S. Christovão):

Faz saber que se estão habilitando para casar pelo seu cartorio: Antonio Narciso de Mello e Izolina Maroig; José Xavier Pires com Maria Luiza Costa; Dr. Lamartine Carvalho Santos com Maria José Lyra e Oliveira; Arnor Guaypassú com Alice Quaresma; Francisco José de Souza com Felisbolla de Jesus; Braz de Souza com Adelia dos Santos; Oscar Faria com Francelina Ferreira Lapa; Octavio Castro Pinho com Anna Barbosa Guimarães; Dario Castro Pinheiro Bittencourt com Alayde Bittencourt. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. — O escrevô, *Cleto José de Freitas*.

então ao Poder Legislativo o expoz-lhe francamente a situação daquelles Estados, solicitando, em mensagem de 16 de junho, o credito indispensavel para occorrer ás despesas com as obras de reconhecida utilidade, mencionadas na exposição do Sr. ministro da Viação, como meio mais eficaz e moralizador de prestar soccorros aos habitantes daquella região.

Era isto o que pediam os governadores dos Estados flagellados e foi isto o que o Poder Executivo solicitou do Congresso.

A mensagem não fixava o quantum do credito. Foi o Congresso que o fixou em 5.000.000\$000.

Eis o que diz o art. 1º da lei n. 2.974, de 15 de julho:

«O Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, os creditos extraordinarios que forem necessarios, até a importancia de 5.000.000\$ para applicar em obras de reconhecida utilidade na zona do nordeste assolada pela seca, preferindo as que derem occupação ao maior numero de trabalhadores e conservem nos seus domicilios as populações flagelladas e possam ser concluidas dentro do tempo da duração da crise.»

Votada a lei, o Governo, pela escassez de numerario com que lutava, não pôde executar a immediatamente. Concordeu, entretanto, em que um dos fins da emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 22 de agosto, fosse justamente fornecer-lhe os recursos necessarios para a sua execução. Diz o n. VI do art. 1º da citada lei:

«...prestar soccorros, de accordo com o decreto legislativo n. 2.974, de 15 de julho de 1913, e effectuar quaesquer despesas occasionadas pela seca, abrindo para taes fins os necessarios creditos.»

Logo que entrou em vigor a lei que regulava a emissão, foram expedidas ordens pelo Sr. ministro da Viação para serem iniciadas as obras, e, a não ser no Rio Grande do Norte, do onde é filho o cujas necessidades conhece pessoalmente, S. Ex. não teve preferencias por nenhuma: autorizou as que as representações dos Estados flagellados indicaram ao Sr. Presidente da Republica ou a S. Ex. mesmo.

Foram distribuidos desde o primeiro momento os seguintes creditos:

Ceará:

Construção de linhas telegraphicas..... 50:000\$000
Açude Riacho do Sangue..... 700:000\$000

Açude Patos..... 251:000\$000
Açude Parasinho..... 120:000\$000
Açude Guyauba..... 93:000\$000
Açude Vellame..... 90:000\$000
Açude Cabo Prado..... 51:000\$000

Posteriormente foram reforçados os creditos para o açude Salão (10:000\$), Tucunduba (30:000\$), Acarahu-Mirim (10:000\$), além de 200:000\$ para o Acarape e outras verbas que correram pelo credito orçamentario.

Mais ainda: a semana passada foram requisitados do Ministerio da Fazenda 2.000:000\$ para prolongamentos de estradas de ferro e 142 000\$ para o inicio das obras de construção da estrada de rodagem de Baturité a Guaramiranga.

Piauí:

Foram distribuidos até agora para a estrada de rodagem de Floriano a Ostras, açude Anajás e construção de linhas telegraphicas..... 470:000\$000
Rio Grande do Norte:

Já distribuidas para construção de linhas telegraphicas, desobstrução dos canaes do Ceará-Mirim, açudes de Arapuá, Pessoa e Vinte e Cinco de Março, estrada de rodagem de Macau a Assu, reparos dos açudes de Sant'Anna do Mato Bebedo e Santa Cruz..... 490:000\$000

Parahyba:

Distribuidas para construção de estrada de rodagem de Campina Grande a Patos, linhas telegraphicas e açudes do Cajazeiras e Bordo Congo..... 50:000\$000

Pernambuco:

Construção de linhas telegraphicas..... 50:000\$000

Varias outras obras, como as da colonia David Caldas e alguns kilometros da estrada de ferro, no Piauí, barragens do Seridó Mossoró, no Rio Grande do Norte, diversos açudes particulares, sob o regimen de promios, na Parahyba, açude de Caruarú, em Pernambuco, linhas telegraphicas, na Bahia, etc., já foram autorizadas ou estão dependentes de expediente sobre creditos.

Além destas providencias, houve ainda outras.

A ordem para a concessão da passagem aos retirantes nos vapores do Lloyd, solicitada por governadores e, para o Ceará, um vapor especial, também a pedido do governador, para transportar flagellados.

Para auxilio directo e soccorros pessoas:

Piauí..... 50:000\$000
Ceará..... 200:000\$000
Rio Grande do Norte..... 50:000\$000
Pará..... 50:000\$000
Amazonas..... 50:000\$000

Para transportes maritimos, fluviaes e terrestres, assistencia e localização de trabalhadores nas zonas para onde preferiram seguir e ainda para obras, ponde do decisão do Tribunal de Contas uma consulta sobre a legalidade da abertura de um credito de mil contos.

O Governo Federal vai, pois, como as condições o permitem, desempenhando-se do doloroso dever que lhe corre de amparar, em seu infortunio e martyrio, a população soffredora e forte do nordeste brasileiro.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.

Official de dia à brigada, tenente Castello.

Medico de dia ao hospital, capitão Goulart e interno de dia, alferes honorario Piedade.

Dia à pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Musica de promptidão, mea banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia, sargentos Joas e Senna Dias.

Ronda ao 4º districto, alferes Myssen.

Ronda à patrulhas, tenente Augusto e alferes Callas.

Ronda na Saude, alferes Coimbra.

Ronda nos 19º e 20º districtos, alferes Joaquim dos Santos.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Reis e no 1º regimento de infantaria, alferes Martins.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Carvalho; na Caixa de Conversão, alferes Estrelita; no Thesouro Nacional, alferes Lage; na Casa da Moeda, alferes Loura.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Jaymo; no 2º, tenente Abelardo; no 3º, capitão Callado; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, capitão Garcia Ramos; no quartel do Meyer, alferes Nobrega e no quartel da Saude, alferes Soido.

Uniforme, 4º.

Na 1ª pagaderia do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas: Repartição de Aguas, Laboratorio Nacional de Analysos, Inspectoria de Seguros e Navegação, Saude Publica, Reformados de Bombeiros e Policia, Instituto Oswaldo Cruz e Fiscalização da City.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			
Rio Grande do Sul:																
.....	214	8	62.4	0.1	13.9	-6.2	NE	1	5	1	B.	24.5	10.5	—	—	O.
S. A. Livramento.....	426	»	63.4	-0.7	16.6	-2.0	SE	3	7	1	L.	22.5	12.1	—	V. todo o dia.	V. o.
S. Thiago.....	221	»	63.6	0.5	15.6	-0.7	SE	2	5	1	B.	22.0	8.8	10.4	—	O.
Bagé.....	8	»	63.7	1.4	18.0	2.8	E	3	7	1	L. nt.	19.3	10.4	11.7	—	Nt. o.
Pelotas.....	457	»	67.1	0.9	14.4	-1.0	SE	4	9	1	—	20.9	8.8	—	—	V.
Encruzilhada.....	3	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Rio Grande.....	17	»	64.9	1.2	17.2	2.8	NE	1	4	1	B.	19.5	7.6	12.4	V. pm.	O.
Jaguarião.....	5	»	63.2	2.7	18.7	3.4	SE	3	4	1	B.	18.2	6.8	—	—	»
S. V. Palmar.....	25	8	64.3	2.0	18.0	2.0	C	0	9	1	—	24.0	15.0	—	—	»
Buenos Aires.....	25	»	64.5	0.8	16.0	2.0	N	4	7	1	L.	17.0	11.7	—	—	»
Montevideo.....																
Estações creadas recentemente:																
.....	358	9	59.9	-3.0	23.1	1.7	C	0	10	1	L.	31.4	17.2	—	—	O.
Santa Luzia.....	930	»	60.5	-1.0	14.9	2.7	S	2	0	1	B.	21.1	6.9	—	—	»
Vaccaria.....																

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; gr, garça; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; tr, granizo; sa, sarvaia; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; os, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 tufão. A pressão barométrica achada a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda, Pão de Açúcar e Januária com 33°,4 e em S. Francisco com 36°,8.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Victor do Palmar com 6°,8 e em Vaccaria com 6°,9.

Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 102; faltaram, 23 21 devido a atraso telegraphico). De Avaré recebemos o seguinte telegramma: Grande quantidade galanhotos procedente do Matto Grosso foi verificada ramal do Tabagy.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde e S. Zacharias foi, no dia 1 do mês de novembro, o seguinte:

Existiam 1.021 nacionaes e 502 estrangeiros, total, 1.523; entraram 24 nacionaes e 11 estrangeiros, total, 35; sahiram 15 nacionaes e 17 estrangeiros, total, 32; falleceram 6 nacionaes e 1 estrangeiro, total 7; existem 1.024 nacionaes e 495 estrangeiros, total, 1.519.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 568 consultantes, para os quaes se aviaram 582 receitas.

Fizeram-se 40 extracção de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.021 nacionaes e 495 estrangeiros, total 1.519; entraram 27 nacionaes e 15 estrangeiros, total 42; sahiram 13 nacionaes e 8 estrangeiros, total 21; falleceram 7 nacionaes e 2 estrangeiros, total 9; existem 1.031 nacionaes e 500 estrangeiros, total 1.531.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 3, de 1.933 consultantes, para os quaes se aviaram 2.274 receitas.

Fizeram-se 7 extracções de dentes, 4 obturações e 436 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo S. Paulo, para Bahia, Recife, Pará-Barbados e Nova York, recebendo impresso até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo Hollandia, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Itatiba, para Victoria, Bahia, Aracajú e Recife, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo Itatiba, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo Itaipava, para Angra, pontos de São Paulo, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo Samara, para Bahia, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Estações	Observações realizadas ao manha										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmos- spherica		Tempera- tura do ar		Vento	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700 ^{mm} +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas					Maxima	Minima					
																Dirrecção	Força
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	621	"	-	-	23.2	3.8	C	0	-	-	-	28.9	30.1	28.8	-	t. pm.	
Uberaba.....	720	"	8.0	0.7	24.4	1.2	W	2	8	-	-	30.2	19.4	28.4	2.4	C. pm. r. t.	
Pitangui.....	613	"	3.3	0.3	23.0	-2.0	SW	2	-	-	-	30.8	18.2	8.0	-	C. pm.	
Belo Horizonte.....	857	"	39.0	-1.0	23.6	-0.6	SE	2	40	-	-	28.6	18.0	18.4	-	C. t. o. pm.	
Ouro Preto:																	
Oliveira.....	1,126	"	30.2	-1.8	6.6	-1.4	E	3	40	-	M. chuvisc	19.9	15.0	20.9	0.0	C. am. pm.	
	962	"	37.5	0.2	20.2	-2.0	ESE	2	40	-	Ns.	25.4	15.3	25.3	-	C. t. pm.	
S. João d'El-Rey:																	
Barbacena.....	871	"	37.6	-2.1	18.8	-1.4	SE	1	40	-	-	23.8	17.1	1.9	0.9	Chuviscou pm.	
Lavras.....	1,090	"	62.0	0.6	15.5	-0.2	E	2	40	-	-	18.6	13.8	4.6	0.0	-	
Muzambinho.....	838	"	61.9	0.7	19.9	-0.5	E	4	40	-	-	24.2	17.4	6.8	2.3	-	
Palmyra.....	1,016	"	60.1	0.2	20.7	-2.9	C	0	40	-	-	33.5	18.0	-	3.0	-	
Leopoldina.....	878	"	63.3	0.1	14.2	-1.6	NE	1	40	-	M. n.	17.2	15.2	3.3	0.0	C. am.	
Juiz de Fora.....	290	"	-	-	20.0	1.0	NNE	2	40	-	-	22.4	18.4	5.3	0.0	C. am. pm.	
Mar de Espanha.....	852	"	63.8	0.2	18.0	4.6	C	0	40	-	-	18.8	15.7	6.4	0.0	C. am. pm.	
Carambá.....	430	"	63.9	0.5	18.4	0.1	C	0	40	-	-	31.0	17.2	1.6	0.0	Chuviscou am.	
Ouro Fino.....	891	"	60.9	0.6	19.6	4.0	C	0	40	-	-	21.8	18.8	19.3	0.0	C. todo o dia.	
Passa Quatro.....	940	"	59.8	-0.2	20.9	-0.8	SE	3	6	-	-	23.9	19.0	0.2	3.0	Chuviscou pm.	
	937	"	60.2	-1.4	19.1	2.0	N	2	40	-	-	19.4	15.5	10.4	-0.9	C. t. pm.	
Goyaz:																	
Pyrenopolis.....	732	"	60.4	-2.1	25.1	-2.7	C	0	4	-	-	31.0	21.0	-	5.4	-	
Goyaz.....	503	"	58.6	-0.2	27.1	0.2	C	0	8	-	-	30.1	15.1	-	3.8	-	
Catalão.....	877	"								-	-						
Matto Grosso:																	
Cuiabá.....	235	"	61.4	-	27.3	-	C	0	40	-	-	31.6	26.1	0.2	0.6	R. t.	
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	61.4	-	24.3	-	C	0	40	-	-	31.2	22.6	0.1	-	C. t. o. pm.	
Corumbá.....	455	"	61.8	-	21.0	-	C	0	40	-	M. v.	35.0	21.0	-	-	-	
Bella Vista.....	460	"	63.1	-	18.8	-	SW	5	10	-	-	-	21.0	6.0	-	-	C. todo o dia.
Capital Federal.....	61	"	61.2	-1.7	21.8	4.0	C	0	9	Chão	B.	21.4	19.1	0.4	0.0	-	
Rio de Janeiro:																	
Campos.....	40	"	62.5	0.0	22.9	-1.2	NE	1	40	-	-	23.8	18.2	2.0	0.0	C. pm.	
Carmo.....	3.4	"	60.4	-0.2	19.2	0.1	NW	3	40	-	-	20.7	17.6	1.3	-	C. pm.	
Nova Friburgo.....	812	"	62.2	0.6	17.5	-1.7	C	0	40	-	M	20.0	14.8	0.6	0.0	Chuviscou pm.	
Niterói.....	5	"	62.1	0.3	16.6	-1.6	NE	2	6	Vagas	-	25.4	22.8	-	-	-	
Therzopolis.....	910	"	62.8	-2.3	14.6	3.7	C	2	40	-	-	15.3	13.4	1.0	0.0	Chuviscou am.	
Vassouras.....	436	"	60.2	-1.1	18.0	0.9	NE	4	40	-	-	19.1	16.0	3.4	0.0	C. am.	
Rezende.....	39	"	60.3	-1.3	21.5	3.8	NE	3	40	-	-	21.5	16.2	5.5	0.2	C. pm.	
Pineiro.....	402	"	61.2	0.5	18.0	0.0	NE	3	40	-	-	21.4	17.0	2.6	0.0	C. am.	
Petropolis.....	820	"	60.7	-2.3	19.8	2.6	E	2	8	-	-	16.4	14.4	4.3	0.0	Chuviscou pm.	
Mendes.....	423	"	61.1	-2.1	22.1	2.1	N	2	40	-	-	18.6	16.0	2.7	0.0	Chuviscou am. pm.	
Tingua.....	429	"	61.5	-1.9	20.8	2.4	C	0	40	-	-	20.8	18.0	1.2	-	Chuviscou am.	
S. Pedro.....	428	"	61.4	-2.4	24.2	4.0	C	0	5	-	-	21.6	16.6	0.9	-	Chuviscou am.	
Rio do Ouro.....	39	"	61.3	2.9	22.3	3.1	SW	0	22	Espe.	B.	21.9	15.5	0.4	-	Chuviscou pm.	
Angra dos Reis.....	39	"	61.3	2.9	22.3	3.1	SW	0	22	Espe.	B.	21.7	17.4	-	-	C. am. pm.	

Estações

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes							
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700mm +	Diferença em 24 horas		Observação	Diferença em 24 horas				Direcção	Força			Máxima	Mínima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																		
Franca.....	1.002	9	60.9	-0.6	21.8	-1.3	C	0	7	—	I.	25.4	19.9	6.2	—	C.t.	O.	
Ribeirão Preto.....	555	»	63.1	-0.2	24.0	1.4	NE	1	9	—	B.	25.4	18.3	—	—	C.	—	
S. José do Rio Pardo.....	765	»	58.9	-2.0	20.2	2.6	C	0	7	—	I.	24.2	15.8	—	—	—	—	
S. Carlos do Pinhal.....	847	»	60.5	-1.2	19.8	1.8	C	0	5	—	I.	22.4	15.0	—	—	—	—	
Botas.....	630	»	60.6	-2.0	17.9	0.3	S	1	10	—	I.	23.0	16.0	—	—	B.	O	
S. Paulo dos Agudos.....	614	»	60.4	-2.1	18.6	5.4	C	0	9	—	I.	20.0	15.2	—	0.0	—	—	
Rio Claro.....	632	»	60.9	-2.4	20.0	2.0	SE	1	10	—	—	21.5	14.5	7.0	—	M. C.	—	
Piquete (Fabrica de Polvora).....	550	»	61.7	-1.7	19.6	1.6	C	0	2	—	B.	23.2	16.0	—	—	C.	—	
Piracicaba.....	570	»	—	—	—	—	S	4	6	—	—	27.0	14.0	3.0	—	C.	—	
Campanas.....	810	»	62.3	-0.4	18.2	0.2	E	1	—	—	I.	23.5	16.0	1.0	—	—	—	
Bragança.....	575	»	60.3	-1.9	19.8	—	E	0	7	—	—	22.0	15.8	—	—	M.	—	
Taubaté.....	745	»	60.3	—	19.8	—	SW	1	10	—	—	21.0	13.0	6.0	—	C.	—	
Avare.....	585	»	60.8	-2.0	20.9	5.5	C	0	8	—	—	22.5	11.6	8.0	—	C.	—	
Itú.....	618	»	60.9	-2.9	15.6	0.8	NE	5	10	—	—	17.7	13.4	16.0	0.0	C. am. pm.	—	
Tatubá.....	820	»	61.2	-2.4	21.7	0.9	C	0	10	P. vgs.	I.	24.0	17.6	6.5	—	Choven. am. pm.	—	
S. Paulo.....	3	»	63.1	-1.9	18.0	3.4	E	1	9	—	—	21.2	14.0	4.0	—	C. variavel.	—	
Santos.....	885	»	61.8	-2.8	18.0	-1.0	C	0	8	—	I.	23.2	19.0	3.5	—	C. sombrio.	—	
Faxina.....	5	»	61.0	-1.2	14.5	-3.5	NE	2	10	—	I.	20.1	12.3	—	8.2	I. am. pm.	—	
Iguape.....	1.116	»	64.3	-1.0	19.6	1.2	E	1	10	P. vgs.	—	18.5	10.0	60.4	—	C. pm.	—	
Paraná:																		
Guarapuava (Estação fechada).....	908	»	62.6	-2.0	19.2	-2.1	S	1	10	—	I.	25.4	15.8	—	—	I. pm.	Choven. n	
Curitiba.....	4	»	63.4	-0.2	20.0	2.0	SW	2	8	—	I.	26.4	16.4	—	—	—	—	
Paranaguá.....	24	»	63.3	-0.2	20.6	-1.8	C	0	6	—	B.	22.8	16.8	—	—	—	—	
Santa Catharina:	25	»	64.4	-2.6	20.6	1.2	C	0	10	tranq.	—	23.8	18.0	4.3	6.0	C. pm. i. pm.	—	
Blumenau.....	3	»	67.4	—	13.2	-0.4	NE	4	10	—	I.	18.6	7.4	—	—	—	—	
Brusque.....	940	»	61.7	0.0	18.8	0.0	SE	4	3	—	I.	25.0	12.7	—	—	—	—	
Camboriú.....	285	»	59.7	1.0	19.2	1.8	NE	3	5	vagals	I.	22.5	15.0	—	10.0	C. pm.	O.	
Florianópolis.....	473	»	62.0	-0.4	15.6	0.6	C	0	10	—	M.	24.6	9.8	—	10.3	—	—	
Lages.....	634	»	61.0	-0.4	17.2	-0.8	SE	1	10	—	B.	25.0	17.5	—	—	—	—	
Rio Grande do Sul:	72	»	61.4	0.7	16.4	-1.8	E	2	2	—	I.	25.7	11.0	—	12.0	—	O.	
S. Luiz de Gonzaga.....	664	»	61.2	-3.3	17.6	-2.5	C	0	10	—	—	23.7	11.3	—	10.8	—	O.	
Cruz Alta.....	912	»	61.9	-2.4	20.2	2.2	SE	2	8	—	—	24.5	10.5	—	10.1	O.	—	
Palmeira.....	66	»	61.2	-3.3	17.6	-2.5	C	0	10	—	—	24.5	10.5	—	—	—	—	
Itaqui.....	142	»	61.9	-2.4	20.2	2.2	SE	2	8	—	—	24.5	10.5	—	—	—	—	
S. Francisco de Paula.....	720	»	61.2	-3.3	17.6	-2.5	C	0	10	—	—	24.5	10.5	—	—	—	—	
Torres.....	74	»	61.9	-2.4	20.2	2.2	SE	2	8	—	—	24.5	10.5	—	—	—	—	
Santa Maria.....	75	»	61.2	-3.3	17.6	-2.5	C	0	10	—	—	24.5	10.5	—	—	—	—	
Soledade.....	26	»	61.9	-2.4	20.2	2.2	SE	2	8	—	—	24.5	10.5	—	—	—	—	
Uruguayana.....	65	»	61.2	-3.3	17.6	-2.5	C	0	10	—	—	24.5	10.5	—	—	—	—	
Taquary.....	120	»	61.9	-2.4	20.2	2.2	SE	2	8	—	—	24.5	10.5	—	—	—	—	
Porto Alegre.....																		
Cachoeira.....																		
S. Gabriel.....																		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo o phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (hora)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			+ 700	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul :																	
S. A. Livramento.....	244	9	62.0	-0.4	16.3	-2.6	C	0	3	—	—	24.5	8.4	—	—	—	O.
S. Thiago.....	426	»	61.4	-1.0	17.0	0.4	SE	8	8	—	—	24.0	10.0	—	10.6	Sam. pm.	
Bagé.....	234	»	64.2	-2.4	17.1	1.0	SE	4	7	—	—	23.5	7.7	—	8.7	f. am. pm.	
Pelotas.....	8	»	62.2	4.5	18.7	0.7	E	8	8	—	—	20.2	11.0	—	—	—	
Encruzilhada.....	437	»	64.2	-2.9	13.9	-0.5	SE	3	10	—	—	21.5	8.9	—	—	—	
Rio Grande.....	3	»	62.3	-2.5	17.3	-0.2	ESE	4	8	—	—	19.3	14.1	—	9.7	—	
Jaguarão.....	17	»	62.7	-2.2	16.8	-0.4	SE	8	8	—	—	20.9	9.5	—	—	—	
S. V. Palmar.....	5	»	62.9	-2.3	16.1	-1.6	SE	10	10	—	—	19.2	10.1	—	—	—	
Buenos Aires.....	25	8	65.3	4.0	14.0	-4.0	SE	6	6	—	—	18.0	12.0	—	—	—	
Montevideo.....	8	8	65.4	0.9	15.0	-1.0	SSE	5	10	—	—	20.0	13.5	—	40.7	—	
Estações creadas recentemente:																	Churriscon.
Vaccaria.....	930	9	57.8	-2.7	14.7	-0.2	NW	5	8	—	—	24.9	7.6	—	—	—	V.
Aguadana.....	469	»	63.9	—	23.0	—	C	0	10	—	—	32.4	15.0	—	—	—	

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; sr, garça; u, nevoeiro; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, grunzo; sa, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; l, halo solar; ll, halo lunar; es, corça solar; cl, corça lunar; ai, arco-íris. Os numeros indicativos da torça do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 1-2 tuão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. As temperaturas maximas verificaram-se em Pão de Assucar com 38°,5 °C em januario com 37°,8. As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 7°,4 e em Vaccaria 7°,9. Nota — Telegrammas recebidos até ás 12 horas, 107; faltaram 8 (16 devido ao azzazo do telegrapho).

Durante o mez de dezembro de 1943 o Laboratório Nacional de Análises realizou 1.000 análises, sendo 934 sob o ponto de vista bromatológico e 66 para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foi condemnado um.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boietins:

Aguardente—Duas amostras.— Procedente de Portugal: uma amostra sem designação de fabricante.

Procelento da Alemanha—Uma amostra de «Tassel Akvavit Alberg».

Aguas minerais:—12 amostras—Precedentes da França (11 amostras): Tres de «Rubinat, Llorach»; uma de «Source Perrier»; duas de «Vichy Source Dubois»; tres de «Vichy Celestins»; e duas «Villacabras».

Procedente de Portugal—Uma amostra de «Carabana».

Azeite—32 amostras—Procedentes de Portugal (17 amostras): Uma do «Brandão & Comp.»; uma do «Bernardino Prista & Irmão»; uma do «Elza»; uma do «Franco»; duas do «F. M. Carneiro»; uma do «J. A. R.»; uma do «J. H. José Domingues»; uma do «Lino»; duas do «Salomon de M. Sequeira»; duas do «Seixas & Comp.»; uma do «Valente Costa & Comp.» e três sem designação do fabricante.

Procelantes da Italia (seis amostras):
Uma de Egidio Gambogi & Comp., uma de
«F. Bertelli», uma de «Giuseppe Pace», duas
de «P. Sasso & Figli» o uma sem designação
de fabricante.

Procedentes da França (sete amostras):
Uma de «Antonio da Silva Cida», tres de
«James Piagniol», uma de «Posel Filhos» e
duas sem designação do fabricante.

Procedente da Hespanha: Uma amostra do «Gross Hormanos» e outra do «Il. Luca de Teñi».

Azeitonas — 16 de amostras — Procedentes do Portugal (13 amostras):

Uma do «A. Pinto de Oliveira», - seto da «Branão Gomes & Comp.», uma de «B. Varetta & Santos», tres da «Branão & Comp.», e uma sem designação do fabricante.

Procedentes da Hespanha (tres amostras):
duas de «José Lissen» e uma sem designação
de fabricante.

Beidas gízosas artificiaes (tres amostras)—
Precedentes da Inglaterra: duas de «Guinine
Tonic Water» e uma de «Dry Ginger Ale».

Biscoutos (oito amostras) — Proccedentes da Inglaterra (sete amostras): tres de «Huntley & Palmers», tres de «Jacob & Comp.» e uma de «Allenbury's Ruskel Malted».

Procedente da Alemanha: uma amostra do «Barry Trüller Cetto».

Bebidas amargas (28 amostras)—Procedentes de Portugal (16 amostras):

Uma de «Anthero & Costa», uma do Borges & Irmão», duas do «Guinado Consta rtino», uma de «Quina lo Dalila», uma de «João do arvalho» Macedo» e 10 de «Quinado Ramos Pinto».

Procedentes da Inglaterra (tres amos-
tras):

Uma de G. Picon e duas de Field Sons
& Comp.

Procedentes da Italia (três amostras):
Duas de Amaro Folsina Ramazzotti e uma
de Fratelli Branca & Comp.

Procedentes da Allomanha (duas, amos-
tras) :

Uma de Alba Bitter e outra de Original D.
Claro Bitter.

Procedentes da Hespanha (duas amostras):
Uma de Jerez Puna Marques Del Merito

Uma de Jerez-Palma (marques Del Merito)
e outra de Manoel Fernandez — Jerez.
Procedentes da Franca (duas amostras).

Uma de Dubonnet e outra de Suze Genéve.

Bananas—Procedentes de Nova-York: duas amostras sem designação de fabricante.

Chocolates—Novo amostras—Procedentes da França (cinco amostras): duas de «Suchard» e três sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Italia: Uma amostra de «Swiss Milk Chocolate Folber's».

Cervejas—Procedentes da Inglaterra (tres amostras de E. & F. Burke Guinness's Foreign Stout).

Chá—21 amostras—Procedentes da Inglaterra: nove de Lipton; uma da Majesty's Ridgways Ltd. e 11 sem designação de fabricante.

Cognacs—cinco amostras—Procedentes da França (quatro amostras): duas de Janss Hennessy & Comp. e uma da Société Anonyme des Distilleries de Jenzac.

Procedente de Portugal: uma amostra de José Maria Macieira.

Conservas de carnes—16 amostras—Procedentes da Inglaterra (15 amostras): tres de C. & E. Morton e 12 sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal (oito amostras):

Uma de Antonio da Silva Chirada; uma de Antonio Rodrigues Jorge; uma de Brandão Gomes & Comp.; tres de Lidoro Maria de Oliveira e duas de Joaquim José Lucas.

Procedentes de França: duas amostras de Philippe & Canaud.

Procedente da India: uma amostra de Fratelli Lanzirine.

Procedente da Alemanha: uma amostra sem designação de fabricante.

Conservas de legumes—amostras—Procedentes da França (12 amostras):

Uma de Bayle & Fils Frères; uma de B. Laforest; uma de Henry Desgaut & Co; uma de Ladin Martin & Comp.; sete de Philippe & Canaud e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (quatro amostras): duas de «Batty & Comp.»; uma de «C. & E. Morton» e uma de «Rochet & Fils Frères».

Procedentes da Alemanha: duas amostras de G. C. Hahn & Co.

Procedentes da Belgica: tres amostras de «Le Soleil Malines».

Procedentes de Portugal (duas amostras): uma de «Brandão, Gomes & Comp.» e outra de «Brandão & Comp.»

Conservas de peixes—27 amostras—Procedentes da Portugal (13 amostras): uma de «Brandão & Comp.»; duas de «Brandão, Gomes & Comp.»; uma de «Coelho & Irmao»; uma de «Gladiator»; uma de «Luzitana Matto-sinhos»; uma de «Ramirez & Comp.»; uma de «Santos Amaral & Comp.»; uma de «Viana Leal & Comp.» e nove sem designação de fabricante.

Procedentes da França: seis amostras de «Philippe & Canaud».

Procedentes da Nova York: duas amostras de G. W. Dunbar's Sons.

Procedentes da Inglaterra: uma amostra de J. & E. Morton.

Coelhos—(Quatro amostras)—Procedentes da Alemanha: tres amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Hopkins Causser & Hopkins.

Caramello—Procedente da Alemanha: duas amostras sem designação de fabricante.

Doçes—(18 amostras)—Procedentes da França, 12 amostras: duas de Ch. Teyssie; uma de George Chapin; uma de Jacquin Frères; uma de Jacquin & Co; uma de Reis & Brady e seis sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra (tres amostras): uma de Cross & Blackwell e duas sem designação de fabricante.

Procedente da Belgica: uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: uma amostra sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha: uma amostra idem, idem.

Farinhas—19 amostras—Procedentes de Nova York (nove amostras): uma de Corn Flour Floc de Neve; uma Duryea; uma de Gaaker Rollet-White Oats; e seis sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (4 amostras):

Dois de «Brauns & Comp.»; uma de «C. & E. Morton» e uma de «Patent Court Flour».

Procedentes da França (3 amostras):

Uma de «Gault Jœ.»; uma de «Louis Frères & Comp.» e uma de «Phosphatina Falières».

Procedentes da Alemanha (3 amostras):

Uma «Kavor» e duas sem designação de fabricante.

Fructos saccos, 29 amostras: Procedentes da França (12 amostras):

Uma de «A. Dufour & Comp.»; uma de «Arthur Spann & Comp.»; uma de «Bayle & Fils Frères»; uma de «E. François & Comp.» e oito sem designação de fabricante.

Procedentes de Nova York: 5 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia: 3 amostras idem, idem.

Procedentes da Inglaterra: (3 amostras)—2 de C. & E. Morton e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal: 2 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha: 2 amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Alemanha: 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Austria-Hungria: 1 amostra sem designação de fabricante.

Genovras, sete amostras: Procedentes da Inglaterra: cinco de Booth & Co; Uma da Thib Distillers Comp. D. C. L. e uma de Genover John de Kuyper & Sons.

Kirsch, duas amostras: Procedentes da França duas amostras de Berg Kirschwasser.

Leites, 17 amostras: Procedentes da Belgica: 12 amostras marca «Moga».

Procedentes da França: tres amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Austria-Hungria: uma amostra, idem idem.

Procedente da Alemanha, uma amostra idem idem.

Licores, 10 amostras: Procedentes da França (7 amostras):

Uma de A. Legrand Aine; uma de Curacao D. Guillet; uma de Liqueur Abatec-Fiscacio Veritable; duas de Marie Brizard & Roger; uma de Pipyvernuint Get Frères e um de Péro Chartreux.

Procedente da Hespanha: Duas amostras de Vicente Bosch-Badajona.

Procedente da Alemanha: Uma amostra de Adolf Frauke & Sohne.

(Continúa.)

Sepultaram-se no dia 4 de novembro 43 pessoas, sendo: nacionaes 39; estrangeiros 4; do sexo masculino 18; do sexo feminino 25; maiores de 12 annos 19; menores de 12 annos 24; gratuitos 17.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 25ª loteria do plano 332, 223ª extracção do anno de 1915, realizada em 3 de novembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro

de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 15 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

59.105.....	500\$000
44.555.....	200\$000
15.827.....	100\$000
7.875.....	100\$000
35.315.....	200\$000
15.034.....	200\$000
19.504.....	100\$000
51.667.....	100\$000
46.550.....	1:000\$000
57.624.....	100\$000
35.574.....	200\$000
27.539.....	100\$000
42.587.....	20:000\$000
8.233.....	200\$000
64.155.....	100\$000
17.199.....	200\$000
37.518.....	200\$000
36.497.....	200\$000
50.617.....	100\$000
63.755.....	100\$000
58.090.....	100\$000
49.212.....	200\$000
51.457.....	200\$000
10.568.....	100\$000
14.391.....	100\$000
64.259.....	100\$000
14.428.....	200\$000
69.756.....	100\$000
50.848.....	200\$000
29.721.....	2:000\$000
56.973.....	100\$000
34.703.....	100\$000
56.504.....	200\$000
44.505.....	500\$000
63.225.....	500\$000
49.381.....	200\$000
53.701.....	100\$000
47.905.....	200\$000
45.155.....	200\$000
51.347.....	200\$000
14.132.....	100\$000
66.623.....	100\$000
33.692.....	100\$000
47.686.....	4:000\$000
47.805.....	100\$000
46.603.....	100\$000
67.157.....	100\$000
49.306.....	100\$000
35.665.....	100\$000
38.993.....	100\$000
4.380.....	200\$000
45.708.....	200\$000
2.999.....	500\$000
37.947.....	100\$000
18.273.....	100\$000
47.813.....	100\$000
17.342.....	1:000\$000
65.961.....	200\$000
45.580.....	100\$000
32.097.....	100\$000
39.533.....	100\$000

(aproximações)

42.586 e 42.588.....	300\$000
47.685 e 47.687.....	200\$000
29.723 e 29.725.....	100\$000

Dezenas

42.581 a 42.590.....	60\$000
47.681 a 47.690.....	40\$000
29.721 a 29.730.....	20\$000

Centenas

42.501 a 42.600.....	20\$000
47.601 a 47.700.....	10\$000
29.701 a 29.800.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 87 tem 43 e os terminados em 7 tem 23, exceptuando-se os terminados em 87.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escripto, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	757.7	20.8	13.6	76	Calma 0.0	10, A-Cu, St-Cu
11 hs.....	754.6	21.9	15.2	78	SSE 6.0	10, St-Cu, Nb
21 hs.....	754.4	21.6	15.3	80	Calma 0.0	10, A-St, Nb

Temperatura: maxima, 21° 8 às 9 hs. 55 m.; minima, 20° 4 às 3 hs. 50 m. Evaporação, 4^m/m³. Chuva, 0^m/m³. Insolação, 0 hs. 0 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	750.6	22.2	16.9	85	Calma 0.0	10, Cl, St, Cu
11 hs.....	752.6	21.9	14.0	72	SW 2.0	10, Nb
21 hs.....	753.3	20.4	12.1	63	WSW 8.0	10, St, Nb

Temperatura: maxima 23° 0 às 10 hs. 50 m.; minima, 19° 5 às 24 hs. 0 m.; evaporação, 4^m/m³; chuva, 0m/m³; insolação, 1 h. 0 m.

Choveu pela madrugada e á tarde.

Nota — Observações da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 17/64	12 5/32
Sobre Paris.....	\$714	\$724
Sobre Hamburgo.....	\$880	\$885
Sobre Italia.....	—	\$670
Sobre Portugal.....	—	25912
Sobre Nova York.....	—	43285
Libra esterlina (em moeda).	—	203350
Sobre Buenos Aires (posso ouro).....	—	35954
Sobre Hespanha (peseta)....	—	5804
Apolices geraes de 1:0003, 5 %.....	795\$000	
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	778\$000	
Apolices do empréstimo nacional de 1911, nom.....	770\$000	
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	179\$000	
Apolices do empréstimo municipal de 1911, port.....	171\$000	
Apolices do empréstimo municipal de 1914, nom.....	191\$000	

Apolices do Estado do Espirito Santo
de 1:0003, 6 %, nom..... 700\$000
Debentures da Companhia Progresso
Industrial do Brazil..... 170\$000
Debentures da Companhia de Tecidos
Arioca..... 170\$000
Debentures da Companhia Docas de
Santos..... 195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 3 de novembro de 1915. — A. Simon-
sen, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje calmo,
tendo-se realizado vendas de 1.692 saccas, na
base de 8\$100 a 8\$200 por arroba para o
typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de
mais 7.939 saccas, aos preços de 8\$100 e
8\$200, fechando o mercado em posição es-
tavel.

Total das vendas conhecidas, 9.631 saccas.

Entradas conhecidas

	Saccas
Cabotagem.....	875
Barra a dentro.....	800
Total.....	1.375

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 30.....	871
Sahidas em 30.....	447
Existencia em 3.....	3.435

As entradas foram de Natal.

Posição do mercado, firme.

Mercado de assucar

	Saccas
Entradas em 30.....	1.400
Sahidas em 30.....	4.394
Existencia em 3.....	346.768

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Cam-
pos, 900 saccas e de Santa Catharina, 50
saccas.

J syndico, J. Severino.

RECEITAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal	
MEZ DE OUTUBRO DE 1915	
Renda arrecadada do 3 de novembro de 1915.....	442.793\$903
Em igual periodo do 1914...	79.000.047
Alfandega do Rio de Janeiro	
MEZ DE NOVEMBRO DE 1915	
Renda arrecadada no dia 3:	
Em ouro.....	91.414\$700
Em papel.....	160.938\$150
Total.....	252.352\$850
Renda arrecadada de 1 a 3:	290.425\$920
Em igual periodo de 1914...	110.956\$372
Diferença a maior em 1915.	179.469\$348

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Juizo Federal da Primeira Vara

Eleição de um intendente municipal pelo segundo districto

O Dr. Arpício Carlos de Amorim Garcia, 1º supplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara, e presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes, etc.:

Pelo presente edital, faço publicos os nomes dos mesarios effectivos e seus supplentes que terão, de accordo com a lei em vigor, de servir na eleição a se realizar a 7 de novembro do corrente anno, de um intendente municipal pelo 2º districto eleitoral desta Capital, na vaga do Sr. Pedro Montinho dos Reis, que renunciou o seu mandato.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA (ESPIRITO SANTO)

Primeira secção

Local: Agencia da Prefeitura, largo do Estacio do Sá

Mesarios:

Capitão José Rockett, presidente.
Octavio Alves Barroso.
Luiz Carneiro Vianna.
Capitão Quirino Isidoro da Conceição.
Cícero Pereira de Macedo.

Supplentes:

Dr. Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
Eurico de Oliveira Bastos.
Nicolão João Baptista Olivieri.
Ernesto Hermogoneo Dutra.
Miguel de Souza Nobre.

Segunda secção

Local: Escola do sexo feminino, rua Frei Caneca n. 294

Mesarios:

Capitão Oscar Joaquim Lopez, presidente.
Major Cicero Heredia.
José Maria da Costa.
Manoel Simplicio Ferreira.
Henrique Joaquim Moreira.

Supplentes:

Major Firmino Martins de Sá.
Arlindo Barbosa.
Ramiro Ferreira Carneiro.

Luiz Meirelles Costa.
Julio de Oliveira Castro.

Terceira secção

Local: Rua Dr. Aristides Lobo n. 244, Escola Publica

Mesarios:

Dr. José Maximiano Gomes da Paiva, presidente.

Dr. Abelardo dos Reis.
Leônidas Martins.
Affonso Henrique Gonçalves Machado.
Manoel Fernandes Guimarães.

Supplentes:

Dr. Gilba Machado Silva.
Arthur Rodrigues do Nascimento.
Capitão João Francisco de Paula Aguiar.
Dr. Franklin do Nascimento Guedes.
Augusto Cesar Duque Estrada Bastos.

Quarta secção

Local: Escola Publica do sexo feminino, rua de Catumbi n. 90

Mesarios:

Carlos de Magalhães Bastos, presidente.
Oscar Lacé Brandão.
Manoel Brasilio.
Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
Arthur Pereira do Amaral.

Supplentes:

Arthur da Motta Lima.
Lutz dos Santos Barata.
Capitão Eduardo Ribeiro da Silva.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Antonio de Queiroz Vieira Vaz.

Quinta secção

Local: Rua Itapirú n. 363, Escola Publica

Mesarios:

Aristides Motta, presidente.
Ernesto Augusto Lopes.
Paulo Pio Vaz.
Manoel Ferreira da Almeida.
Carlos Augusto Pinto do Araujo.

Supplentes:

Dr. José Maria rio Menelick.
Marcionillo Corrêa de Toledo.
Carlos Alberto de Paiva.
João de Loyola e Silva.
Carlos de Souza Abalo.

DECIMA PRETORIA (S. CHRISTOVÃO)

Primeira secção

Local: Praça Marechal Deodoro, agencia da Prefeitura

Mesarios:

Dr. Carlos Fernandes da Costa, presidente.
Capitão Arinos Pimentel.
Francisco de Carvalho.
Antonio Carlos de Mello.
Antonio Ferreira da Cruz.

Supplentes:

Antonio da Costa Lima.
Belmiro de Alcantara.
José Menozes da Costa.
João José dos Santos.
João Manoel da Silva.

Segunda secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 73, Escola Gonçalves Dias, ala esquerda

Mesarios:

Dr. Mario Freire, presidente.
Pedro Ferreira Gomes.
Domicio Duarte Silva.
Alexandre Dias.
Gregorio José da Silva.

Supplentes:

Dr. José da Cunha e Mello.
Eduardo Torres de Almeida.

Rasberg de Souza Pinto.
Americo José Martins.
Lindolpho Marques de Souza.

Terceira secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 125, Colégio Pedro II (Internato)

Mesarios:

Major Victor Gonçalves Torres, presidente.
Coronel José Pinto Guimarães.
Custodio Pereira Lima.
Bento José Torres.
Dr. Raul Manso.

Supplentes:

João de Deus Ferreira de Menezes.
Arlindo Emilio Rodrigues.
Manoel da Silva Coutinho.
Luiz Lauriano França.
Plínio Sant'Anna.

Quarta secção

Local: Escola Gonçalves Dias, salão da frente, praça Marechal Deodoro

Mesarios:

Padre Ricardino Arthur Séve, presidente.
Dr. Augusto Carlos Camisão de Mello.
Capitão Eduardo Marcellino da Paixão.
João Alexandre de Senna.
Sizenando Gomes.

Supplentes:

João Antonio Pereira Duarte.
Antonio da Fonseca Lobo.
João Teixeira do Miranda.
João Honorino de Souza.
Antonio Carlos Camisão.

Quinta secção

Local: Praça Marechal Deodoro n. 73, Escola Gonçalves Dias, ala direita

Mesarios:

Sebastião José Corrêa, presidente.
José Luiz dos Santos Lima.
José Lucio Alves.
José Dias Pereira.
Antonio da Costa Loureiro.

Supplentes:

Ernesto Augusto de Almeida Werneck.
José Martins Braveza.
Angelo Fernandes Quintella.
Francisco Gomes de Carvalho.
Honorio Ribeiro Magalhães.

11ª PRETORIA (ENGENHO VELHO)

Primeira secção

Local: Escola à rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 66 antigo, 222 moderno (Villa Izabel).

Mesarios:

Dr. Antonino Augusto Ferrari, presidente.
João Bento Alves.
José Joaquim de Siqueira.
Joaquim José Rodrigues.
José Garcia Passos.

Supplentes:

Thomaz Jorge Jones.
Angelo Pereira Samico.
Guilherme Moreira Cerqueira.
Felippe Gonçalves.
José Pereira de Castro.

Segunda secção

Local: Casa S. José, rua General Canabarro

Mesarios:

Coronel José Carlos Rodrigues Junior, presidente.
Manoel do Nascimento Vaccani.
Oscar Pedro Brum da Silveira.
Possidonio Alves da Silva.
Miguel Vicente Vallim.

Supplentes:
Edgard do Nascimento,
Antonio Magalhães Alves,
Antonio Leão,
Bento Ribeiro,
Dr. Taciano Accioly Monteiro

Tercera secção

Local: Escola Publica, rua Mariz e Barros n. 218

Mesarios:
Coronel Henrique da Costa Ferreira, presidente.
Augusto de Paula Bahia,
Guilherme Cunha,
Eduardo Neville,
Zeuxis Rangel da Silva.

Supplentes:
João de Oliveira Sampaio,
Tenente Antonio Corrêa de Mello Oliveira Junior,
Isidro Ferreira Maia,
Antonio Alves de Souza Machado,
Rodolpho Goulart Alves.

Quarta secção

Local: Instituto Profissional Feminino, rua S. Francisco Xavier

Mesarios:
Nicolau Teixeira, presidente,
Antonio Augusto Carposo de Almeida,
Manoel Borges de Aguiar Costa,
José Caetano Alves Junior,
Eduardo Marcolino de Castro.

Supplentes:
Antonio Villela,
Augusto de Assumpção,
Antonio Moreira da Silva Villaça,
Gladstone Oldenburgo,
Eugenio Pereira Braga.

Quinta secção

Local: Escola Publica 3 rua do Mattoso n. 133

Mesarios:
Dr. Rodolpho Abreu Filho, presidente,
Professor Hemetorio José dos Santos,
Octaviano da Cruz Senna,
Ubirajara Brazil de Almeida,
Jacintho Pedro Ferreira,

Supplentes:
Dr. Justo da Silveira Lobo,
Carlos Pedro da Silva,
Luiz Gonçalves Vigier,
Manoel Luiz Fiel Gonçalves,
Alvaro Gonçalves Mendes.

Sexta secção

Local: Praça Saenz Peña, Escola Publica

Mesarios:
Luiz Carlos Freitag Junior, presidente,
Pedro Alvares do Andrado,
Adolpho Macco Tavares Cid,
Alfredo de Siueira Amazonas,
Mario de Macedo Tavares Cid.

Supplentes:
Raul da Motta Praga,
Dr. Antonio Alves da Fonseca,
Alvaro Trindade,
Antonio Augusto Teixeira,
Climerico Gonçalves Maia.

Sétima secção

Local: rua Cande de Bomfim n. 838, Escola Publica

Mesarios:
Dr. Jorge Emilio Diot Fontenelle, presidente,
Dr. Josino de Araujo Medeiros.

Nelson Cardoso dos Santos,
Coronel Alexandro Diot Fontenelle,
Alberto Navarro Pinheiro Meirelles.

Supplentes:
Francisco Pinto de Oliveira,
Ruben Espindola da Silva,
Octavio Guedes de Carvalho,
Carlos Borromeu Guelho da Silva,
Firmínio da Costa Godinho.

Oitava secção

17º districto

Local: Agencia da Prefeitura do

Mesarios:
Jorge do Menezes Monteiro, presidente,
Gastão de Avila Goulart,
Francisco Ramos Telles,
José Pinto do Vasconcellos,
João Martins Gloria.

Supplentes:
Ernesto Damiani,
Oscar Leito de Freitas,
Antonio Martins da Silva,
Oscar de Avila Goulart,
José Teixeira da Costa.

12ª PRETORIA — ENGENHO NOVO

Primeira secção

Local: Agencia da Prefeitura — Rua Vinto e Quatro de Maio n. 146

Mesarios:
Manoel Joaquim Valladão, presidente,
Octavio de Oliveira,
Francisco Caracciolo de Carvalho,
Josino Adalberto Coelho,
Olympio de Oliveira Neves.

Supplentes:
Henrique Teixeira dos Passos,
Antonio de Oliveira Neves,
Manoel Gomes dos Santos,
Didimo Francisco Soares,
Astolpho Celestino de Moura Freire.

Segunda secção

Local: Rua Vinto e Quatro de Maio n. 30

Mesarios:
Victor de Magalhães Bastos, presidente,
João Lopes do Queiroz Vieira,
Capitão Policiano Meirelles Alves Moreira,
Dr. Americo Baptista Gonçalves,
Othon Madeira.

Supplentes:
Alberto Ribeiro de Carvalho,
Antonio Ferreira Carneiro,
Hilario Peçanha da Silva,
Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer,
Evaristo Luiz Camaragibe.

Tercera secção

Local: Rua Vinto e Quatro de Maio n. 227 — Escola Publica

Mesarios:
João da Silva Torres, presidente,
Carlos Stallone,
José Augusto Ferreira,
Manoel Augusto dos Santos Coimbra,
Pericles Eugenio Leal.

Supplentes:
Adolpho Rino,
Caetano Xavier de Assis,
Manoel Coelho Moreira,
Francisco Gomes de Souza,
Adalberto Lima de Almeida.

Quarta secção

Local: rua Vinto e Quatro de Maio n. 593 — Escola Publica

Mesarios:
Astolpho Freire, presidente,
Alvaro Xavier,
Orestes Fonseca,
Antonio da Moutta Junior,
Astolpho Freire Filho.

Supplentes:
Henrique Frederico Brauns,
Gustavo Francisco Leite,
Ernani Baptista Pereira,
Carlos Piquet Carvalhosa,
Eduardo Lobato de Villalba Alvim.

Quinta secção

Local: rua Dr. Dias da Cruz n. 30 — 9ª delegacia de Saudo Publica

Mesarios:
Sylvio de Carvalho, presidente,
Capitão José Rodrigues de Carvalho,
Mario Ferreira Godinho,
Alvaro Lima de Almeida,
Antonio Martins-Paes.

Supplentes:
Rodolpho Soares Botelho,
Vicente Henrique de Souza,
Albino de Souza Pinheiro,
José Anesio da Costa,
Antonio Gloria.

Sexta secção

Local: rua Dias da Cruz n. 131 — Agencia da Prefeitura

Mesarios:
Joaquim da Cunha Ribas, presidente,
José Villalba,
José Antunes Brum,
Franklin Ignacio de Castro,
João Ignacio do Espirito Santo.

Supplentes:
Francisco Antonio Teixeira Leite,
João Victoriano Cesar de Azevedo,
Sebastião Vieira Rebello do Amaral,
João Pedro do Espirito Santo,
José Quadros.

Sétima secção

Local: rua Imperial n. 75 — Escola publica

Mesarios:
Alfredo Carlos Ribeiro, presidente,
Augusto Henrique Telles,
Diogenes de Lima e Silva,
Alvaro de Medeiros,
Aristeu Soares Baptista.

Supplentes:
Mario Gonçalves da Cruz,
Antonio da Nobrega Fraga,
José Bandeira Brandão,
Eucherio Rodrigues,
Antonio Pereira Bello.

Oitava secção

Local: rua Dr. Archias Cordoiro n. 331 — Escola Publica

Mesarios:
Frederico Candido do Oliveira, presidente,
Francisco de Souza Camillo Junior,
João Cesar da Silva,
Samuel Guimarães,
Aristides Drummond de Lemos.

Supplentes:
João Militão Henrique Soares,
Francisco Sebastião da Silveira,
José Batalha,
Balbino Alves Barreto,
Augusto de Miranda.

Nona seção

Local: rua. D. Adalberto n. 108 — Escola Publica

Mesarios:

Alberico Dias de Moraes, presidente.
Olegario Pedro Ribeiro.
Antonio Caetano de Carvalho.
João Pinheiro da Silva.
Miguel de Andrade Silva.

Supplentes:

Zacharias de Medeiros Guimarães.
João de Oliveira.
João Vieira França.
Octacilio Gomes de Jesus.
Francisco de Paulo Madureira.

Decima seção

Local: rua Dr. Dias da Cruz n. 291 — Escola Publica

Mesarios:

Dr. Francisco Torres de Oliveira, presidente.
Pantaleão José Capote.
Antonio Pinto da Silva Valle.
Antonio Soares Botelho.
José Rodrigues Pedra.

Supplentes:

Francisco Ferreira Braga.
Carlos Travassos.
Alípio Pinto Duarte.
Américo José Martins.
Sebastião Florambel da Conceição.

Decima primeira seção

Local: rua Herminia n. 22 — Escola Publica

Mesarios:

Dr. João Pinto da Silva Valle, presidente.
Demetrio Rodrigues de Macedo.
Ernesto Elydio da Silveira.
Jayme Leopoldo de Magalhães.
Alberto de Magalhães Couto.

Supplentes:

Candido de Azevedo Gambôa.
Paulo Antonio Pereira.
Joaquim Marcellino Lobo d'Avila.
Vicente Ignacio das Chagas.
Alberto Nobre da Silva.

Decima segunda seção

Local: Edificio da Estação da Limpeza Publica — Rua Dr. Dias da Cruz n. 264

Mesarios:

Lucindo da Costa Lobo, presidente.
Joviano Leopoldo de Magalhães.
Joaquim Ferreira de Souza.
Miguel Archânjo Teixeira.
Leopoldo Viriato de Freitas.

Supplentes:

Vicente Corrêa Damaceno.
Joaquim Esteves Maggioli.
João Pinto Duarte.
João Morelly Chaves.
Tertuliano Pereira dos Santos.

13ª PRETORIA — INHAUMA

Primeira seção

Local: Estação do Engenho de Dentro

Mesarios:

Alberico Freire de Sant'Anna, presidente.
João Marques dos Santos.
Guilherme de Mello Howard.
Alberto Pacheco.
Modestino de Oliveira Maia.

Supplentes:

Augusto Wallerstein Pacca.
Antonio de Carvalho (Segundo).
Fábio de Moraes Souto.
Bellarmino Moura da Souza.
Nuno Freire de Sant'Anna.

Segunda seção

Local: Escola Publica Municipal — Rua Tavares — Encantado

Mesarios:

Tenente-coronel Honorio Figueira, presidente.
José Moutinho dos Reis Filho.
Domingos José Meirelles.
Agencir da Costa Araújo.
Henrique Francisco Brochado Paulman.

Supplentes:

Luiz Marques Pinheiro.
Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.
Antonio Laranjeira da Silva.
Pedro Moutinho dos Reis Filho.
Horacio Passos da Costa.

Terceira seção

Local: Escola Publica Municipal — Rua Dr. Manoel Victorino — Piedade

Mesarios:

José Teixeira Barbosa, presidente.
Antonio Navarro da Fonseca.
Lucio de Carvalho Ribeiro.
Capitão Joaquim de Pinho Bastos.
Dario Teixeira de Novaes.

Supplentes:

Arthur José Baptista.
Julio de Macedo Braga.
Tenente Presciliano Noiva Bandeira.
Mario Tertuliano da Silva.
Sevola de Senna.

Quarta seção

Local: Escola Publica Quintino Bocayuva — Rua Vital Cupertino

Mesarios:

Bento de Barros Pimentel, presidente.
José Caetano Machado.
Tenente-coronel José Ribeiro Junior.
Joaquim José da Silva.
Amancio Moutinho Maia.

Supplentes:

José Lourenço Vianna.
José Soares Barbosa Junior.
Arlindo Rubens de Mello.
Augusto José de Souza.
João Baptista Braga.

Quinta seção

Local: Escola Publica Azevedo Junior — Rua Dr. Silva Gomes (Cascadura)

Mesarios:

Norberto Martins Vianna, presidente.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.
Antonio Palmeira Junior.
Oscar da Costa Feijó.
Henrique Carlos do Espirito Santo.

Supplentes:

José Fernandes Granja Junior.
Alfredo Graciliano da Fonseca.
Fidelis José Marques Corrêa.
Joaquim de Souza Pereira.
Antonio Florido de Souza.

Sexta seção

Local: Escola Publica Municipal — Rua Assis Carneiro (Piedade)

Mesarios:

Candido Brandão de Souza Barros, presidente.
Manoel Fernandes Pinheiro.
Capitão Carlos Henrique Pereira e Souza.
Jarbas Teixeira e Souza.
Joaquim Pereira de Faria Mattoso.

Supplentes:

Belmiro da Silva Figueiró.
Turibio Freire de Lima e Silva.

Carlos Jo é da Fente Cavalcanti.
André Gurgino de Souza.
Estevão Pinto de Sa.

11ª PRETORIA — INHAUMA

Primeira seção

Local: Escola Publica — Largo do Campinho

Mesarios:

Gustavo Serra, presidente.
Boaventura Palhares Malafaia.
Christovão Lopes da Silva Serra.
João Baptista de Freitas Ribeiro.
Francisco Coelho Lage.

Supplentes:

Manoel Luiz Pereira.
José dos Santos Maia Junior.
Frederico Lutz Pereira.
João Baptista Braga Junior.
Anisio Ribeiro Pinto.

Segunda seção

Local: Escola Publica — Rua Carolina — chado — Madureira

Mesarios:

José Roberto Vieira de Mello, presidente.
Alvaro Pereira da Rocha.
Arthur Dias da Costa.
Agencir Francisco Simões.
José Joaquim de Freitas.

Supplentes:

Adelino dos Reis Menezes.
Antonio da Silva Santos.
Francisco Pinto Duarte.
José Henrique da Silva.
Candido Gabriel de Souza.

Terceira seção

Local: Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Luiz Francisco de Freitas, presidente.
Manoel Ricardo de Souza.
Angelo Olympio da Silva.
Octavio Mario Mendes.
Aristobolo de Sá Oliveira.

Supplentes:

Benjamin Ramos dos Santos.
Manoel Gomes do Paiva.
Antonio Rodrigues da Silva Junior.
Pedro de Magalhães Couto.
Josephino Ribeiro da Silva.

Quarta seção

Local: Escola Publica — Estrada de Santa Clara Marco 5.º

Mesarios:

Anacleto Rodrigues da Silva, presidente.
Delfino Antonio da Costa.
Camillo José dos Santos.
Estevão Neiva.
Capitullino de Macedo Andrade.

Supplentes:

Francisco Cordeiro da Macedo.
Honorio Rabello Junior.
Manoel Pereira da Cruz.
Antonio José de Andrade Velloso.
Antônio Itajahy de Moraes.

Quinta seção

Local: Escola Publica — Largo da Pavuna

Mesarios:

Manoel da Silva Pinho, presidente.
Pedro Braga.
Adolpho do Nascimento Silva.
Virgilio Francisco da Silva.
José da Costa Barros.

Supplentes:

Oscar da Silva Moreira.
Claudio Francisco da Silva.

Pedro Perfeito do Carvalho
Cezar Teixeira da Fonseca
Raul Eugênio Rabello.

JAGARAPAGU

Sexta secção

Local: Agência da Prefeitura — Logar acobimado Tanque

Mesarios:
Augusto Gentil do Albuquerque Falcão, presidente.

Jeronymo Pinto da Fonseca.
Odillon Ribeiro de Meeiros.
Luiz da Oliveira Passos.
Ernesto França Barbosa.

Supplentes:

Alvaro de Almeida Barbosa.
Manoel Fernandes de Moraes.
Eugenio da Silva Montella.
Olympio Theophilo de M. Barbosa.
Honorio Rodrigues da Silva Gray.

Sétima secção

Local: Escola Publica — Logar denominado Tanque

Mesarios:
José Militão do Sant'Anna, presidente.
André Luiz da Rocha.
Eduardo Antonio Rangel.
Joaquim Eloy da Penna Mattos.
Agostinho Marques do Gouvêa.

Supplentes:

Januario Pinto de Azevedo.
Aristides Tavares Carollo.
Eduardo Baptista do Ornella.
Carlos Augusto Franco.
João Pereira Carollo.

DECIMA QUINTA PRETORIA—CAMPO GRANDE

Primeira secção

Local: Escola Publica de D. Elmira Torres—11º districto

Mesarios:

Manoel de Souza Martins, presidente.
Dr. Bernardo de Mattos Teinade.
João Pimentel da Conceição.
Francisco José de Moraes.
Almerindo Valle Meirelles.

Supplentes:

Oscar Tallas de Azevedo.
Arnaldo Estrella.
Antonio Augusto Mendes Samargo.
Raymundo Nina Rosa.
João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Local: Nona Escola Publica do sexo feminino do 14º districto — Marco 6º

Mesarios:

Coronel José Casemiro da Silva Franco, presidente.
Edmundo Vasconcelos.
Major José Maria Ribeiro.
Francisco Arregal.
Paulino José Manggia.

Supplentes:

Anacleto José Barbosa.
Arthur Nogueira da Costa.
Antonio José de Carvalho.
José Capetano Soares Junior.
Timotheo José Ribeiro de Andrade.

Terceira secção

Local: Segunda Escola Publica do sexo masculino do 14º districto

Mesarios:

Alvaro da Castilho, presidente.
Agonor Augusto da Silva Moreira.

Wiro do Oliveira.
Francisco Ferreira da Silva.
Albino Alves Ribeiro.

Supplentes:

José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Leovigildo Antonio Damasc.
José Tinoco de Carvalho.
Antonio Pereira da Silva.

Quarta secção

Local: Agência do 22º districto, rua do Rio do A n. 4.

Mesarios:

Candido da Costa Magalhães, presidente.
Horacio da Costa Ferreira.
Salustio Bonicio da Silva.
Augusto da Silva Gomes.
Cyrillo da Silva Gomes.

Supplentes:

João de Souza Coutinho Filho.
Maximiano da Costa Baptista.
Capitão José Fernandes Esteves.
Climaco Antunes Suzano.
Antonio Teixeira da Paixão.

Quinta secção

Local: Segunda Escola Publica do sexo feminino do 14º districto

Mesarios:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcante, presidente.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
Capitão Manoel de Almeida Costa.
Octavio Vieira de Souza.
Josino Antunes Suzano.

Supplentes:

Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
Waldemar Carvalho.
Tobias Pereira do Amaral Costa.
Oscar Thomaz Oliveira.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.

Sexta secção

Local: Primeira Escola Elementar do sexo feminino—Inhoahyba.

Mesarios:

Euclydes Ferreira de Araujo, presidente.
José Bernardino Fernandes.
José Thomaz de Oliveira.
Manoel Teixeira da Silva Junior.
Plácido Meirelles de Almeida Reis.

Supplentes:

Aldemar Cunha.
Braz Valentim Dias.
Osorio José Pereira.
Aurelio Dias de Mello.
Arthur Ayres de Moura.

SANTA CRUZ

Sétima secção

Local: Quarta Escola Primaria Masculina do 14º districto. Sepetiba

Mesarios:

Tenente João Gualberto do Amaral, presidente.
Ulysses Bastilio da Motta.
Candido de Oliveira.
José Francisco Cardoso.
João José da Silva.

Supplentes:

Basilio Evaristo Rodrigues.
Antonio Aarão de Oliveira.
Augusto Francisco Soares.
Antonio Augusto do Amaral.
José Martins dos Santos.

Oitava secção

Local: Secretaria do Matadouro

Mesarios:

Dr. Honorino Pino Chaves, presidente.
Gregorio José de Andrade.
Olympio dos Santos Pimentel.
Antonio da Costa Barros Sayão.
João Pedro de Assumpção.

Supplentes:

João Duarte de Moraes Junior.
Manoel José da Silva Gomes.
Francisco de Oliveira.
Miguel Portugal.
Hercules Bruno.

Nona secção

Local: Terceira Escola Publica Feminina do 14º districto

Mesarios:

Tenente João Manoel Alves, presidente.
Francisco Luiz da Nobrega Filho.
Alexandre Bispo Xavier.
André Jorge da Rocha.
Alípio José do Nascimento.
Supplentes:
Thiago José de Andrade.
Antonio da Silva Dutra.
Josino Teixeira da Cunha.
Hedonso Nunes Christianis.
José Soares de Campos.

Decima secção

Local: Agência da Prefeitura

Mesarios:

Tancredo Guerra Pires, presidente.
Lindolpho do Oliveira Pimentel.
Raul da Silva Amaral.
José Thomaz Fructuoso Riviera.
Leopoldo Antonio Domingos.

Supplentes:

Arthur José Magalhães.
José Antonio de Araujo.
Olympio José Marques.
José Manoel Travassos.
Amaro Assis Duarte Bello.

Decima primeira secção

Local: Estação da Estrada do Ferro

Mesarios:

Henrique Cancio de Pontes, presidente.
Ignacio Nelson de Castro.
Arnaldo da Costa Braga.
Alexandre Horculano de Carvalho Castro.
Benedicto Cornelio de Oliveira.

Supplentes:

Francisco Guerra Pires.
Angelo Mathias Raposo.
Antonio Garcia Terra.
Manoel Joaquim Marques.
Joaquim Ignacio da Fonseca.

GUARATIBA

Decima segunda secção

Local: Terceira Escola Elementar Masculina Ponta Grossa

Mesarios:

Justiniano Cardoso de Assumpção, presidente.
Adolpho da Silva Guedes.
Miguel Alberto da Silva.
Petronilio Carlos Dias.
Esperidião Antonio de Souza.

Supplentes:

Jorge Paes Sardinha.
Augusto Muniz.
Antonio Francisco Peixoto.
Silvano Carlos Dias.
Miguel Demetrio Bueno.

Decima terceira secção

Local: Terceira Escola Elementar Femenina
—Barro Vermelho

Mesarios:

João Francisco da Silva, presidente.
Euclides Cardoso.
Antonio Soares de Assumpção.
Justo José Telles.
João Baptista de Azevedo Marques.

Supplentes:

João Baptista Ramos.
José Joaquim Pereira Machado.
Antonio Garcia Goulart.
Rodrigo Domingues Pereira.
Eduardo Francisco da Silva.

Decima quarta secção

Local: Decima Escola Elementar Femenina—
Santa Clara

Mesarios :

Antonio Francisco de Siqueira, presidente.
João de Freitas Cardoso.
Firmo Botelho Machado.
Antonio Ferreira da Costa.
Francisco Joaquim Mendes.

Supplentes:

Brazilino Rangel Lopes de Souza.
Firmo Paiva Gomes.
Benedicto Serafim Ferreira.
Manoel Antonio Vieira Dias.
João José dos Santos.

Decima quinta secção

Local: Primeira Escola Publica Masculina
—Margarça

Mesarios:

José de Macedo Paes, presidente.
Joaquim Brasilino Freire de Moura.
Antonio Ferreira da Silva Netto.
José do Souza Barros.
José Pereira de Oliveira.

Supplentes:

Jorge Corrêa de Araújo.
João José Vieira.
Antonio José de Souza.
Adolpho de Castro Pinto.
Quirino Francisco de Siqueira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei extrahir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Distrito Federal, 23 de outubro de 1915.—
Aptigio Carlos de Amorim Garcia.

Distrito Federal.

Commissão de Revisão Eleitoral
(Continuado do n. 4.259)

A comissão de revisão eleitoral do Distrito Federal faz saber que tendo encerrado a revisão eleitoral do corrente anno (segunda epocha, art. 15 do decreto n. 2.419, de 11 de julho de 1911) fez-se a conferencia della com os documentos que lho serviram de base, sendo incluídos no alistamento pelas diversas pretorias dos dous districtos eleitoraes os seguintes eleitores:

DECIMA QUARTA PRETORIA

BAJA

1.791. Antonio Joaquim Fernandes.
1.821. Antonio Barbosa Pereira.
1.825. Antonio de Carvalho.
1.828. Antonio Geremias Telles Dantas (Dr.).
1.829. Antonio Rodrigues Corrêa de Castro.

1.600. Arthur Gomes Midões.
224. Arthur Ribeiro.
315. Agnello Barbosa de Souza.
825. Augusto José Fernandes.
316. Augusto Pereira da Luz.
1.179. Arlindo Ribeiro.
639. Arlindo Reis.
313. Arlindo Borges de Freitas.
19. Antenor Dantas Fialho.
1.456. Alexandre de Paula Freire.
1.437. Alexandre da Silveira Menezes.
150. Alexandre Costa.
353. Alberto José Ribeiro.
345. Alvaro de Azevedo Braga.
1.177. Alvaro Fernandes de Oliveira.
1.006. Alvaro José do Valle.
390. Alvaro Dias Martins.
720. Athanasildo Corrêa Barbosa.
2.223. Apregio Rêllo de Paulo Araújo.
2.319. Agripino Xavier de Queiroz.
1.632. Adolpho Paladino.
475. Adolpho Bruno.
393. Armando Pereira.
783. Armando Carrão de Moura Carijó.
514. Armando Romeiro.
1.433. Alcebiades Vieira Nunes.
1.820. Alfredo Reis Ferreira.
1.422. Alfredo Pereira da Silva.
1.466. Alfredo da Silva Santos.
1.184. Acistides Garnier Boyd.
1.195. Aristides Freire Allemão.
1.039. Abilio Borges.
1.087. Anesio Ferreira da Silva Santos.
1.644. Adelfino da Silva Ribeiro.
1.646. Angelo Francisco dos Santos.
1.639. Adamastor Augusto Lopes.
312. Bibiano de Moura Rangel.
3.150. Bemilde Romeiro Dantas.
1.769. Chrispiniano Felix Cordeiro de Souza.
710. Cypriano Carvalho de Oliveira Junior.
163. Clínio de Novas Machado.
148. Claudionor de Almeida Barbosa.
605. Carlos da Silva Medeiros.
1.450. Camerino Antonio Nery Leite.
1.349. Carlindo Couto de Mesquita Costa.
1.345. Cyro Haydt.
3.236. Clarimundo Conceição Silva.
2.143. Claudio José de Queiroz (capitão).
1.357. Dady Gonçalves.
528. Edengardo Sasinando Franco Ferreira.
611. Edgar Carlos Teixeira.
342. Eurico de Oliveira Mattos.
2.776. Eduardo Candido de Carvalho.
317. Eduardo Estevão de Carvalho.
302. Ernani Figueiredo Cardoso.
1.196. Euclides Freire Allemão.
1.583. Francisco Leone Filho.
1.588. Francisco Xavier.
1.015. Francisco Alexandrino da Cunha.
393. Francisco de Oliveira Neves.
359. Francisco Pereira de Moraes.
318. Francisco José de Azevedo.
21. Francisco Telles Barbosa.
20. Francisco Prisco Telles Dantas (Dr.).
1.815. Fausto Werneck Tarquino de Almeida (Dr.).
310. Florencio de Aquino.
625. Felipe Antonio Xavier de Barros (1º tenente).
2.289. Felisbino Ribeiro.
1.481. Gastão Augusto Reis.
537. Guilherme José Jorge.
1.182. Hermogenio Mendes Vasconcellos.
833. Hermes Xavier de Magalhães.
1.012. Honorio Pereira de Novas.
378. Honorio Teixeira Machado.
1.186. Hermann Amaral de Moura.
930. Hermann Emilio.
1.902. Herculano Pinheiro (Dr.).
739. Ignacio Pinto Miranda.
1.141. Indio de Barros Souza Mello.
319. Indio do Brazil Pereira da Luz.
3.332. João Sebastião de Freitas.
2.862. João Esmael da Silva Amaral.
1.822. João Ferreira do Amaral.
1.823. João Falconere Silva.

527. João Soares do Paula.
1.280. João de Abreu e Silva.
1.016. João Jover Goulart Fraga.
572. João Medeiros da Costa.
300. João Simas Alves.
388. João Lucas de Azevedo.
391. João Nilo Marçal Ferreira.
352. João José de Abreu.
456. João Rodrigues.
1.803. José Bazilio da Gama Villas Boas, coronel.
1.183. José Candido de Oliveira.
2.181. José Nardy.
1.303. José Domingos Coelho.
1.203. José Basilio da Gama.
750. José da Silva Ribeiro.
1.423. Jayme Rodrigues.
1.011. Jayme de Figueiredo Cardoso.
542. Jayme José Jorge.
2.910. Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães, coronel.
2.229. Joaquim Gonçalves dos Santos.
1.861. Joaquim Monteiro de Oliveira.
1.027. Joaquim Henrique Coutinho.
493. Joaquim José Telles.
712. Justino de Sá.
1.023. Jorge Barbosa Pereira.
457. Julio Juvenio da Silva.
172. Leopoldo do Amaral Baptista.
110. Lycurgo Cruz.
2.011. Lafayette Cajuly Martins.
363. Lafayette Tapioca de Oliveira.
573. Ludgero Conti.
917. Lecaio Martins.
2.201. Luiz Inojoso.
1.530. Luiz Moraes.
1.527. Lázias Torres da Silva.
389. Manoel Francisco.
167. Manoel Luz Machado Junior.
533. Manoel Lucio Carmo da Silva.
1.623. Mario Mathews da Silva.
1.828. Mario Cabral Junior.
1.201. Mario dos Passos Machado Monteiro.
337. Mario Ary Lires.
347. Mario de Castro Monteiro de Carvalho.
112. Mario de Almeida Barbosa.
166. Mario Matheo Machado.
1.009. Miguel Antonio de Faria.
1.433. Moyses Corrêa Maia.
3.390. Maximiano Fecher.
143. Nelson da Silva Barbosa.
634. Nelson de Figueiredo Cardoso.
530. Nicomels Pinheiro Paes Leme.
867. Norberto de Moraes Silva.
2.440. Nestor Pereira da Luz.
1.437. Octavio da Silva Lago.
392. Octavio José do Mercado.
17. Octacilio Dantas Barbosa dos Santos.
3.337. Oscar Pinto de Souza.
2.911. Oscar Corrêa de Sá Coelho.
1.093. Oscar Ferreira de Carvalho.
667. Pedro Paulo Lopes.
223. Paulo Jobes Goulart Fraga.
1.296. Plinio Nunes da Rocha.
2.315. Perpetuino Augusto Tavares Franco Filho.
160. Rolão Americo França Vieira.
905. Raulolpho Cesar Fernandes Junior.
1.079. Rogerio Corrêa Guimarães.
1.425. Raul Coelho e Silva.
1.419. Rosalvo Brazil.
1.038. Salustiano Xavier de Souza.
1.341. Tancreto de Oliveira.
1.542. Theodoro Francisco de Paiva.
2.088. Theonilo de Souza Macedo.
980. Vicente Carvalho de Oliveira.
924. Waldemiro de Moura.

DECIMA QUARTA PRETORIA

JACARAPAGUÁ

2.829. Antonio Gomes de Almeida.
1.940. Antonio Lourenço Barbosa.
1.935. Antonio Finza da Cunha.

993. Antonio Goyannes.
 2.021. Antonio Victorino Braga.
 1.967. Antonio da Silveira Serpa.
 2.379. Antonio Ferreira Fernandes.
 3.499. Antonio dos Reis.
 1.606. Antonio Francisco da Silveira.
 1.929. Antonio Ignacio da Costa.
 3.116. Augusto Sant'Anna e Silva.
 1.463. Augusto Ferreira Pinto.
 2.013. Agenor Odorico Mendes.
 2.370. Armando d'Alencar Lima.
 2.410. Agenor Ribeiro do Carvalho.
 1.960. Alberto Antunes da Costa.
 2.903. Adolpho Ferreira da Silva.
 2.906. Alípio Francisco do Macedo.
 2.001. Americo da Silva Santos.
 2.337. Arlindo de Araújo Mattos.
 2.907. Arlindo Gomes do Carvalho.
 2.313. Argemir Domingues Coelho.
 2.000. Arlindo Roberto da Costa.
 1.981. Aristheu Rosa Modesto.
 2.721. Aristheu Pereira Lima.
 1.878. Alfredo Flores.
 2.700. Alfredo de Faria Castro.
 1.926. Alfredo da Mattos.
 1.713. Alfredo de Lima Rocha.
 1.438. Alcindo José de Sant'Anna.
 1.444. Adalberto Carlos Gardel.
 1.417. Amibal Lopes da Silva.
 1.293. Braz Florentino de Mello e Souza.
 1.460. Benjamin de Oliveira Mattos.
 1.431. Carlos Militão de Sant'Anna.
 1.876. Carlos Antonio Pereira do Macedo.
 3.291. Carlos da Fonseca.
 3.319. Candido Silva.
 1.238. Candido Francisco dos Santos.
 1.452. Cactano de Jesus.
 2.888. Christovão Cesar da Rosa.
 1.963. Damasceno doliveira Baptista.
 3.115. Daniel Nunes da Oliveira.
 1.431. D. Odato de Souza Vieira.
 1.412. Eneas José de Sant'Anna.
 916. Eugenio Ignacio da Costa.
 1.887. Eugenio Cesar da Rosa.
 1.261. Emilio Octaviano dos Santos.
 3.262. Eneides José da Silva.
 1.901. Ernesto Tavaras Guerra.
 1.426. Ernesto Ignacio Marmello.
 1.406. Ernesto Pedro Maria Jacobina.
 966. Francisco Melchias da Fonseca.
 3.464. Francisco Baptista.
 2.025. Francisco Lopes Romero.
 1.910. Francisco Barbosa da Fonseca.
 2.469. Francisco José da Costa.
 2.899. Felisimo Cherem.
 3.506. Gil Sampaio.
 3.299. Gregorio da Silva Leite.
 3.237. Gastão Negueira de Moraes.
 2.383. Germano Garcia.
 1.957. Guilherme Joaquim do Azevedo.
 1.420. Hieronimo de Oliveira Passos.
 2.373. Henrique Garcia.
 3.593. Herario José da Rocha.
 2.288. Ignacio Salviano de Lima.
 2.408. Ibrahim Bruno da Silveira.
 2.701. Ildefonso Ferreira da Rosa.
 933. Ildefonso Cyriano de Sampaio.
 1.884. João Silvestre.
 1.934. João da Silva Pessoa.
 2.383. João Soares Teixeira de Campos.
 3.427. João Moreira da Silva.
 3.441. João Nascimento.
 3.462. João Gomes.
 3.450. João Pinto.
 3.498. João Freitas.
 1.423. João Alberto Soares Gonçalves.
 962. João da Silva Montella Filho.
 1.886. José Militão de Sallos.
 2.831. José Antonio Ribeiro.
 1.950. José Romão Baptista.
 3.033. José Pinto da Rocha.
 3.318. José de Oliveira.
 3.273. José Manoel do Souza.
 3.232. José Vieira da Cunha.
 3.119. José Joaquim de Abreu.

931. José Rodrigues Penna.
 938. José de Souza Botelho.
 1.429. José de Castro Teixeira.
 1.918. Joaquim Olegario Ferreira.
 2.684. Joaquim Martins Baptista.
 3.300. Joaquim José de Moraes.
 928. Joaquim José Leite.
 2.889. Jayme Souto Magalhães.
 3.234. Jayme Antonio Ferreira.
 1.467. Jacintho Ferreira de Souza.
 959. Justino Barbosa do Nascimento.
 1.881. Joviniano da Silva Goy.
 1.979. Josephino Dias de Castro.
 2.904. Jovelino Ignacio Marmello.
 3.258. Julião Fátio de Almeida Moraes.
 3.419. Luiz Gonçalves de Souza.
 819. Luiz Gonzaga Malheiros.
 936. Luiz Aurelio de Sampaio.
 2.010. Lino Zeferino da Silva.
 1.503. Lino de Lacerda.
 2.908. Lino José de Macedo.
 3.460. Lordino Bernardes.
 2.910. Lindolpho Ignacio Marmello.
 2.681. Laceriano Angelo de Sampaio.
 958. Leonel Ignacio da Costa.
 1.455. Lerevaldo Bonifacio de Aragão.
 2.914. Manoel Ferreira da Rosa.
 2.902. Manoel José da Silva.
 2.834. Manoel Nunes da Oliveira.
 2.683. Manoel José dos Santos.
 3.418. Manoel Luiz da Rocha.
 3.271. Manoel Edmundo Espindola.
 1.432. Manoel Joaquim Gonçalves.
 1.897. Miguel dos Santos.
 1.445. Moyses José Ferreira.
 3.431. Octavio Rocha.
 1.896. Octavio Costa.
 3.463. Oscar Leite.
 864. Orestes Franklin Xavier de Brito (Dr.).
 3.272. Olices Rôa.
 2.690. Pedro de Oliveira Passos.
 1.916. Pedro Pereira Vargas.
 2.313. Pedro Alves Coutinho.
 3.371. Pedro Pacheco de Medeiros.
 3.239. Pedro Fernandes do Moraes.
 2.839. Paulino Garcia.
 950. Perminio Alves de Oliveira.
 1.974. Perminio de Almeida Castro.
 914. Praxedes Alves da Costa.
 3.112. Raul Augusto da Silva.
 2.891. Raul Albino de Azevedo.
 2.903. Ramiro de Souza Calheiros.
 2.416. Renato Ferreira Fernandes.
 951. Ricardo da Silva Santos.
 1.458. Romeu da Costa Pereira.
 1.459. Saturnino Baptista Ribeiro.
 2.689. Sebastião Domingues Coelho.
 2.006. Trajano Machado Soares.
 911. Trajano Procopio de Sampaio.
 3.260. Theamaz Antonio Coutinho.
 1.947. Thomaz Leonardo Pereira.
 2.023. Tibúrcio Domingues Coelho.
 3.453. Theotônio da Costa.
 1.448. Ulysses Augusto de Sant'Anna.
 3.274. Vital de Amorim.
 2.909. Wenceslão Pinto de Sant'Anna.
 1.452. Zézimo Manoel da Fraga.

DECIMA QUINTA PRETORIA

CAMPO GRANDE

3.029. Antonio Mercadante.
 3.430. Antonio Joaquim Velloso Junior.
 3.160. Antonio Felix da Rosa.
 3.275. Antonio Alves Sobral.
 3.181. Antonio José dos Santos.
 2.799. Antonio Alves de Abreu.
 2.797. Antonio Pedro da Costa.
 2.458. Antonio Francisco de Oliveira.
 2.635. Antonio Casa Nova Candido del Castilho.
 1.845. Antonio Alves de Macedo.
 1.643. Antonio Cardoso dos Santos.
 1.619. Antonio da Silva Fortes.
 1.850. Antonio José da Fonseca.
 1.792. Antonio Ferraz de Araújo.

1.505. Antonio da Silva.
 1.160. Antonio Braga de Oliveira.
 1.189. Antonio José Ferreira.
 517. Antonio José Dantas.
 827. Antonio Cardoso Azevedo.
 507. Antonio Machado Valverde.
 437. Antonio da Cunha Pacheco.
 615. Antonio de Andrada.
 563. Alfredo Pereira Ramos.
 1.968. Alfredo Corrêa da Silva.
 407. Alfredo Nunes de Carvalho.
 211. Avelino José de Souza.
 1.224. Arlindo Manoel Moesores.
 421. Arlindo de Carvalho.
 763. Annibal Monteiro Torres.
 509. Agnecor Menezes.
 2.795. Antenor Ribeiro.
 1.839. Antenor Teixeira da Silva.
 1.511. Antenor Venerot.
 1.553. Antenor Nunes da Fonseca.
 801. Antenor Nunes Barbosa.
 1.756. Augusto Machado.
 2.443. Augusto Pinheiro.
 2.381. Augusto Resenberg.
 560. Augusto Paixão.
 2.168. Alvaro Silveira (Dr.).
 1.774. Alvaro Gonçalves Ferreira.
 1.124. Antonio Pires Camargo.
 2.601. Alvaro Estrella.
 1.846. Alvaro de Oliveira (1º).
 1.371. Alvaro de Oliveira (2º).
 2.167. Arthur Trajano da Silveira (Dr.).
 1.847. Arthur da Silva Mello.
 1.228. Arthur Scarbi.
 1.971. Accacio Moura.
 3.151. Accacio José de Sant'Anna.
 3.183. Alberto José da Silva.
 2.333. Adipo de Paula Pinto.
 2.806. Alexandre da Silveira Braga.
 2.279. Athayde Moraes Lemos.
 1.938. Agrippino José da Gama.
 2.340. Ananias Corrêa de Souza.
 2.863. Almiro Ferreira de Almeida.
 1.744. Amando Ferreira de Souza Flores.
 997. Angelo Mauro.
 1.241. Adeline dos Santos Pilar.
 1.269. Alcino Valente.
 577. Acibíades Ferreira de Faria.
 1.860. Benedito Teixeira da Paixão.
 512. Benedito Antonio de Faria.
 602. Benedito Ribeiro dos Santos.
 402. Bernardino Magalhães Bastos.
 517. Benjamin Pinto de Vasconcellos.
 515. Carlos de Carvalho.
 3.359. Carlos Dupin.
 3.055. Carlos Alberto dos Santos Serra.
 2.913. Carlos Hermann Thieme.
 1.502. Cysino da Silva Gomes.
 1.764. Cerynth Passos Soares.
 1.887. Cicero de Carvalho.
 699. Climaco Teixeira.
 562. Caster da Silva Reis.
 1.030. Cyrilo José de Freitas.
 1.361. Celestino José de Moura.
 1.200. Christalino da Silva Basto.
 2.434. Chrlilano Clemente de Magalhães.
 3.155. Claudio Vieira Duarte.
 1.609. Dorvalino Ferreira Soares.
 414. Domingos Aristides Guilherme Junqueira.
 598. Dionysio Augusto Maia.
 595. Dario João Nogueira Junior.
 2.936. Delphino Joaquim Teixeira.
 618. Eucides Passos Soares.
 2.967. Eucides de Aguiar.
 1.751. Emilio José de Souza.
 1.233. Emilio Pineschi.
 1.044. Eugenio de Souza Pereira.
 1.861. Eugenio José Ferreira.
 1.936. Eurico de Farias.
 2.923. Ernesto José da Silva.
 2.496. Ernesto Pires de Almeida.
 1.698. Edward de Souza Prates.
 1.207. Espiridiao Bomfim.
 2.790. Elias Abraham.
 3.392. Elias Bastos.
 3.079. Eneas de Araújo.

- 1.157. Emylio Corrêa Lage.
 1.499. Francisco Borges Ramos (Dr.).
 1.107. Francisco Romano de Souza.
 1.485. Francisco de Sales Fortes Bustamante.
 1.048. Francisco Clemente de Araújo.
 744. Francisco João de Sant'Anna Junior.
 492. Francisco Pinto da Figueiredo.
 3.049. Francisco Mazaêles.
 2.166. Francisco Silveira Junior.
 2.164. Francisco Nogueira.
 2.791. Francisco Lobo Junior.
 624. Francisco Teles de Moraes.
 1.027. Francisco Manoel Ramos.
 1.621. Francisco Alves Franco.
 1.611. Francisco Lima Junior.
 1.586. Francisco Pereira Maciel.
 1.625. Francisco Corrêa da Silva.
 3.320. Fernando Mathias Raposo.
 1.738. Floriano Assis de Azevedo.
 1.042. Franklin Antunes Barbosa.
 788. Frederico Augusto Xavier de Brito.
 615. Firmo Pinheiro de Souza.
 1.900. Gregorio Lima.
 1.033. Gregorio Soares de Campos.
 797. Gregorio de Carvahlo.
 3.418. Gregorio Antonio Damazio.
 1.310. Gyeorio Avelino de Souza.
 1.023. Glycerio Monções.
 1.879. Guilherme Prater.
 2.873. João José de Bois.
 1.628. Henrique Marcolles.
 1.550. Honorato Coelho da Silva.
 1.214. Honorio Mariano.
 886. Herculanio Pantação de Mello.
 2.209. Horacio Martins de Araújo.
 2.165. Heliu Fajardo da Silva.
 2.805. Hermes de Paula Pinto.
 2.222. Hémeterio Lopes dos Santos.
 2.422. Isaac da Silva Cruz.
 2.309. Idomineu José dos Santos.
 691. Innocencio Barbosa.
 885. Ignacio da Silva e Souza.
 1.318. Izidoro Joaquim de Assis.
 1.203. Irineu Alves.
 1.942. João de Farias.
 1.772. João Pereira Lemos.
 1.749. João Paiva da Cruz.
 1.632. João Gomes da Silva.
 3.329. João de Oliveira.
 3.221. João da Silva Santos.
 3.375. João de Deus da Silva.
 3.459. João Lauriano Ferreira.
 1.883. João Vieira.
 2.786. João José Teixeira.
 468. João Luiz Teixeira.
 1.064. João dos Santos Bullé.
 1.069. João Rodrigues da Silva.
 1.231. João da Silva Leal.
 1.242. João Baptista Mousorles.
 1.239. João Gonçalves de Souza.
 1.037. João Ferraz de Araújo.
 1.169. João Ferreira Junior.
 1.200. João Ferreira Nunes.
 617. João Pereira Passos.
 614. João de Ampós Maia.
 306. João Pereira da Costa.
 2.968. José Dias Pereira.
 3.426. José Francisco de Andrade.
 3.136. José Froire Telles.
 3.179. José Hortencio Cabral. (Dr.)
 3.456. José Bonifacio da Costa Lima.
 2.807. José Rodrigues.
 2.210. José Bigholi.
 2.175. José Cardoso da Motta.
 2.179. José Teixeira de Abreu.
 1.937. José Carlos Clemente.
 992. José Porceto Antunes.
 1.178. José Albino Barbosa.
 1.316. José Carlos de Souza Junior.
 1.348. José Corrêa Teixeira. (Capitão.)
 1.211. José Joaquim da Fonseca.
 1.062. José Manoel de Souza.
 1.344. José Antonio de Moura.
 559. José Teixeira da Paixão.
 553. José Lucio de Barros.
 849. José de Freitas.
 906. José Joaquim de Azevedo Filho.
 809. José Torres.
 677. José Pinheiro da Gama.
 408. José Ribeiro da Silva.
 1.894. José Mougia Junior.
 1.520. José Pinto de Magalhães.
 236. José Aveino de Souza.
 1.347. Joaquim Francisco de Souza.
 1.311. Joaquim Marques de Abreu.
 1.200. Joaquim de Souza.
 400. Joaquim Marques Pereira.
 409. Joaquim Braga de Souza.
 823. Joaquim Correa Teixeira.
 3.009. Jayme Fernandes Esteves.
 618. Jayme Passos Soares.
 619. Jesuino do Nascimento Caldas.
 1.191. Josino Dias.
 765. Josino Ramalho.
 2.330. Justiniano Pereira da Silva.
 553. Justino José Dantas.
 1.214. Justino Antonio Fernandes.
 2.792. Julio Fernandes Vianna.
 3.211. Jormias Pereira da Silva.
 1.763. Joncelino Luiz da Silva.
 3.486. Laurindo Bruno.
 1.536. Laurindo Pereira de Moraes.
 3.485. Leonel Muroga da Silva.
 398. Leonel Lourenço Borba.
 552. Lauzeli o Alexandrino da Silva.
 2.154. Luiz Cabra Monteiro.
 1.916. Luiz José da Silva.
 2.314. Luiz Gonzaga da Silva Franco.
 3.018. Luiz Cypriano Barbosa.
 683. Luiz Rodrigues de Amorim.
 530. Lourenço Pereira.
 2.300. Ludgero José de Miranda.
 1.770. Manoel Antonio dos Reis.
 1.609. Manoel Carlos do Souza.
 591. Manoel Moreira de Souza.
 968. Manoel Cardoso.
 406. Manoel Nunes do Carvalho.
 571. Manoel Solano Santos.
 779. Manoel Victorino do Espirito Santo.
 532. Manoel Carlos da Silva.
 1.213. Manoel Lydio de Sá Chevem.
 1.161. Manoel Carneiro de Medeiros.
 1.246. Manoel Ferreira de Araújo.
 1.231. Manoel da Silva Paulo.
 1.031. Manoel Amancio Louzada.
 1.232. Manoel Affonso de Mello.
 3.387. Manoel Antunes Guimarães.
 3.015. Manoel da Gama Nunes.
 3.223. Manoel Lourenço da Silva.
 3.311. Manoel Borvigheiro.
 2.937. Manoel Luciano de Souza.
 2.798. Manoel de Araújo.
 2.163. Manoel Antonio da Rosa.
 1.980. Manoel Alves Barboza.
 1.959. Manoel Duccini.
 1.309. Marceliano Curvello.
 1.243. Moyses Leopoldino Alexandre.
 2.199. Mario da Silva Mendes.
 2.364. Mario Juarez Peissôa.
 314. Mario Augusto Setubal.
 1.620. Matheus Dias.
 3.394. Miguel Augusto Setubal.
 1.833. Miguel da Silva Barrozo.
 486. Marinho Sebastião de Oliveira.
 1.518. Marinho Moreira Lima.
 1.630. Marcelino Antonio de Carvalho.
 1.534. Modesto Dias Valladão.
 1.976. Rôel de Carvalho.
 308. Norivaldo Alves da Silva.
 510. Nicolau Rocha da Silva.
 516. Nilo Lopes dos Santos.
 1.748. Oitino Dias Miranda.
 399. Oswaldo Magalhães.
 603. Osorio João de Souza.
 3.219. Oscar Clemente Marques.
 1.603. Pedro Emiliano da Frota Pessoa (Padre).
 581. Pedro da Silva.
 1.032. Pedro José da Silva.
 380. Pedro Pereira da Costa.
 715. Pedro Fontana.
 2.075. Pedro Pereira Leite.
 2.955. Pedro Cardoso da Costa.
 3.181. Pedro Bento Galvão.
 3.482. Paulino Lydio de Sá Cherem.
 1.342. Paulino Luiz de Oliveira.
 619. Paulino Pinheiro de Souza.
 1.538. Paschoal Ferreira Barbosa.
 3.331. Renato Nacento de Souza Martins.
 3.335. Ramiro Barreto.
 484. Romeu Ribeiro dos Santos.
 511. Raul Cordeiro Dias.
 651. Rodolpho José Corrêa.
 995. Raynundo Augusto Maranhão.
 487. Raymundo de Paiva Ramos.
 1.350. Renerio Rodrigues do Oliveira.
 1.295. Rubem Vasconcellos.
 3.225. Saturnino José Pereira.
 2.927. Saustiano Ferreira da Silva.
 1.700. Salabergo Alves da Costa.
 1.024. Santiago Pedro da Costa.
 1.402. Silvino José Furtado.
 1.367. Sabino Jorge d'Oliveira Vasconcellos.
 1.060. Sebastião Dias de Castro.
 2.875. Sebastião da Silva Moreira Porto.
 1.219. Sebastião Figueiredo Leite.
 780. Torencio Teixeira da Paixão.
 2.368. Theonillo Raymundo dos Santos.
 2.176. Theonino Bermudes dos Anjos.
 2.376. Ubaldino Mendes.
 851. Vicente Raymond.
 3.458. Vicente Dias da Rocha.
 1.977. Virgilio da Silva Paiva.
 741. Vespasiano Paes Camargo.
 506. Waldemar Rodrigues da Paixão.
 3.420. Zoferino Godoy.

15ª PRETORIA

SANTA CRUZ

364. Antonio Corrêa de Mello.
 717. Antonio Durão.
 893. Antonio Joaquim Machado da Cunha.
 1.852. Astenor Avelino de Souza.
 538. Astenor Moreira Alves da Silva.
 869. Astenor José Marques.
 586. Agapito Euzébio de Castro.
 446. Arthur de Oliveira Cruz.
 1.551. Adelino Ferreira.
 692. Adelino Tavares Guerra.
 821. Americo Pereira Caranta.
 1.101. Alfredo Martins de Sá Cardoso.
 1.680. Anthero dos Santos Guimarães.
 1.854. Arcirio de Souza.
 1.827. Carolino Pimentel Coelho.
 698. Carlos do Albuquerque Maranhão.
 1.257. Cicero Coelho.
 424. Eugenio Ferreira de Abreu.
 588. Euclides Nascimento.
 700. Enock Scelio Bastos de Sant'Anna.
 802. Ernesto da Silva Freire.
 474. Emilio Pimentel de Oliveira (dr.).
 1.643. Eduard Carneiro.
 513. Francisco Moreira Alves da Silva.
 754. Francisco de Faria.
 427. Policiano Ferreira de Abreu.
 646. Gumercindo de Souza Mendes.
 1.033. Humberto Meirelles Carvalho.
 232. Hilario dos Santos Pimentel.
 819. Horcilio Macedo.
 1.844. Hector José Justino Pêres.
 1.897. Heitor Raymundo de Mello.
 363. Ignacio Fogaça Pereira.
 1.737. Isaltino de Assis Rodrigues.
 1.686. João de Carvalho Vieira.
 579. João Baptista de Andrade (dr.).
 433. João Accacio dos Santos.
 895. João da Rocha Mello Junior.
 1.697. João Sabino Maciel Monteiro Filho.
 1.422. José Jehovah Santos.
 1.098. José Marques Vazento.
 1.077. José de Siquiera.
 1.104. José Luiz de Mello.
 491. José Dutra da Silveira.
 880. José Athanasio da Cruz.
 738. José Dias Pereira Pinto.
 518. José Caetano Ribeiro Tavares.

778. José Zacarias da Nobrega.
 98. José Santiago da Silva.
 973. José Ferreira da Silva.
 1.073. Joaquim Rangel.
 693. Juvenal Maciel Monteiro (tenente-coronel).
 1.752. Luiz Hâmes.
 255. Luiz Alves Cavalcanti.
 937. Modesto José Rodrigues.
 637. Marciano de Siqueira Cavalcanti.
 691. Mariano Lourenço Serra.
 569. Namede Monteiro da Rocha (Dr.).
 1.733. Manoel Ferreira.
 1.045. Manoel Alves do Brito.
 420. Manoel Affonso Cruz.
 429. Mario Ferreira do Abreu.
 1.100. Mario Brandão.
 1.090. Maximiano de Mattos.
 1.277. Nelson Filho de Aristides Coelho.
 447. Nelson Finza Pessoa.
 372. Nelson Lara.
 537. Nicolau Francisco da Cruz.
 1.848. Nestor de Freitas.
 548. Osmundo Pinto.
 1.102. Pedro Francisco Cardoso.
 1.761. Pedro Ferreira da Silva.
 877. Pedro Alves Martins.
 536. Paulo d' Sant'Anna.
 1.068. Plínio Sant'Anna Junior.
 682. Plínio Maciel Monteiro.
 1.739. Revalino Basilio da Motta.
 897. Seraphim Moutinho Pereira.
 1.076. Severiano Mario Ayque.
 1.167. Silvestro Torres.
 431. Theodorico Pacifico.
 1.096. Waldemar Affonso Gomes.

15ª PRETORIA

GARANTIDA

- 1.598. Antonio Caetano da Silva.
 807. Duque Monteiro Torres.
 1.306. Etelvino José Gonçalves.
 1.323. Eulino Emygdio Nogueira.
 777. José Alexandro Alves Velloso.
 304. Luiz Antonio Gonçalves.
 1.321. Seraphim José Ferreira.
 1.374. Saturnino José da Cruz.
 1.041. Victor José de Albuquerque.
 1.317. Waldemar do Castro Pinto.

Requerimentos despachados pela comissão, cujos alistados não foram incluídos no alistamento

José Fernandes Roim, Guilherme Borman, Altamiro Oliveira, João Ferreira do Nascimento, Romero Fernando Zauder, Abelard de Oliveira, Benedito de Barros, Antonio Araujo da Silva, Antonio Procopio Santos, Sancha de Oliveira Cortes, Mario Pinto Palhares, Paulo Affonso do Carvalho, Alfredo Saboia Viriato de Medeiros, Luiz Augusto Moutinho Doria, conego Julio Vimoney, Gastão Rebel Figueiredo, Francisco Antonio Cesar, Clariano Candido Camara da Silveira, Romigio de Almeida Pinto, Torquato de Avelar, Christiano Maria de Figueiredo Aranha, Antonio Ferreira Pinto, Amancio Candido Esquibel, Antonio Bezerra Cavalcanti, Oscar Hypolito de Menezes, Dr. Luiz de Lacerda Guimarães, Aydano de Seixas Martins Torres, Juvenal Fernandes de Oliveira, Isaias Tavares de Magalhães, conego André Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Hermilio Corrêa de Sá Benevides, Pedro do Albuquerque Machado, Guilherme Peixoto Filho, Galiano Bruno Mariz Sarmiento, Sirio de Beulim, José Moreira, João Pereira Martins, Rodrigo Teixeira de Carvalho Junior, Argêo Ribeiro, João Mario Rangel, José Roberto Augusto, José Navarro, Angelo Giffonio, André Rodrigues Sarmiento, João de Deus Freitas, Antenor de Almeida Gonçalves, Leonarq Antonio Lo-

bato, Raphael Benjamin da Fonseca, Antenor Emygdio Nogueira, Celso Rosa, Waldemar Ferreira Gutierrez, Miguel Joaquim Moreira, Armando de Almeida Dias, Antonio Mava, José da Silva Pontes, Pedro Rodrigues do Carvalho, Paulo Angelo Brazil, Cesar Gonçalves, Ernesto Braga, José Giffonio, Felisberto Ferreira Brand, João Evangelista da Silva Castro, José Alves Ferreira Faria Junior, João Gross de Sá, João Lino, João Evangelista Barcellos, Milton de Andrade França, Mario Gomes Ribeiro, Ernani de Andrade França, Horacio do Almeida Nunes, Manoel Corrêa Pessoa, Victorino Cabral, Armando de Almeida Ramalho, Luiz Homem Coelho, João Nicolau Alpen, Theodorico Mosqueira Junior, José Moutinho Dorit, Casemiro Vicente de Siqueira, Benjamin Barros do Carvalho, Heitor Trindade Pereira de Mello, Sanson Hermanu Weltsch, Alphêo Laurentino Cesar Ferreira, José Rodrigues das Neves Junior, Custodio José Alves Junior, Bernardino de Senna Ferreira do Carvalho, Manoel Justino do Nascimento Sobrinho, Carlos Muniz, José Antonio Coelho Ramalho, João Norberto de Mello, Hilario Corrêa de Castro, Agenor Corrêa de Castro, Raul de Paula Lopes, Henrique Gomes da Fonseca Filho, Herculanio Cesar de Lima, Mario de Souza Amorim, Durval da Silva, Guilherme Eduardo Moreira, Antenor Ribeiro, Antenor de Oliveira, José Corrêa de Miranda Filho, Pedro Fortunato Retello Junior, Manoel da Costa Lima, Carlos de Freitas, Horacio José Bomnecesso, Joaquim Gomes da Silva, Jorge Max Pimentel, Alfredo José Pereira, Alberico Marques da Costa, Maximiano Esteves, Dr. Agenor Edesio Estellita Lins, Pedro Fernandes Dantas, Joaquim Lyrio do Nascimento, Hermogenes do Queiroz e Silva Gonçalves, Odeirico Jeronymo da Silva, Eduardo Alves Ribeiro, Carlos Pinto da Costa, Dr. Jorge Valdetaro de Lemos e Seiblit, Onofre Ferreira, Euriclides Pereira Nunes, Manoel dos Santos Maia, Benjamin Cordovil Pires, Emilio da França Fernandes, Sylvio Dutra Frago, Manoel Accioli Pereira Franco, Plínio Soares Cravo, Eurico Baptista Pereira Leão, Gilseño Dias Martins, José Alves Barbosa, João Ignacio, Benedito da Silva Pinto, Christiniano Barbosa dos Santos, Alencar Marinho, José Francisco da Costa, Alvaro de Almeida Campos, Manoel Pereira de Lemos, Octaviano Soares da Silva, Marcos Nobre Leão Velloso, Felix José Ferreira Tinco, Raymond Penafert, Deodoro de Moraes Sarmiento, Miguel Archanzo dos Santos, Euclydes Nunes Vieira, Oscar Ferreira da Silva Rariz, Antonio Ferreira de Souza, Francisco de Paula Chaves Junior, Mario Alves Nogueira da Silva, Carolino Augusto Taveira, Sotero Augusto de Coqueiro, Jeronymo Corrêa do Carmo, Carlos Alberto de Lima Carmona, Edmundo Pereira, Honorio da Oliveira, Levi Menezes, Victor de Andrade, Manoel Luiz Heinzelmann, Luiz Fernandes Ribeiro, Jorge Faleciano Barbosa, Carlos Gustavo de Souza, José Ferreira Braga Sobrinho, Alfredo Pirajá de Oliveira, Arthur de Azevedo Caminha, Benedito Pereira do Nascimento, Antonio Cordeiro do Nascimento, Eugenio da Veiga Bastos, Manoel Alves dos Santos, Julio Epiphanyo Machado, Antonio Cardoso Guimarães, João da Silva Lenato, Leopoldo da Rosa Garcia, Gastão Alves dos Santos, Luiz Antonio de Almeida, Jacob Grün, Leopoldo de Freitas Noronha, Dr. Djama Regis Bittencourt, Amaden de Oliveira Campos, Manoel Teixeira Assis, Firmino Carneiro, José Telles de Moraes, Celestino da Costa e Souza, Oscar Felix da Silva, Jardi da Rosa Filho, Alberto Emmanuel Lideonso de Oliveira, Francisco da Rosa Filho, Heitor de Menezes Haydt, Amilcar Barca Pelou, Alberto Braga, Valentin Ferreira Durem, Antonio Maria da Cunha, Manoel Alves da Costa, Benedito Barbosa Silva,

Carlos Sampaio, Ananias de Figueiredo, Monsenhor Isauro de Araujo Melara, José Zacharias Vioira, Benvenuto Monteiro de Mattos, Carlos da Silva, Christovam, Barcellos, Antonio de Almeida Pinto, Manoel de Miranda, Sá Hamberger, Benjamin de Macedo Costa, Heracito Fontoura Sobral Pinto, Francisco de Moraes Vieira, Henry Lowandes, Crimilde Leite de Aguiar, Luiz Duarte, Octão, Lourival da Silva Fernandes, Manoel José Teixeira, José Simões Ferreira, José de Castro Juca, Guilherme Augusto Soares, Francisco Rodrigues Pereira, Candido Emilio de Vasconcelos, Gabriel Angelo Dias, Americo Joaquim de Barros, Valdemir, José de Carvalho Rocha, Apregio Caldas, Paulo Ribeiro, Romeu Lopes da Costa, José Ignacio da Fonseca Cesar Corrêa da Cunha, Waldemar Braga S. Sabbas, Antonio dos Santos, Alfredo José de Souza, Joaquim de Oliveira Bello, Jovita Eloy, Pedro Fabricio de Barros, Emygdio de Moraes Vioira, Augusto Pereira de Carvalho, Murillo Geninas, Theodomiro Penna Vioira, Custodio Milanez dos Santos, Augusto Ferreira do Carvalho, Roberto Ferreira Lago, Oscar de Castro Leite, Gastão Barbosa, Vicente de Paula Barcellos, Joaquim José da Silveira, Jeronymo Ferreira de Barros, Dr. Carlos da Gama Filho, Benedito Moreira Coelho, Adriano de Almeida Sampaio, Francisco Salvador Scardino, João Braz de Oliveira, Caetano Silverio da Fonseca, Adolpho de Andrade Costa, João de Campos Braga Filho, Augusto da Cunha Moraes, Euzabio Lopes da Silva, Cleto José Machado, Vicente Soares Maciel, Carlos Borronou de Lima, Dr. Adolpho José do Carvalho Del Vecchio, Alfredo Telles de Brito, José da Rosa Pires, João Martins de Lima, Francisco Rodrigues Pereira, Marcelino Pereira dos Santos, Agostino Bispo dos Santos, Norberto da Matta Teixeira, Avolino Climaco dos Santos, Bernardino da Silva Bonto, Sylvio Marcelino de Andrade, Roskilde Pinheiro da Silveira, Christim Sodré de Macedo, Ernani Soares Judice, João Evangelista, Sebastião Strozes, José Agostinho dos Reis, Luiz da Silva Leal, Oscar Lima Freire do Pillar, Dr. Rodrigo de Lamarco Leite, João Affonso Gonçalves, Adolpho Marques Mello, José Pereira Bastos, Olindo Pinto Coelho, Romualdo Primavera, Salvo de Almeida, Julião Marques da Silva, Antonio José Pereira, Luiz Benedito Rodrigues, Alvaro Antonio Moreira da Silva, Luiz Sebastião Fábregas Surigú Filho, Osiris Colombo Martins de Souza, Cincinato Corrêa de Rodrigues, José Eustachio de Oliveira, Julio Braga de Alcantara, Carlos Ferreira da Silva, Antonio Ferreira do Nascimento, Raul Borja Reis, Manoel José Escalera, Nilo Teixeira Braga, Laurindo Antonio da Silva, Roberto Beltraval Macedo, João Licio, Abel Pereira da Rocha, Casalpino Rodrigues de Freitas, Dorneval Bacellar, Alvaro de Abreu Guimarães, Pedro Pereira da Silva, João Cardoso Machado, Docleciano Olympio Coelho, José Antonio Lopes, Felismino Rodrigues da Silva, João Monteiro de Castro, Rodrigo José Ribeiro, Joaquim Nunes Vieira, Franklin de Oliveira, João Ribeiro Martins Vianna, Bento José de Oliveira, Alexandre Nunes Bernardo, Ponciano da Silva Franco, Antonio Heitor Jendiróba, Carlos Manhães, Ignacio Domingos da Silva, João da Cruz Lima, Cezar Vieira de Souza, Alberto Pires Affonso, Alberto José Barbosa, Luiz Rodrigues de Carvalho, Ulysés de Pinho Bastos, Romeu Pereira Barbosa, Octão Corrêa da Camara, Arthur Augusto Machado, Henrique de Macedo, Manoel Nunes Barbosa, Braz Antonio Laurias, Raphael Lausa, Silvino Joaquim de Mattos, Jovino de Oliveira, Fidelis Salvador Pinto de Almeida, Ernani Lemos da Silva, Alvaro José da Silva, João Alves Fortes, Luiz do Almeida Valverde, Sebastião Portugal, Fabiano Gomes da Silva, Constantino Soares, Claudio José da Cruz,

Antonio José Netto Tinoco, Nestor Filgueiras Lima, David Cyrillo de Figueiredo, Milton Peixoto de Barros, Jonathan Archangelo da Silveira Seriano, Vitor Nunes, Benício Montinho da Cunha, Flaviano Pinto da Cruz, Pio Benedito Ottoni, Domingos Renovato Meira, Antonio Zeferino de Freitas, Emilio Jacarandá João de La Cailu, Manoel Antonio de Araujo Costa, Sylvio Bressau, Manoel da Silva Bastos, Antonio Augusto de Almeida Britto, Luiz Ernesto da Silva Chaves, Joaquim Augusto Affonso da Costa, Mario Bourget Fortes, Edmundo Aurelio Paiva, Franklin de Alcantara Pacheco Francisco Corrêa, Manoel Abreu, Alberto Ferreira, Luiz de Sant'Anna, Eurico Linhares Serpa, João da Cunha Mello, Luiz Curio de Carvalho, Euclides de Castro Lima, José Francisco de Mello e Silva, Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, Francisco Barbosa Moreira Martins, Joaquim Pedro da Motta, Theodoro Conceição, Luiz Damasceno Ferreira Debiezo, Manoel Soares de S. Santos, Sorapião Dias da Silva José Martins de Oliveira, Eraesto Mendonça de Carvalho Borges, Joaquim Ferreira Nunes Filho, Alberto Machado, Pedro Paulo Motta, Antenor José de Souza, Luiz Antonio de Souza Nunes Filho, Euclides Galdino, Carlos Moreira Guimarães, Frederico Augusto Costa, Augusto Gomes da Silva, Arlindo Barbosa, José de Britto e Sá, Olympio Affonso Rodrigues, Aphaei Rodrigues Rocha, Joaquim Soares da Silva Henrique Fernandes Ribeiro, Alvaro Payão dos Santos, Antonio Francisco Corrêa de Sá, Humberto Fontes de Oliveira, Alvaro Vieira de Carvalho, Ernesto Perozzi Machado, Arthur Henrique Magalhães de Oliveira Affonso de Negreiros Sayão Lobato, Antonio José da Cunha, Antenor de Souza Braga, Guilherme Luiz da Silva, Athanázio de Azevedo, Cicero Teixeira Portugal, Oscar Ferreira Brito, Manoel Neves, Antonio Lisboa Coutinho Linhares, Orosimbo Corrêa Lyrio, João Cancio Póvoa, Ruy Barroso, Bernardino Torres, Antenor da Costa Martins, Celestino Francisco de Oliveira, José Luiz Ferreira Antunes, Dr. Oscar Trepowsky Leitão de Almeida Junior, José da Cunha Menezes, Adão Corrêa Lyrio, Ernesto Neves, Eugenio Villena de Moraes, João da Cunha Pereira, A. tendino Moura, Julio Samuel Marx, Sebastião Augusto da Silva, Domingos Pinto de Aguiar Junior, Alberto José Teixeira, Alfredo Pastor, Luiz José de Oliveira, João Martins, Siza de Rodrigues Gonçalves, Dr. Francisco de Castro Junior, Waldemar do Nascimento Castro, Dr. Guilherme Barros da Rocha Freta, Ananias Emiliano Pereira do Lago Heit e Lyra da Silva, Manoel Pereira da Costa, João José Perouse e Mello, Augusto Francisco do Nascimento, Alfredo Augusto de Lima, Joaquim Francisco dos Santos, João Moreira de Araujo, Augusto Alves de Oliveira, Sylvio Machado Pereira Franco, Joaquim Peuha, Ivo Gutierrez Lima, Alfredo de Souza Lobo, Carlos Augusto Vieira, Alcides Chaves Ribeiro, Felisberto Caldeira Pais Leme, Marcellino de Oliveira, Antonio Camalho dos Santos, Euclides Clemente de Souza, Vicente Luiz Credit-Die, Joaquim Garcia Ferreira, Henrique Ferreira, Felipe Figueiredo Leite, Alvaro Bomlecar da Cunha, Dr. José Mariano Carneiro Leão, Niclau Fernandes Carneiro Vianna, Eduardo de Carvalho, Alfredo Scardino, Olympio de Accelli Monteiro, Augusto José da Costa, João Ferreira Jchurou, João da Matta Guimarães João dos Santos, Barroso, José Maria Monteiro Junior, Benjamin Menezes, José Mariano Carneiro Leão Junior, Waide ar Adellino de Lima, João Ferreira da Cunha, João Guerra Fragozo, Seraphim Barros, Isaias Costa Ferreira, Aristarco Washington Migou, Julio José da Silva, Victor Manoel Nunes, José Cypriano Barbosa, Paulo da Costa Braga, Joaquim José

Machado, José Marcos da Matta, Arthur Carlos Jatahy, Guilherme Pastor Christiano da Silva Torres, Benjamin da Costa Veloz, Nelson Mauricio, copo do de Azevedo Bato Junior, João da Silva Guimarães, Deodoro de Almeida Sá, Pedro Candido Machado, Frederico Rocha, Raymundo Pinto Seidl, José Grauthen Sobrinho, Antonio Mariano de Velasco Moreira, Tulliano Barroso, Heitor Machado dos Santos Werneck, Ildebrando Bastos, Walfrido Agnello Simões, Antonio Barbosa da Silva, Luiz Maria Dantas, Antonio Carlos Petra de Barros, Antonio Machado Pereira Filho, Christiano Bandeira Villela, Eurico Pinto Morado, Eduardo Maia de Souza Passos, Pedro de Magalhães Machado, Jayme Pereira Guimarães, Antonio Maria Porges, Tolentino Alves do Amaral, Manoel de Oliveira, Lindolpho Gonçalves de Souza Luiz Argente, Waldemiro Rabello da Silveira Apilla Barreto, Henrique Ferreira Campello, Jeronymo Braz das Trinas, Paulo Vidal da Silva, Pedro Fernand de Machado, Roberto Victorino da Silva Guimarães, Romeu Gomes da Silveira, Mario de Aguiar, Joaquim Dias Moreira, Joaquim de Oliveira Pacheco, Felipe Grossi, Roberto Steind Almeida, Bernardino do Barros do Horizonte Brazil, Octavio Vieira Maciel, Oscar Gonçalves de Oliveira, Oscar Porphirio de Souza, Emilio Moreno de Mello, José de Medeiros Silva Joaquim da Fonseca, Eduardo dos Santos Siqueira, José Martins Barcellos Junior, Francisco Antonio do Nascimento, José Antonio de Figueiredo, Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, Agenor Duarte dos Santos, Olavo de Araujo Góes, Alvaro da Costa Itajahy, Antonio Vieira Maciel, Alfredo José Soares, Alvaro Pereira Reis, Annibal Autran, Aloxa do Calixto Ferreira da Silva, Augusto Bernardo, Alberto Lopes Rames, Athico João de Abreu, Antonio Ignacio Rodriguez de Freitas, Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes, Francisco Coelho, Lucio Fontant do Barros, José Carlos de Freitas, Francisco Alves Lima, Napoleão T. norio Cavaleanti, Franklin José Novaes, Napoleão Carlos Mourão, Nestor Ayres, Annibal Baptista Ferreira Ottilio José de Oliveira, Caemiro José de Moura, Octavio Pinto Ferraz, Abilio da Costa Mendes, Joaquim dos Santos Quintães, Joaquim José Teixeira Junior, Denato Carlos da Silva, Guilherme Pires Viveiros, Dario Leite de Barros, Antenor Rodrigues Maia Ary Candido da Silveira Antonio Coelho Martins, José de Oliveira Silva, Arão Barreto, Antonio Fernandes Pereira, Alfredo Antonio da Silva, Roberto Saules, Albano Rezende Carneiro, Januário José Braga, Gustavo Sandes, Heitor Lopes de Lima Barros, Fabio Dantas, Dylma Joaquim de Souza, José Martins da Roda, Raymundo da Fonseca Lemos, João Roario Moreira, Secundino da Silva Mú, Theodmoro Gonzaga, José Gregorio de Lima, Eduardo Ferreira Campello, Ulysses Reis de Araujo Góes, Domingos José Pereira, João Gomes de Abreu, José Ferreira da Costa, Gonçalo Fernandes dos Santos, Carlos Pereira da Fonseca, Candido Soares Guimarães, Cassiano Calvão de Almeida, João Sambagua, João Dino de Almeida, Affonso de Araujo Serra, José Christostomo da Silva, Manoel Ferreira Machado, Mystharisties Simões dos Reis, Ezequiel Benigno do Vasconcellos Junior, Julio Mario Nascimento, Leandro Avelino Costa, Ismar do Nascimento Silva, Manoel Francisco Costa, Moysés Francisco da Silva, Jayme Pereira de Barros, Raymundo Alves da Silva, Remy Dupayres Oliveira, Manoel Vieira Maciel, Manoel Firmino Pontes, Gregorio Joaquim de Lemos, Gabriel da Trindade Lima, João Monteiro de Barros, Bento Martins Soares, Christiano Pulig, Porfirio Pereira de Oliveira, Alvaro Ferreira Campello, Arsenio Antonio Rodrigues, Manoel José Antunes, Mariano Antunes Vieira, Achilles Belluati, Florencio Honorato

de Oliveira, Francisco Ferreira Soares, Francisco Fortunato Costa, Francisco da Costa Lima, Francisco José da Silva Rocha, Alexandre Luiz Lyotte Fontenelle, José da Costa Figueiredo, Horacio Romualdo do Valle e Silva, Mario Thomaz de Brito, Manoel Cosmo de Araujo, Prico Coelho Duarte, Walter Cesar, Mario Pereira Duarte da Costa, Francisco de Salles de Oliveira Bello, João Dali, Antonio Edmundo Falcão, Luiz Miguel Rodry, Flycio da Silva Pinheiro, Nonato Joaquim do Souza, José da Silva Vieira, Martiniano Rodrigues, Arthur Gonçalves de Magalhães, Amaro de Andrade Basos Pimentel, Luiz Candido de Araujo Penna, Oscar Ernesto da Graça Fagundes, Loecio Ferreira dos Santos, Eugenio Bittencourt, Alexandro Dato, Rosel Pereira Leitão, Enéas Paiva, Romão da Silva Vilaça, Manoel Fernandes Malheiros, Custodio Ribeiro de Paiva, José Ferreira Vianna, José Augusto da Silva Maia Filho, Coriaco de Azevedo, Mario Epaminondas da Silva, Oswaldo do Aguiar, Cicero Corrêa Lyrio, Oscar Franklin da Luz Reis, Octaviano José de Lima, Antonio Teixeira Guedes, Antonio Quaresma de Lima Junior, Antonio Cyriaco de Oliveira Junior, Benedito Amaro de Queiroz, Candido José Lino, Victor Moreira Pacheco, Chrysantho Leitão de Miranda Sá Junior, Pedro Ferreira da Silva, Ernesto Felix de Souza Faria, Antonio Guanabara Junior, Walfrido Alves de Faria, Jaymo de Faria Alves, Alfredo Severiano da Costa, Bento de Oliveira, Eugenio Pinto Coelho, José Ignacio da Silva, José Baptista Lemgruber, José Ribeiro do Valle, Antonio Manoel de Sá, Affonso Gomes de Lima, Jarolino Muniz de Medeiros, Athanázio José Coelho da Rosa, Hermani de Castro, Alzira Rodrigues, João Carvalho, Antonio Rodrigues da Silva, José Antonio Lourenço, João Florenio Filho, João ultra Barbosa, Albino Gonçalves, João Rodrigues Miranda Junior, Benedito Norberto Barbosa, Antonio Francisco Pereira, Raymundo da Alcantara Junior, Manoel José Ferreira, Francisco Soares Arruda, Manoel Sanches Reis, Pedro de Lemos Vidal, Emilio Ribeiro, Benedito Domingos dos Santos, Carlos de Oliveira Pimenta, Joaquim Florenco de Mello, Manoel Paulino de Azevedo, Leandro Vicente Ferraira, Eurico Arouso, Aurelio Meira Guimarães, Agenor de Mello Rego Agra, Adamasto José Villar, Adalino Sutherland da Fonseca, Euclides Pedro Leal, Vitor dos Santos Reis, Octavio Gomes do Vale, José de Oliveira Costa, Pedro da Rocha Moraes, Manoel da Costa Darr, Phadelpho Nogueira, Vicente Leite de Sant'Anna, Diócoro Carneiro, Nicolau Isidoro dos Santos, Antonio da Costa Magalhães Reynaldo Ferreira de Magalhães, Abol Pires, Pedro Martins de Castro, Francisco Gonçalves de Carvalho, Manoel Furtado de Mendonça, Francisco Marques de Assis, Annibal de Paiva Brito, Jayme José de Brito Eugenio Antonio de Carvalho, José Lemos da Silva, Deodoro Alves Pócanha, Mario Pinto Cardozo da Gama, Luiz Carlos Breuil, Manoel Corrêa, Manoel Coelho da Costa, Alvaro de Oliveira e Silva, Manoel Rego, José Pottronieri, Antonio Maximo Braga, Arlindo Medina de Oliveira, Antonio Alves de Oliveira, José Maria Alves, Romão Romano Ferreira, José Ribeiro da Silva, Luiz de Souza Freitas, Antonio Raymundo da Silva, Octavio Affonso Olive, João Jacintho Pereira, Andemaro de Oliveira, Arlindo do Lima, Adelino Monteiro, Ricardino Ribeiro Pontes, Alberto Freitas dos Santos, André Alves de Barros, Osorio Gomes de Cantuaria, Antonio da Rocha Pinheiro, Penelon da Costa Veloso, José Felipe de Paula Junior, Amaro Jacomo de Araujo, Antenor de Almeida, Albertino Ferreira Gonçalves, Americo Rodrigues, Oscar Braga (2), Alberto Machado, Nicanor da Silva Tavares, Alfredo Gonçalves da Cunha, José Benedito de Souza Ramos, João Ferreira Martins, João Alberto da Silva

Jayme de Mattos Teixeira, José Alvaro da Cunha Lopes, Miguel Jorge Madureira, Ademar de Castro Guimarães, Carlos Luiz Fagundes, Isaac Norueira, José do Oliveira, Astorildo Scaros Ferreira, Francisco Nunes Barbosa, Heitor Themoter Arthur Bravos, Vitalino Coelho da Figueiredo, Gualter Wintrich, José Faustino da Cunha, José Joaquim do Souza Santos, Ignacio José Nogueira, Francisco Pereira dos Santos, José Ribeiro da Souza, Magno Ferreira da Silva, Nicator Rodrigues, Heitor Duarte, Jorge Albernaz, João da Silva, Antonio Rodrigues Vianna, Benedito Octavio da Ralhães, Carlos Pereira de Souza, Raphael dos Santos, Americo Antonio da Silva, Luciano Candido da Silva, Manoel Pinto de Miranda, Antonio Gomes do Oliveira, José Francisco Elias, Frederico Politana, Pedro Alves Baptista, Victor Fernandes Junior, Alexandro Marques Pinto, José Agostinho de Macedo, José B. Teijo da Moraes, Sebastião da Souza Barboza, José Fernandes Esteves Junior, Joaquim do Oliveira Lima, Joaquim José Ferreira da Fria, Leopoldo Campos, Durval Pereira da Silva, Raul Falcão, Miguel de Carvalho, Francisco Mattos Carvalho, Antonio Rufino da Costa, Claudioner Fernandes Medeiros, Joaquim Teixeira Bastos, Nestor Ribeiro de Menezes, Henrique José do Carvalho, Joaquim Ferreira do Souza, José Lino Grunewald, Arthur Chale, Ieronymo de Souza Lima, José da Pêna, Hernani de Andrade, Isaac Sintob, Braulino Antonio do Lago, Renato Wattson José Araujo Motta Junior, Antonio Carmelo Padra, Heitor da Vincozi, Abilio Eloy E. Tellita Lins, Romeu Barbosa, Seraphim Rodrigues Gonçalves, Antonio Nogueira Esmuial José dos Santos Junior, Alcino dos Santos Teixeira, Augusto Gonçalves de Almeida, Heitor Gonçalves, João Lucas Gonçalves, Elino de Lima Ferreira, Eder Jansen da Mello, Amancio Moreira da Rocha, Pedro Arthur do Menezes, Cicero Acelyo, José Ernesto Pereira, João Bonito Pousa, Octavio José da Rocha, Pedro Nolasco de Souza, Henrique Valente do Couto, Olympio Nunes Vieira, Astrolino Soares, Antonio Ulfonso de Araujo, Celestino Manoel da Silva, Cedealdo de Souza Leite, João Elias Cruz Martins, José Machado de Castro Silva, Genuino Torrião, João Pereira da Costa, Alvaro de Oliveira Gomes, Leopoldo Leopoldo Pinto Alves, Manoel Maria Gomes, Brazilian Procopio dos Santos, João Auto da Magalhães Castro, José Pinto da Rocha, Amadeu do Cruz Mattos, Acelyno Ventura da Pousa, Gladstone Rodrigues da Silva, Pedro Ximenes Pires, Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos, João Clemente da Silva, Raul de Pereira e Maia, Simplicio Pereira Ferreira, Hernani de Souza Carvalho, Luiz Pereira da Rocha, Archimedes Thomaz da Silva, Edyrio de Souza Coelho, José Vieira da Costa, Luiz Pereira da Silva, Oscar Celestino do Carvalho, Pedro José Salomão, João Carvalho, Eliezer da Cunha Vianna, Walter Hans Kviemler, Octaciano Martins Ribeiro, Gervasio de Magalhães, Sereiro Barbosa, Roberto Vicente da Costa, Joaquim Bezerra Paiva, Joaquim de Oliveira Santos, João Mauricio do Mallo, Alfredo Dutra de Andrade, Graciano dos Santos, Julio Pinto, Octavio de Oliveira Vasconcellos, Joaquim Theodoro do Nascimento, Euzebio Reginio Nogueira, Euclides Motta da Silva, Rômulo Rodrigues do Carvalho, José Corrêa Sampaio, Manoel Francisco Alves, Eduardo da Oliveira Assis Drummond, Antonio Ferreira da Silva, Nomsio Ferreira Amblá, Antonio Pereira da Costa, Francisco Luiz Fagundes, José Athanasio de Souza Gomes, Frederico Paes Sarcinha, Ataulpho Gêminez, Joaquim Bathazar do Abreu Sodré, Pedro Hugo Goudin, Eriberto de Barros, Sebastião de Oliveira Santos, Antenor Gregório de Carvalho Brito, José do Castro Maigro Restier, Angelo Maigro Restier, Octavio No-

gueira do Azevedo, Henrique Leite Jardim, tenente Joaquim José Vieira, Felix Mascarenhas, Juvenal Evencio de Moraes, Dagmar Vieira Lima, Eduardo Albino dos Santos, João Corrêa Diniz, Antonio Gonçalves de Campos, José Gomes Costa, Alfredo Ferreira da Silva, Durval Assumpção, Antonio Ribeiro do Vallo Canço, Agenor Assumpção, José da Cunha Guimarães, Horacio Ribeiro da Silva, João Paulo Pereira da Silva, Alvaro de Sá Leite, Luiz Martins, Eduardo Delduque, Augusto de Souza Rosa, Edgard Moreno de Aragão, Manoel Custodio de Souza, Albino Antonio Leite, Manoel Fernandes dos Santos, Henrique Teixeira de Carvalho, Antonio José de Souza, Alberto Alberto Gomes Villaga, Arthur Rodrigues, José do Oliveira Soares, José Dionysio Moira Filho, Antonio José Rodrigues, Antonio José dos Reis, Fideleiro Teixeira Coelho, Gualter da Silveira, João Placido de Souza, Bernardo Moreira de Carvalho, José Madeira, Manoel Esteves Sandy, Adelinio Arsênio Petrosso, Manoel Lucio da Cruz, Mario Soares, Antonio Venancio Gonçalves, monsenhor Francisco Hiltebrando Gomes Angelino, Odilon da Mota de Athayde Portinho, Alberto Porto, Luiz de Oliveira Moliterno, Eysen Firmino da Motta, padre José Maria Corrêa Caminha, Domingos Lourenço Lacombe, João Baptista de Oliveira e Costa, Antonio Cactario, Mario Alcantara de Vilhena, João Mario da Silva, José Casario de Faria Alvim Filho, Oscar Antonio de Campos, Antonio Gonçalves Lanna, João de Araujo Franco Leal, Edmundo Pereira da Costa, Antonio de Azevedo, João Evangelista Peixoto Fortuna, Carlos Coutinho Junior, Americo dos Reis Corrêa, Ladislau Baptista de Moura, Francisco Barbosa da Rocha, Candido Pessoa, Antenor d'Alcantara Foutoura, José Gomes de Souza, José Nicolau Tinoco, Octavio do Saboia Porto, José Maria Mac Donel da Costa, João da Silva Santos, Athayde Boies Corrêa, João Lazaro Marques, José Ferreira do Freitas, Manoel Teixeira da Silva Mathews Gomes, Octavio do Espírito Santo, Francisco Frederico de Oliveira, Carlos Weidlich, Antonio Eustaquio de Oliveira e Silva, Filho, Julio Mariano da Costa, José Feliciano de Moraes Costa, Luiz Alves Ribeiro, Hugo Luiz da Cruz Franco, Augusto Pereira da Costa, padre Francisco de Almeida, Placido de Sá Carvalho e capitão-tenente Eugenio da Rosa Ribeiro.

Outrasm, convidado os interessados a apresentar ao presidente da comissão de alistamento os seus recursos para a junta competente no prazo da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos manifestou-se lavrar o presente edital que será publicado na folha oficial. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 30 de outubro de 1915. Eu, Alberto Pinto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — Luiz A. Sampaio Vianna. — Emilio Kahn. — Dr. Alfredo Cesar de Faria Alvim. — Dr. Carlos Pinheiro dos Santos Bastos. — Dr. Euzebio de Queiroz Lima. — Joaquim da Silva Franco. — Dr. Brenno dos Santos.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames de 1ª epoca do anno lectivo de 1915 estará aberta na secretaria desta faculdade de 10 a 19 de novembro, em que será encerrada ás 14 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1915. — Dr. Brito Silva, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que

nos dias e horas abaixo enumerados proceder-se-ha vistoria sanitaria nos predios seguintes:

Dia 4 de novembro de 1915. — Rua Silva Vancel n. 104, ás 14 horas;

Dia 6 de novembro de 1915. — Rua Silva Manoel n. 43, ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 da outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA MEDICO AJUDANTE DE SAUDE D. S. PORTOS

Do ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para o conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, o por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á uma vaga de medico-ajudante da Inspectoria de Saude do porto da Bahia, a realizar-se nesta Capital, conforme determina o § 4º do art. 4º do regulamento sanitario vigente.

De accordo com as instrucções mandadas observar pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no Diario Oficial, de 23 de maio, o concurso versará sobre as seguintes matérias: medicina e infectioas, epidemias, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygie e maritima internacional e noções de bacteriologia applicada. Segundo a mesma instrução, o concurso será valido até junho de 1916, tanto os candidatos classificados e não nomeados direito absoluto de preferencia ás vagas effectivas lateraes, que ocorrerem até aquella data, em qualquer das inspectorias de Saude dos portos, respectivamente as prerrogativas de que trata o art. 4º § 1º do regulamento sanitario em vigor.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação de livro e folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas, bem como laudo de exame de validez prestado na mesma, perante a commissão respectiva, na véspera da realização do concurso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multas por infracção do Regulamento Sanitario verificada nos predios abaixo enumerados, os seguintes senhores:

Arsenio Azeiteiro Alves da Cunha, rua Elias da Silva n. 121;

Bernardino da Rocha Ferreira, rua Visconde de Itauna n. 505;

Francisco Remessal Perez, rua Valença numero 8.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de novembro proximo futuro, ás 14,30 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 92 da rua Dr. Carmo Netto (Cocheira).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal fica sem effeito de folha corrida a carteira de identificação n. 2.627, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel de Azambuja Barcellos, visto como o mesmo está sendo processado pelo 15º Districto Policial como incurso no artigo 294 combinado com o art. 13 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. — O director, *Edgard Lima Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o paragraho unico do art. 662 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta Corporação que perderão o direito ás matriculas se não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições em atraso, até 31 de abril do anno de 1916, a saber: ex-segundo sargento Aurelio Henrique de Azevedo, terceiro dito João Davino Pereira dos Santos ex-cabos de esquadra João Balze, Benjamin Constant de Oliveira, Floriano Rodriguez Dornellas, Oséas Vieira de Moraes e José Ferreira Porto, ex-anspeçadas Manoel Camillo de Jesus, José Nascimento de Lima, Manoel Alves de Lima, Joaquim Vieira da Silva, João Pedro da Silva, Waldemar da Silva, Alfredo Cantaneo Fernandes, Antonio Jorge de Oliveira, Benedicto Tavares de Almeida, João Vieira e Souza (2º), Juvenal Cezar de Oliveira e Francisco Enéas Monte, ex-soldados Manoel Gedeiro Luiz, José Pereira da Silva (1º), Antonio Ignacio Nunes, Adomar Augusto Fernandes Leão, Cypriano Gonçalves da Silva, João Gomes da Costa, Italo Heitor Bracalgoni, Casemiro Francisco da Silva, Celso Carlos de Abreu, Francisco da Rocha, Antonio Joaquim de Sant'Anna, Lucas Alves Evangelista, Manoel Martins Gomes, Amancio Cossetti, Raymundo Pereira de Araujo, Arthur João da Silva, Henrique Teixeira da Silva, Benedito Anacleto dos Santos, João Vicente do Nascimento, José Bento Nogueira, José Zanon, Antonio de Souza Bastos, João Dantas da Silva, Carlos Fabio de Araujo Lima, Manoel Ferreira dos Santos, Annibal de Oliveira Bastos, Benedicto do Nascimento, Hidesfonso Veiva, Mario Jojo dos Santos, Orlando Laferti Lapierre, José Candido de Menezes, Arthur Alves de Oliveira, Antonio de Miranda Sardinha, Nabor de Carvalho, Ernesto da Silva Couto, Adalberto do Nascimento Alves Pires, Afonso Coelho Loureiro, Alvaro de Souza, Antonio Francisco do Nascimento, Gastão Antunes da Silva, Manoel Germano da Cruz, Francisco Jacintho de Araujo, Juio Thomaz Ramo, Luiz Lopes de Souza, Manoel da Costa, João Ferreira da Silva, Annibal Gonçalves de Mello, Arthur Santos Brazil, Francisco de Paula Maria, Antonio de Assumpção, Alfredo Benjamin das Neves, Lazaro Mariano da Costa, Henrique Domingos, Samuel de Oliveira, Lamartinho e Moraes Oscar Pereira Maciel, Manoel Porfirio da Silva, Mario da Costa Braga, Antonio Nunes, Manoel de Paula Monteiro, Severino Bento de Oliveira e Manoel Antonio dos Santos, ex-condutores, Daniel Ferreira Honorio e João Alves de Oliveira.

Contadoria, 3 de novembro de 1915.
Visto. — *Maj. Aguiar*, contador. — *José Estanislão Barbosa da Silva*, capitão-escripturario.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do Conselho Administrativo reunido em sessão de 29 de outubro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do art. 629 do regulamento actual, as ex-praças Manoel João Heredia, Artindo Soares e Zeferrino Pinto da Silveira, bem assim nos termos do art. 631 do mesmo regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses as ditas Sylvio Simplicio dos Passos, João Baptista Cavalcante, Sabino Soares, João Capistrano dos Santos, Ary Armando Ultra, Manoel Theotônio da Costa, Miguel Barros da Costa, Manoel da Silva Fernandes de Moraes, José Ribeiro de Carvalho, Jorge da Costa, Francisco Alfredo de Souza, André Avelino, Domingos Gomes Guimarães, Candido Martins Pinheiro, Norberto Rodrigues do Azevedo, Ramiro Tavares Ribeiro, Lycurgo Brandão, Laureço Albino da Cunha, Nicoláo Severiano da Cunha Bastos, Alcides Ignacio da Costa, Manoel Pereira da Silva (2º), João Pires dos Santos, José Vicente de Sant'Anna, Herminio Xisto de Alvaronga, Carl e Martins dos Santos, Antonio do Oliveira, Jorge de Oliveira e Manoel Bento de Sant'Anna, bem como são considerados caducos os direitos dos herdeiros das ex-praças José Amancio da Silva, Alvaro Guimarães e Francisco Antonio da Cunha Peixoto.

Contadoria, em 3 de novembro de 1915.
Visto. Major Narciso, contador. — *José Estanislão Barbosa da Silva*, capitão escripturario.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICO, PHARMACEUTICO E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na Ordem do dia n. 41, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1916.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, de tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado com inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do Serviço de Saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra, 29 de outubro de 1915.

— *Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt*, tenente-coronel chefe da 1ª secção.

TERCEIRO MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Rua da Carioca n. 32, 3º andar

O 1º tenente Jayme de Lara Ribas, presidente desta junta, manda publicar, para conhecimento dos interessados que durante a

corrente semana foram alistados mais os seguintes cidadãos, a saber:

(Continuação do n. 56)

57. Augusto de Souza.
58. Alvaro Xavier.
59. Armando Madureira.
60. Antonio Pereira da Silva.
61. Alberto Pinto de Oliveira.
62. Augusto Pinto de Almeida.
63. Alvaro Jorge.
64. Antonio de Araujo.
65. Antonio Aguiar Rocha.
66. Antonio de Sá Freixinho.
67. José de Sá Freixinho.
68. Arthur Hangel.
69. Alexandre do Araujo.
70. Alexandre de Araujo.
71. Abel Pereira.
72. José Francisco.
73. Joaquim Fernandes da Silva.
74. Augusto Cesar da Silveira.
75. Orlando Cezar da Silveira.
76. José Leão Wenitos Kouski.
77. Carlos Augusto Costa Carvalho.
78. Edmundo Dantez Hentey.
79. Angliten Soares do Largi.
80. Antonio Garrido.
81. Gastão da Silva Guimarães.
82. João Salvador.
83. Manoel Antonio Correia.
84. Humberto Ipyranga.
85. Reynaldo M. Paiva.
86. Carlos da Cruz.
87. Heraclito Barbosa.
88. Luiz Castro Mendes.
89. José Marques de Azevedo.
90. Honorio Campos.
91. Luiz Mendonça.
92. Norberto Augusto Ribeiro.
93. Manoel Joaquim da Costa.
94. Octavio Vuller.
95. Francisco Ferreira Junior.
96. Edgard Kosko Duarte Pinto.
97. Carlos Carvalho Pinto.
98. Aristides Lemos Carvalho.
99. Lucio Correia.
100. Nicolau Padula.
101. Manoel Augusto Martins.
102. Pelagio Tresse da Cunha.
103. Floriano Dizones de Souza.
104. Cypriano Correia de Oliveira Junior.
105. Pinio Pinto.
106. Flisario José da Silva.
107. Francisco Leite de Araujo.
108. Lurinau Benigno de Oliveira.

1º tenente Jayme de Lara Ribas, presidente.
— Tenente Miguel Mariath, secretario.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamaignère Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente verem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos lugares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).
Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas:

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.
Hadcock Lobo, de n. 49 a 227, idem.
Mattoso, de n. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Uba, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.
Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 1 a 43, idem e 1 a 13, idem.
Figueira do Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sorgipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda), idem.
Bispo de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes, n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.
Derby-Club, n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 19, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
José Eugenio, n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama, n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
Sattamini, n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Riburcio (toda), idem.
Campos Salles, n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta, n. 26, idem.
Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
Santa Amella, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.
Sonador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10; Pianhy toda.
e S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 13º município a virom inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavalaria do Exercito, e para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — La-maignère, tenente-coronel presidente.

Quinta Regia Militar

13º MUNICIPIO MEYER

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou della tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados nesta municipio a virom se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente. ()

Junta de Alistamento Militar

do 13º MUNICIPIO (MEYER)

Relação dos cidadãos alistados de 14 de setembro até 22 de outubro corrente

- 1 Octacilio Torres da Cunha.
- 2 Waldemar Carvalho.
- 3 Dionysio José Soares.
- 4 Mario Fernandes Lopes.
- 5 Fabio Furtado Lins.
- 6 João de Souza Barros.
- 7 Manoel Ayres de Santa Rosa.
- 8 Fabio Furtado Reis.
- 9 Julio Teixeira.
- 10 Orlando da Silva Proença.
- 11 Oswaldo França Pinto.
- 12 João de Oliveira Monteiro.
- 13 José Alves Pinto Guedes.
- 14 Manoel Lins.
- 15 Alcides da Costa Lobo.
- 16 Joaquim Mario França.
- 17 Malaquias Alves dos Santos.
- 18 Araphy Fernandes.
- 19 Cid Augusto de Freitas Pereira.
- 20 Manoel Devolloro Lins.
- 21 Themistocles José da Gama.
- 22 Luiz Antonio Gonçalves.
- 23 Marcellino Candido de Lima.
- 24 Fernando Pavilha.
- 25 Francisco Xavier Varjão.
- 26 Paulino Rodrigues Marques.
- 27 Silvino dos Santos.
- 28 Norival Gomes Cabral.
- 29 Nelson Favares.
- 30 José de Oliveira Monteiro.
- 31 Themistocles C. França.
- 32 Antonio Bernardes.
- 33 Ascendino Rodrigues de Lima.
- 34 Americo Ferreira da Cunha.
- 35 Bernardino Gomes Cardoso.
- 36 Benjamin Verissimo.

37. Mario Machado.
38. Mario da Costa Guimarães Torres.
39. Dardelino Hernani Ribeiro.
40. Manoel José Mendes.
41. Antonio Anton.
42. Aluizio Ferreira Coelho.
43. Guilherme Manoel Nunes.
44. Antenor Bernardes.
45. Adalberto Barreto.
46. Lino Martins.
47. Dario da Silva Fernaz.
48. Antenor França.
49. Antonio Mathias da Cruz.
50. Antonio Raymundo Teixeira.
51. Octavio José Ribeiro.
52. Pedro Moraes.
53. Guilherme Manoel Nunes.
54. Euclides Gomes da Silva.
55. Joaquim do Nascimento.
56. Adalberto Barreto.
57. Olegario Ribeiro.
58. Octavio Gonçalves Pinto.
59. Raul da Cunha Coelho.
60. Mario Ramos Pereira da Silva.
61. Manoel Evangelista dos Anjos.
62. Salustiano Victorio.
63. Benedicto Alves.
64. Mario de Cerqueira Pinto.
65. Joaquim Alves Pinto Guedes.
66. Oscar Gonçalves Leite.
67. Manoel França Pinto.
68. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.
69. Nazario Euzebio.
70. Domingos Euzebio.
71. Hildebrando Rodrigues Machado.
72. Joaquim José da Silva.
73. Jovino Vianna.
74. João Freire de Andrade.
75. João Ferreira de Andrade.
76. Manoel Aquino.
77. João Rabello.
78. Ludovino do Nascimento.
79. João da Cruz.
80. Saturnino Calazans.
81. Mario Aché Cordeiro.
82. José Ayres de Santa Rosa.
83. Antonio Pedro de Freitas.
84. Paulo da Costa Braga.
85. Luiz de Lima.
86. Jorcellino Ferreira.
87. Alcebiades Augusto de Mello.
88. Octavio Ferreira.
89. José Alves dos Santos.
90. Cyrillo da Silva Proença.
91. Accacio Pinto Fernandes.
92. Marciano Lino da Silva.
93. José Gomes de Azevedo.
94. Manoel Gomes dos Santos.
95. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
96. Jacintho Barbosa de Oliveira.
97. Arlindo de Castro Teixeira.
98. José Gomes de Azevedo.
99. Lindolpho Bittencourt da Costa.
100. Ozorio Athanazio Ferreira.
101. Paulino Eugenio.
102. Estevão de Oliveira Moura.
103. Mario Justino Campos.
104. Torquato Moreira.
105. Mucio Cordeiro.
106. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
107. Oscar Coelho Ferreira.
108. Syplício de Souza.
109. Nahum Eloy de Paula.
110. Mario Machado.
111. Eugenio João de Oliveira.
112. Alvaro de Novas Coutinho.
113. Salomão Vieira.
114. Carlos Mathias de Almeida.
115. Antonio Pereira do Lago.
116. Antonio Raymundo França Reis.
117. Antonio Cerqueira.
118. Manoel França Pinto.

O presidente, capitão Leopoldo Viriato de Freitas. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Afonso Pinho de Castilho, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital larem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Afonso Pinho de Castilho, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital larem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacó, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoló, Casa da Pedra, Cibra, Cambambo, Cambahis Grande, Cambahis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savarata, Socca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Departamento da Administração da Guerra

Entrega de matriculas de costureiras

Nos dias abaixo especificados serão expedidas matriculas ás costureiras que reformaram suas fiances e as que foram admitidas por despacho do Sr. coronel chefe.

Matriculas antigas	Dias
1 — 200.....	3
201 — 400.....	5
401 — 600.....	8
601 — 800.....	10
801 — 1.000.....	12
1.001 — 1.200.....	17
1.201 — 1.400.....	19
1.401 — 1.600.....	22
1.601 — 2.050.....	24

Matriculas novas — Segundas, quartas e sextas feiras, de 26 em diante.

A entrega das matriculas que não forem solicitadas nos dias acima far-se-á ás terças, quintas e sabbados, a partir de 27 de novembro até o dia 15 de dezembro em que ficarão de nenhum effeito as que não forem reclamadas.

A entrega só se fará ás proprias matriculadas.

Departamento da administração, 30 de outubro de 1915. — *Armando de Souza*, 1º official.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

EDITAL DE CONCORRENCIA**ARTIGOS DE ESCRITURAÇÃO, INSTRUMENTAL CIRURGICO E OUTROS**

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho de Compras deste deposito, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento, durante o proximo anno, de artigos de expelimento e adventícios, material sanitario de paz e guerra, de cirurgia dentaria e de veterinaria, de accordo com os impressos que podem ser procurados, desde já, na secretaria desta repartição, no antigo Arsenal de Guerra.

As propostas serão recebidas no dia 4 de novembro vindouro, ao meio dia em ponto, pelo referido Conselho reunido em sessão e devem ser aprobeitadas em tres vias (sendo uma sellada) datadas e assignadas, sem emenda, nem ratura ou qualquer outro defeito que faça surgir duvidas, tendo o preço escripto por extenso e com algarismo, tudo contido em um envelopo fechado.

Em um outro envelopo, tambem fechado, os senhores licitantes terão encerrar a guia de deposito de 1:000\$ feito na Direcção de Contabilidade da Guerra para garantia do contracto, e prova de estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento dos impostos de alvarás de licenças de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente.

O proponente aceito deve comparecer no prazo de quatro dias uteis para assignar o seu contracto e para isso será chamado pelo *Diario Official*; a não observancia desta clausula importa na multa de 5 % sobre a importancia a que montarem os artigos que lhe forem aceitos.

Só depois de concluidos os exame e julgamento da idoneidade dos proponentes e publicadas as propostas, previamente rubricadas

por todos os concurrentes, é que serão apurados e aceitos pelo Conselho os menores preços apresentados, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a mesma proposta.

Antes da abertura será feita a notificação dos preços máximos, além dos quaes não poderá ser accoita proposta alguma.

Em caso de empate nos preços, o desempate se fará em favor do negociante que maior redução fizer; em segundo empate, a preferência será tirada á sorte.

Os contractantes terão o prazo de 120 dias para a entrada do artigo pedido, podendo esse prazo ser prorogado por motivos justificados. Tais motivos serão julgados pelo chefe da sexta divisão e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra, a quem compete conceder a prorrogação.

Este prazo não se entende com os artigos de uso corrente, os quaes, quando pedidos em pequena quantidade, devem ser fornecidos immediatamente.

As propostas devem contar a declaração de que os pretendentes se sujeitam ás condições do presente edital e mais disposições em vigor.

Não serão abertas as propostas dos concurrentes julgados não idoneos pelo conselho.

O fornecedor que não entrar com qualquer artigo para o almoxarifado do deposito, dentro do prazo estipulado no seu contracto, incorrerá na multa de 10 % do valor do artigo ou artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, a multa será de 20 %, sendo em ambos os casos imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior, provado perante o Ministerio da Guerra.

Será rescindido o contracto si o excesso do prazo attingir a um mez, perdendo o contractante toda a importancia da caução realizada.

Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 1915. — Dr. José Antonio Cajazeira, capitão-medico, ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EMIÇÃO DE SELLO COMMEMORATIVO

Faço publico que no dia 13 do novembro proximo futuro deverá entrar em circulação, até 30 do mesmo mez, o sello da taxa de 100 réis, commemorativo do tricentenario da fundação da cidade de Cabo Frio.

Tem a forma rectangular, medindo 0º,036 por 0º,023, impresso pelo processo xylographico em tinta de cor verde sobre fundo amarelado; no centro se destaca o panorama da cidade de Cabo Frio.

A parte superior da moldura, que abrange grande porção da base do sello em suas diferentes disposições, forma tres almofadas: na primeira acham-se os algarismos indicadores do valor 100, tendo abaixo a palavra réis e nas outras duas leem-se as palavras *Brasil* e *Correio*.

Cercando a moldura existem á direita e á esquerda algumas folhas do palmeira que, cahindo em leque, ornamentam os angulos.

Na parte superior ha uma faixa curva e alongada em que se lê, em letras brancas, a legenda «Tricentenario—Cabo Frio», na parte inferior estão os dizeres 1615—13 de novembro 1915. —

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 13 de outubro de 1915. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria do Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, os ex-funcionarios desta directoria Miguel Rodrigues do Almeida, praticante de 2º classe, o José Luiz Marinho Rufino, auxiliar de praticante, afim de recolherem aos cofres publicos a importancia de trinta e seis mil réis (36\$000), conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.279, de 24 de setembro deste anno.

Sub-directoria do Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 23 de outubro de 1915. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wundtke*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no 4º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do reg. — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destiuo

- N. 351 A — Avenida Rio Branco — Arminio Motta — Ignorado — Friburgo.
 N. 3.544 A — Avenida Rio Branco — Antonio Carlos Prates — Fonseca — Rancho Novo.
 N. 5.895 — Frei Caneca — Cissara Marques da Silva — Ignorado — Curitiba.
 N. 685 A — Avenida Rio Branco — Candida Maria Conceição — Claudionor S. Godinho — Barra Pirahy.
 N. 2.694 A — Avenida Rio Branco — Ernesto Augusto Ribeiro — Irmã Paula — Casa de Detenção.
 N. 277 — Arsenal de Marinha — Francisco Machado — Manoel Braz dos Santos — Bahia.
 N. 1.434 A — Avenida Rio Branco — Ignacio Cavalcante — Hermes — Capital.
 N. 196 A — Avenida Rio Branco — José Maria Saboia Doria — Irmã Paula — Casa de Detenção.
 N. 935 — Frei Caneca — João Pereira — Marcelino Conceição — Paty de Uba.
 N. 1.685 A — Avenida Rio Branco — Luiz Rabello — Hydarnes Vidal — Capital.
 N. 12 A — Arsenal de Marinha — Laura Maria Conceição — Ignorado — Penedo.
 N. 4.654 A — Avenida Rio Branco — Maria Augusta Cruz Costa — Irmã Francisca — Campanha.
 N. 435 A — Arsenal de Marinha — Maria Francisca Nascimento — Francisco F. Santa Anna — Garanhuns.
 N. 223 — Arsenal de Marinha — M. Franco. Iina Jesus — Manoel Correa — Aracaju.
 N. 85 — Rua da Passagem — Mari Paulino Albuquerque — Luiz Paulino — Recife.
 N. 349 — S. Christovão — Manoel Garcia — Ambrosina Araújo — Pirahy.
 N. 23.544 — 7ª secção — Manoel Fernandes — Irmã Paula — Casa de Detenção.
 N. 3.902 — Avenida Rio Branco — Theophilo A. do Oliveira — Esmeraldino — Parahyba do Sul.
 N. 1.986 — Estacio — Breathe Rito — José Prado — Nova York.
 N. 337.177 — 7ª secção — Ciriaco Baroni — Ignorado — Italia.
 N. 15.855 — 7ª secção — Maria Antonia Gazonca — Prospero Michelieri — R. Argentina.
 N. 74.582 — 7ª secção — Rudolf Scheiner — Ignorado — Marselha.
 N. 337.761 — 7ª secção — Maria Carolina Franca — Adeline da Silva — Funchal.

- N. 355.288 — 7ª secção — Charles Salanne — Ninnette — Paris.
 N. 79.343 — 7ª secção — Jennis Ralph — Ignorato — Paris.
 N. 21.059 — 7ª secção — Lady Tinyelin — Mashilié Gumbt — S. Paulo.
 N. 7.196 — Praça Quinze de Novembro — Sabina Barval — Salustiano Arnaldo — Belém Pará.
 N. 15.559 — 7ª secção — Lucinda Nazareth Borges Gentil — Belém do Pará.
 N. 6.402 — 7ª secção — Maria Theroza Jesus — Miguel F. Rocha — Caruará.
 N. 288 — Thesouraria — Ernestina Fidelis — Idosneia — Campos.
 N. 3.229 — Frei Caneca — Antonio Rodrigues — Machado Camara & Comp. — Guaratinguetá.
 N. 254 — Ag. Paq. Bahia — Deolinda Rego Junior, Ignorado — Bello Horizonte.
 N. 183 — S. Francisco Xavier — Isaltina Ludovina Conceição — Manoel Sant'Anna — Petropolis.
 N. 326 — Thesouraria — Beatriz Ferreira Costa — Vicente Ferreira — Recife.
 N. 566 — Ag. Paq. Bahia — Alberto Silva Gomes — Ignorado — Posta Restante.
 N. 1.929 — Thesouraria — Antonieta Garcia — H. Gattine — S. Paulo.
 N. 562 — Ag. Paq. Bahia — João Pereira — Ignorado — Ceará.
 N. 557 — Ag. Paq. Bahia — José Silva Portugal — Ignorado — S. Paulo.
 N. 10.508 — Thesouraria — Rosas Calhalho — Ignorado — Capital.
 N. 529 — Ag. Paq. Pará — Theroza Cavalcante — Ignorado — Recife.
 N. 574 — Ag. Paq. Pará — Maria Luiza Gomes — Ignorado — Capital.
 N. 464 — Ag. Paq. Bahia — Maria Antonia S. opes — Ignorado — Ceará.
 N. 1.650 — Estacio de Sã — Laurinda Francellina — Maria Clarice Nazaria — Natal.
 N. 421 — Ag. Paq. Bahia — Luiz de Souza Castro — Ignorado — S. Paulo.
 N. 235 — Ag. Paq. Bahia — Luiz Alves Silva — Ignorado — Bello Horizonte.
 N. 1.341 — Praça Duque — Jorge Marques — Mathilde — Belém Pará.
 N. 517 — Ag. Paq. Bahia — J. Alves Silva — Ignorado — Manaus.
 Capital — José Suarez — Modesta — Hespanha.
 Praça Municipal — Francisco Victorio Jesus — Joanna P. S. — Macaio.
 Capital — Maria da Conceição — Manoel Joaquim Santos — Aracaju.
 Botafogo — Faustina Maria Henriqueta — Aonrina B. Carmo — Petropolis.
 Capital — Alfredo Carvalho — Julieta — Rio Grande.
 Praça Municipal — Joaquina Rosa Almeida — Alico Costa — Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 13 do julho de 1915. — O secretario, *Severino Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para consumo desta Estrada, durante o anno de 1916, a saber:

- Dia 4 — Grupo I — Objectos de escriptorio, expediente e typographia;
 Dia 5 — Grupo II — Materias diversos;
 Dia 6 — Grupo III — Utensilios e artigos diversos;
 Dia 8 — Grupo IV — Ferro outros metaes e fundição;

Dia 9 — Grupo V — Ferramentas e ferragens;

Dia 10 — Grupo VI — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Dia 11 — Grupo VII — Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris;

Dia 12 — Grupo VIII — Materias de construcção e outros semelhantes;

Dia 13 — Grupo IX — Materias de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrenates na mesma Intendencia e, bom assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materias.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se entre elles recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução desta 1:000\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade aos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido consiliorados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes do abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade, do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrenates ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de outubro de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 321

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espaçada por mais tres meses, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias úteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor do desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 322

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres meses a inscripção para o concurso a fim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 320

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres meses a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e

principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodozia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO PREDIO N. 134 DA RUA DA ALEGRIA E UM TERRENO AO LADO

De ordem o Sr. Dr. director, e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de junho proximo findo, se declara que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento do proprio Nacional n. 134 com o respectivo terreno, e mais um outro ao lado com 60m, 40, á rua da Alegria n. 134, nesta capital, com os caracteristicos constantes das plantas juntas ao processo o á disposição dos Srs. proponentes.

As propostas em duas vias serão entregues a esta directoria em envoltucros fechados, sem rasuras ou emendas que deem lugar a duvida, até as treze horas do dia 4 de novembro de 1915.

II

No acto da apresentação de suas propostas, os senhores concurrentes deverão exhibir conhecimento do deposito da quantia de cem mil réis, feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, como garantia da assignatura do contracto, a qual o proponente accpto, perderá em favor dos cofres do Thesouro, si não assignar dentro de dez dias, a partir da data em que for publicado no *Diario Official* o despacho favoravel.

III

A's propostas deverão tambem acompanhar as provas que os senhores concurrentes lovem apresentar em abono de sua idoneidade, as quaes serão exhibidas dentro de envoltucros fechados com as cautelas enumeradas na condição I.

IV

Julgada a idoneidade dos concurrentes pela forma estabelecida na circular n. 14, de 18 de abril de 1911, do Ministerio da Fazenda, as propostas serão abertas nesta Directoria do Patrimonio em dia e hora annunciados no *Diario Official*.

V

A concorrência versará sobre o quantum do arrendamento, e sobre o prazo do mesmo arrendamento, que, em hypothese alguma excederá de 20 annos, na conformidade da letra g, art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e obras que por ventura queiram fazer no mesmo predio.

VI

O proponente comprometter-se-ha a ter o immovel em perfeito estado de conservação,

executando dentro dos primeiros dois annos do contracto, todas as obras de que necessite o predio, de accordo com as exigencias da Prefeitura do Districto Federal e Directoria Geral de Saude Publica, sob pena de rescisão do contracto, administrativamente, independente de interposição judicial e, bem assim, findo o arrendamento a entregar o immovel em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização pelas melhorias que houver feito, necessarias ou não.

VII

A não serem as obras de assio e conservação de que precisa o predio, nenhuma outra poderá executar o arrendatario sem prévia autorização da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

VIII

A assignatura do contracto dependerá da apresentação do conhecimento do deposito feito, em moeda corrente ou apolices da divida publica, na Thesouraria Geral do Thesouro, da quantia correspondente a um anno de alugueis a que estiver obrigado o arrendatario, quantia essa que o mesmo perderá em favor dos cofres do Thesouro, caso de logar, por qualquer motivo, á rescisão do contracto.

IX

O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, aos Srs. concurrentes serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de outubro de 1915. — *João Mareiano Oliveira da Silva*, sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados os devedores do imposto de industria e profissões do 2º districto do exercicio de 1914 a comparecerem nesta procuradoria a fim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si não fizerem no dito prazo, serem as dividas remittidas ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com as leis vigentes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 3 de novembro de 1915. — *Bueno Brandão*, servindo de ajudante de procurador.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma do seguros «Ideal Mineira», com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.484, de 15 de outubro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e ao delegado regional na 5ª circumscripção, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 20 de outubro de 1915. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a companhia de seguros «Novo Mundo», com sede nesta capital e agencia em Curitiba, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.366, de 30 de julho de 1913, a qual encampou as operações da sociedade «Mutualidade Goytacaz», de Campos, autorizada pelo decreto n. 10.563, de 20 de abril de 1914, requerido o levantamento do depósito de 50.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que, quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital a Inspectoria de Seguros e aos delegados regionaes nas 5ª e 6ª circumscrições, os quaes funcionam nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de S. Paulo e do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 8 de outubro de 1915.—Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios, pensões e habitações populares «Fraternidade Sul Mineira», com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.165, de 9 de abril de 1913, requerido o levantamento do depósito de 50.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que, quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital a Inspectoria de Seguros e ao delegado regional da 5ª circumscrição, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 17 de setembro de 1915.—Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade brasileira de auxilios e peculios por mutualidade «A Bonanca», com sede na cidade do Rio Preto, Estado de Minas, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.265, de 12 de junho de 1913, a qual encampou as operações da sociedade mutua de seguros sobre a vida «A Triumphal», com sede na mesma cidade, autorizada pelo decreto n. 10.481, de 15 de outubro do mesmo anno, requerido o levantamento do depósito de 60.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que, quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital a Inspectoria de Seguros e ao delegado regional da 5ª circumscrição, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 15 de outubro de 1915.—Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Dyron*, entrado em 25 de outubro de 1915:

Armazen externo A—C: 3 engradados sem numero, vasio.

Vapor francez *Amiral Troude*, entrado em 25 de outubro de 1915:

Armazen externo A—CIF: 22 barris de quinto sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos de dito idem, vasio.

CIM: 4 ditos de dito idem, vasando.

Fernandes Mourão & Comp.: 11 ditos de dito idem, idem.

Idem: 1 dito de dito idem, vasio.

Figueiroto Caminha & Comp.: 11 ditos de dito idem, vasando.

MRPS: 16 ditos de dito idem, idem.

Idem: 2 barris de decimo idem, idem.

Idem: 1 dito de dito idem, vasio.

Almeida Tavares & Comp.: 9 barris de quinto sem numero, vasando.

AP: 4 barris de decimo idem, idem.

CG: 2 caixas idem, repregadas.

CLE: 16 ditos idem, quebradas.

GL: 4 ditos idem, idem.

Almeida Tavares & Comp.: 1 barril de 5º idem, vasio.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em 25 de outubro de 1915:

Armazen externo A—APC: 7 saccos sem numero, rotos e do-cozidos.

Barca portugueza *Clara*, entrada em 23 de outubro de 1915:

Armazen n. 3—CMC: 3 caixas sem numero repregadas.

CMC: 2 caixas sem numero repregadas.

Idem: 2 ditos sem numero, avariadas.

CTC: 1 dita sem numero, repregada.

GRVC: 1 dita sem numero, idem.

GZC: 3 ditos sem numero, idem.

Mourão: 1 dita sem numero, idem.

Vapor americano *Californian*, em 25 de outubro de 1915:

Armazen n. 4—ATG: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 9, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

BSG: 1 dita n. 830, idem.

C—F—S—G: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.357, idem.

Idem: 1 dita n. 6.352, idem.

Idem: 1 dita n. 6.253, idem.

M&B: 1 dita n. 4, idem.

P—A—2.050—T—C: 1 dita n. 26, repregada.

AMS: 1 dita n. 3, idem

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 25 de outubro de 1915:

Armazen n. 5—RII: 2 caixas ns. 29 e 2, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 7, 31 e 20, repregadas.

RFM: 1 dita n. 141, repregadas e avariadas.

Rogers: 1 dita n. 580, idem.

SF&C: 1 dita n. 141, repregada.

SCB: 6 torradores sem numero, avariados.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

S—B: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Armazen n. 5—SCB: 11 amarrados ferrados sem numero, avariados.

S&B: 1 caixa, idem repregada, idem.

Sem marca: 1 chapa, idem, avariada.

SA & Comp.: 2 caixas, ns. 84, 85, repregadas.

T: 5 ditos ns. 1.272, 1.273, 1.271, 1.274, 1.269, idem.

V. Uslander & Comp.: 2 ditos sem numero, idem.

VUC: 4 ditos ns. 639, 640, 641, 886, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.431, 887, idem, avariadas.

Vianna: 1 dita n. 318, idem.

Oscar Philippi & Comp.: 1 pacote n. 2, violado.

OP & Comp.: 1 caixa n. 2.218, repregada, avariada.

Idem: 1 fardo n. 2.219, avariado.

Orgel: 1 barril n. 34, vasando.

Idem: 2 caixas ns. 47, 44, repregadas e avariadas.

PARC: 3 ditos ns. 6.937, 6.895, 6.947, idem, idem.

P&M & Comp.: 2 ditos ns. 22, 23, idem, idem.

Prista: 9 ditos sem numero, idem, idem.

PS: 2 barricas idem, avariadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.

QD: 1 caixa n. 410, repregada, idem.

RII: 2 ditos ns. 15, 10, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9, 3, idem, avariadas.

Rogers: 11 ditos ns. 215, 579, idem, idem.

RLC: 1 dita n. 151, idem, idem.

REA: 1 peça n. 120, avariada.

CTAB: 1 caixa sem numero, idem.

CMF: 1 barril n. 948, vasando.

Casa Cruz: 2 caixas sem numero, repregadas, avariadas.

C. Ct. & G—Casa Valerio: 2 caixas ns. 25 e 23, repregadas e avariadas.

Casa Claudino: 5 ditos sem numero, avariadas.

Dias: 7 amarrados de forragens, idem, idem.

DC: 7 caixas, idem, repregadas e avariadas.

E—A—C: 2 ditos ns. 6.334 e 6.335, repregadas.

FII: 3 ditos ns. 7.271, 7.270 e 69, repregadas e avariadas.

C—F—C—&: 1 dita n. 1.303, repregada.

GIII—25.271: 1 dita n. 4, idem.

H&C: 1 dita n. 768, idem.

JW&C—JCCM: 1 barrica n. 10, idem.

JF&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

J—R—C—&: 6 ditos ns. 9.454, 9.452, 9.453 e 9.457, avariadas.

JCM: 8 ditos ns. 9.382, 9.383, 9.384, 9.388, 9.387, 9.386 e 9.390, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

KFC: 1 dita n. 406, repregada e avariada.

Idem: 1 barrica n. 405, idem, idem.

LM&C: 1 caixa n. 25.746, repregada.

Lino: 1 dita n. 2.318, idem.

LC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

LG&C: 1 gigo n. 515, idem, idem.

MSC—Gerald: 1 dita n. 10, repregada.

Moreno: 27 barricas sem numero, avariadas.

MRSC: 5 caixas ns. 3, 2, 6, 1 e 5, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

MA&C—HCH: 1 dita n. 2.327, repregada e avariada.

N: 1 dita n. 80, repregada.

C—O—1914: 2 caixas ns. 1.078 e 1.080, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.079, avariada.

B—M—189—C: 1 dita n. 82, repregada e avariada.

ATS: 2 ditos sem numeros, repregadas.

Aibino: 1 dita n. 2.949, idem.

A—PC—Rio: 1 dita n. 421, avariada.

Idem: 1 amarrado de pã n. 4, quebrado.

T—A—AJ: 2 caixas ns. 107 e 108, repregadas.

D-U—Brazil: 20 barricas sem numeros, avariadas.
Idem: 20 amarrados de forragens, idem.
Brazil: 23 ditos idem, idem.
D-U—Brazil: 1 barrica n. 191, repregada e avariada.
B-B: 1 caixa n. 121, avariada.
B&M—68: 2 gigos ns. 2.579 e 2.583, repregados e avariados.
CCM—K: 1 caixa n. 42, repregada.
CMB: 2 ditos ns. 33 e 5.734, repregadas e avariadas.
CF—C: 2 ditos ns. 101 e 100, repregadas.
Casa Sucena: 1 dita n. 816, repregada e avariada.
CC&C: 1 dita n. 2, repregada.
CCr: 1 dita n. 402, idem.
CC&C: 3 ditos n. 5, 4 e 3, repregadas e avariadas.
CMF: 1 dita n. 331, idem idem.
CHK&C: 2 ditos sem numeros, idem idem.
B—CAM—B—JMC&C: 1 dita n. 20, idem idem.
I tem 1—25.563: 1 dita n. 2.773, repregada.
JCM: 3 ditos sem numeros, avariadas.
FSSH: 11 barris idem, vasando.
CMF: 13 ditos idem, idem.

(Continúa.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.965—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «um novo aparelho denominado — Evaporador Pneu-Thermico Brandão destinado à evaporação rapida do caldo de canna na fabricação do assucar». Invenção do Dr. Remberto Torres Brandão, mecânico e químico industrial, domiciliado nesta cidade.

Considerando que os aparelhos até hoje empregados na evaporação do caldo de canna, tais como os «tripl'es offitos» são morosos, de grande dispendio pela imperfeição dos sistemas mechanicos, aos quaes faltam algumas das condições physicas para a facil evaporação, e observando que a rapida evaporação é uma das operações chemicas e physicas mais essenciaes na fabricação do assucar, concebi o seguinte aparelho, que é sobre todos os poucos de vista o mais perfeito e economico.

A fig. 1 representa um aparelho com a fornalla descoberta e um corte em sentido longitudinal assim de se ver o interior: A letra A é uma torneira de alimentação do caldo de canna já preparado pelas operações preliminares para a caldeira C que se acha montada na parte superior do aparelho, cuja capacidade é igual á carga para cada operação do evaporador.

A letra B é um tubo que dá sahida aos vapores desenvolvidos no interior da camara U.

A letra D é uma peça de fundo crivado que se acha na extremidade superior do tubo E conductor do liquido em ebulição de baixo para cima.

A letra F é o forro exterior da camara U.

A letra G é um tubo coaxial com a base para cima, feito de chapa crivada, contornando a base inferior do tubo E, e fechado nas extremidades. A letra H é um tubo conductor do ar quente que parte da armação K ao tubo G.

A letra J é um regulador da pressão e temperatura do ar quente que de carrega do interior da camara U. A letra I é um tubo conductor de fumaça da combustão para a chaminé onde esta se achar collocada.

A letra K é uma armação de ferro feita de

tubos e columnas tubulares que servem de base ao aparelho e aquecimento do ar, a qual se une ao ventilador L, que é movido por um motor qualquer. A letra L é um ventilador centrifugo que transmite o ar ás peças já citadas. A letra M é um tubo externo que parte do ventilador ao tubo H, afim de saturar ar frio no caso de necessidade. A letra N é uma torneira que dá sahida ao xarope já concentrado. A letra O é a torneira do ar frio do tubo M. A letra P é a caldeira a fogo nu, dividida em duas secções, sendo a inferior designada pela letra S. A letra Q é o assentamento do ventilador. A letra R é a porta por onde se introduz o combustivel. A letra S é a secção inferior da caldeira, que tem communicação com a secção superior por meio de um tubo interno, podendo ter uma caixa tubular para o retorno dos vapores do mesmo. A letra T é um tubo de vidro que se acha na parte oposta do aparelho, que serve de mostrador do liquido interno, tendo na parte inferior uma torneira para a prova de concentração do liquido. A letra U é a camara onde descarrega o ar quente e sobre o qual cah o liquido em forma de chuva. A letra V é a torneira do fundo da caldeira C.

Tento já descripto o systema mecanico, passo ao seu funcionamento. Depois do caldo preparado, pelas operações chemicas e physicas preliminares, como sejam a sulfitação, carbonatção, defecação e filtragem, é elevado á caldeira C onde se de xá passar pela valvula V do fundo da caldeira C, para o chuveiro e deste para a caldeira P onde se faz a ebulição por meio do fogo nu ou vapor de agua; feito isto o liquido chegando ao estado de ebulição sobe pelo tubo E e descarregando no chuveiro D produzindo uma circulação continua. Neste tempo, estando tambem a armação K bem aquecida, põe-se em movimento, por um motor, o ventilador L, que vai introduzir o ar na armação K e descarregar em facto continuo o ar quente até a temperatura de 100° no interior da camara U.

O chuveiro contnuo do liquido em estado de ebulição sobre a camara de ar quente produz rapidamente a evaporação do liquido, cujos vapores são expellidos pelo tubo B, podendo estes ser aproveitados para outros aparelhos, ou o mesmo na caixa tubular da secção S aquecendo ao mesmo tempo novas cargas na caldeira C. Devido á applicação que se estabelece de todas as condições physicas para a facil evaporação, tem-se assim em poucos minutos uma concentração perfeita e economica; neste estado, de xá se sair o xarope ou liquido concentrado pela torneira N para o submeter á novas operações.

Reivindicações:

1º, um aparelho denominado «Evaporador Pneu-Thermico Brandão», destinado á evaporação rapida do caldo de canna na fabricação do assucar;

2º, um aparelho destinado á evaporação rapida do caldo de canna na fabricação do assucar, tendo por base uma camara de ar quente em corrente continua e um chuveiro tambem continuo do liquido que se quer evaporar sobre as mesmas camadas de ar quente;

3º, um aparelho destinado á evaporação rapida do caldo de canna na fabricação do assucar, construido de um aquecedor de ar que serve de suporte ás outras peças, um ventilador centrifugo, tubos conductores de ar, tubos extractores da fumaça, camara de ar, chuveiro, caldeira dupla para acção calorifica e reguladores de temperatura e pressão, cujas peças podem ser construidas de qualquer material apropriado e de formas variadas á vontade do constructor.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1915. — Por procuração, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Moinho Santa Cruz

(Machado, Mello & Comp.)

Na forma da lei, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, os documentos referentes ao anno social findo em 31 de agosto proximo passado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915. — Machado, Mello & Comp.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria Federal de hoje

FORAM CONTEMPLADOS

Inscrição n. 587, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 42.587.

Inscrição n. 686, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 47.686.

Inscrição n. 724, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 29.724.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1915.

O FISCAL DO GOVERNO,

Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

Companhia Central do Brazil

(Liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL

Tendo sido cumprida a concordata feita por esta companhia com seus credores, em virtude de sentença judicial, entrando ella em liquidação amigavel, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral no dia 4 de novembro de 1915, á 1 hora da tarde, no edificio á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar, afim de ser eleito o conselho fiscal e respectivos supplentes e resolver se sobre a liquidação definitiva da companhia.

Ficam suspensas as transferencias das ações, desta data até o dia da reunião da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1915. — Os liquidantes.

IMPRESSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronômico (Tratado), do E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1908..... 5\$000

Ação Penal (Ampla a). Lei n. 628, de 23 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$000

Armazens (Regulamento para o estabelecimento do) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$000

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5\$000

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Código Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Goolho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado :

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Distrito Federal, cartado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 11..... 8\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Distrito Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1\$000

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 5\$000

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3\$000

D

Dicionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 3\$000
Aditamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Colecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.958, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 1.914, de 26 de dezembro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres annos pitões da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama..... 1\$000

Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 1\$000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamar-tine..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Colecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Colecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$800
de 1855.....	6\$800
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$800
de 1858 — 2 volumes.....	6\$800
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$800
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	3\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$800
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	3\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000